

Sped

Sistema Público de Escrituração Digital

EFD-Reinf

Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

Anexo I dos Leiautes da EFD-Reinf - Tabelas

Versão 3.0 (Minuta)

Agosto de 2019

Sumário

Tabela 01 – Natureza de Rendimentos.....	3
Tabela 02 - Forma de Tributação para rendimentos de beneficiários no Exterior.....	19
Tabela 03 - Informações sobre os beneficiários de Rendimentos no Exterior	19
Tabela 06 – Classificação de Serviços Prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada	20
Tabela 07 - Países	21
Tabela 08 - Classificação Tributária	28
Tabela 09 – Código de Atividades, Produtos e Serviços Sujeitos à CPRB	29
Tabela 10 - Eventos da EFD-Reinf	75
Tabela 11 - Tipos de Lotação Tributária.....	76
Tabela 12 - Categorias de Trabalhadores.....	77
Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento	79
Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros	92
Tabela 15 - Tabela de Ocorrências Previdenciárias.....	100
Tabela 16 - Compatibilidade entre Categoria de Trabalhadores, Classif. Tributária e Tipos de Lotação	101

Erro! Indicador não definido.

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 01 – Natureza de Rendimentos													
GRUPO I – Rendimentos pagos/creditados por contribuintes em geral													
Cód. da Natureza do rendimento	Natureza de rendimento	FCI	13º	RRA	CPDJ	DED	REND. ISENTO	PF BR	PJ BR	PF EXT	PJ EXT	TRIBUTOS	
Rendimento do Trabalho e da Previdência Social													
000000001	Rendimento decorrente do trabalho com vínculo empregatício	N	S	S	S	1;2;3;4;5;6;7	2;3;4;5;8;99	S	N	S	N	IR	
000000002	Rendimento decorrente do trabalho sem vínculo empregatício	N	S	S	S	1;2;3;4;5;6;7	2;3;4;5;8;99	S	N	S	N	IR	
000000003	Participação nos lucros ou resultados (PLR)	N	N	S	S	1;2;3;5;7		S	N	S	N	IR	
000000004	Benefício de Regime Próprio de Previdência Social	N	S	S	S	1;2;3;5;6	1;6;99	S	N	S	N	IR	
000000005	Benefício do Regime Geral de Previdência Social	N	S	S	S	1;2;3;5;7	1;6;99	S	N	S	N	IR	
000000006	Rendimentos relativos a prestação de serviços de Transporte Rodoviário Internacional de Carga, Auferidos por Transportador Autônomo Pessoa Física, Residente na República do Paraguai, considerado como Sociedade Unipessoal nesse País	N	N	N	N			N	N	S	N	IR	
000000007	Honorários advocatícios de sucumbência recebidos pelos advogados e procuradores públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 13.327	N	N	S	S	1;2;3;4;5;6;7		S	N	S	N	IR	
Rendimento decorrente de Decisão Judicial													
100000001	Decorrente de Decisão da Justiça do Trabalho	N	S	S	S	1;5;6;7	2;3;4;5;7;8;99	S	S	S	S	IR	
100000002	Decorrente de Decisão da Justiça Federal	N	S	S	S	1;2;3;4;5;6;7	1,2;3;4;5;6;7;8;9;99	S	S	S	S	IR	
100000003	Decorrente de Decisão da Justiça dos Estados/Distrito Federal	N	S	S	S	1;2;3;4;5;6;7	1,2;3;4;5;6;7;8;99	S	S	S	S	IR	
Rendimento do Capital													
200000001	Lucro e Dividendo	N	N	N	N			S	S	S	S		

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

200000002	Resgate de Previdência Complementar - Modalidade Contribuição Definida/Variável - Não Optante pela Tributação Exclusiva	S	N	N	S		7	S	N	S	N	IR
200000003	Resgate de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)- Não Optante pela Tributação Exclusiva	S	N	N	S		7	S	N	S	N	IR
200000004	Resgate de Previdência Complementar - Modalidade Benefício Definido - Não Optante pela Tributação Exclusiva	S	N	N	S		7	S	N	S	N	IR
200000005	Resgate de Previdência Complementar - Modalidade Contribuição Definida/Variável - Optante pela Tributação Exclusiva	S	N	N	N		7	S	N	S	N	IR
200000006	Resgate de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)- Optante pela Tributação Exclusiva	S	N	N	N		7	S	N	S	N	IR
200000007	Resgate de Planos de Seguro de Vida com Cláusula de Cobertura por Sobrevivência- Optante pela Tributação Exclusiva	S	N	N	N			S	N	S	N	IR
200000008	Resgate de Planos de Seguro de Vida com Cláusula de Cobertura por Sobrevivência - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N	S			S	N	S	N	IR
200000009	Benefício de Previdência Complementar - Modalidade Contribuição Definida/Variável - Não Optante pela Tributação Exclusiva	S	S	S	S	2;3;4;5;6;7	1,6,7,99	S	N	S	N	IR
200000010	Benefício de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)- Não Optante pela Tributação Exclusiva	S	S	S	S	2;3;4;5;6;7	1,6,7,99	S	N	S	N	IR
200000011	Benefício de Previdência Complementar - Modalidade Benefício Definido - Não Optante pela Tributação Exclusiva	S	S	S	S	2;3;4;5;6;7	1,6,7,99	S	N	S	N	IR
200000012	Benefício de Previdência Complementar - Modalidade Contribuição Definida/Variável - Optante pela Tributação Exclusiva	S	S	S	N		6;7	S	N	S	N	IR
200000013	Benefício de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)- Optante pela Tributação Exclusiva	S	S	S	N		6;7	S	N	S	N	IR
200000014	Benefício de Planos de Seguro de Vida com Cláusula de Cobertura por Sobrevivência- Optante pela Tributação Exclusiva	S	S	N	N			S	N	S	N	IR

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

200000015	Benefício de Planos de Seguro de Vida com Cláusula de Cobertura por Sobrevivência - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N	N				S	N	S	N	IR
200000016	Juros sobre o Capital Próprio	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000017	Rendimento de Aplicações Financeiras de Renda Fixa, decorrentes de alienação, liquidação (total ou parcial), resgate, cessão ou repactuação do título ou aplicação	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000018	Rendimentos auferidos pela entrega de recursos à pessoa jurídica,, sob qualquer forma e a qualquer título, independentemente de ser ou não a fonte pagadora instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000019	Rendimentos predeterminados obtidos em operações conjugadas realizadas: nos mercados de opções de compra e venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box); no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem ajustes diários, e no mercado de balcão.	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000020	Rendimentos obtidos nas operações de transferência de dívidas realizadas com instituição financeira e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000021	Rendimentos periódicos produzidos por título ou aplicação, bem como qualquer remuneração adicional aos rendimentos prefixados	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000022	Rendimentos auferidos nas operações de mútuo de recursos financeiros entre pessoa física e pessoa jurídica e entre pessoas jurídicas, inclusive controladoras, coligadas e interligadas	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000023	Rendimentos auferidos em operações de adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, não sacado (trava de câmbio), bem como operações com export notes, com debêntures, com depósitos voluntários para garantia de instância e com depósitos judiciais ou administrativos, quando seu levantamento se der em favor do depositante	N	N	N	N				N	S	N	S	IR
200000024	Rendimentos obtidos nas operações de mútuo e de compra vinculada à revenda tendo por objeto ouro, ativo	N	N	N	N				S	S	S	S	IR

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	financeiro												
200000025	Rendimentos auferidos em contas de depósitos de poupança	N	N	N	N				N	S	N	S	IR
200000026	Rendimentos auferidos sobre juros produzidos por letras hipotecárias	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000027	Rendimentos ou ganhos decorrentes da negociação de títulos ou valores mobiliários de renda fixa em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000028	Rendimentos auferidos em outras aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000029	Rendimentos auferidos em Fundo de Investimento	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000030	Rendimentos auferidos em Fundos de investimento em quotas de fundos de investimento	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000031	Rendimentos produzidos por aplicações em fundos de investimento em ações	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000032	Rendimentos produzidos por aplicações em fundos de investimento em quotas de fundos de investimento em ações	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000033	Rendimentos produzidos por aplicações em Fundos Mútuos de Privatização com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000034	Rendimentos auferidos pela carteira dos Fundos de Investimento Imobiliário	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000035	Rendimentos distribuídos pelo Fundo de Investimento Imobiliário aos seus cotistas	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000036	Rendimento auferido pelo cotista no resgate de cotas na liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000037	Rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelo Fundo de Investimento Cultural e Artístico (Ficart)	S	N	N	N				S	S	S	S	IR

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

200000038	Rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelo Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines)	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000039	Rendimentos auferidos no resgate de quotas de fundos de investimento mantidos com recursos provenientes de conversão de débitos externos brasileiros, e de que participem, exclusivamente, residentes ou domiciliados no exterior	S	N	N	N				N	N	S	S	IR
200000040	Ganho de capital decorrente da integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000041	Distribuição de Juros sobre o Capital Próprio pela companhia emissora de ações objeto de empréstimo	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000042	Rendimentos de Partes Beneficiárias ou de Fundador	N	N	N	S	1;5;6			S	S	S	S	IR
200000043	Rendimentos auferidos em operações de swap	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000044	Rendimentos auferidos em operações day trade realizadas em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000045	Rendimento decorrente de Operação realizada em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e assemelhadas, exceto day trade	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000046	Rendimento decorrente de Operação realizada no mercado de balcão, com intermediação, tendo por objeto ações, ouro ativo financeiro e outros valores mobiliários negociados no mercado à vista	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000047	Rendimento decorrente de Operação realizada em mercados de liquidação futura fora de bolsa	N	N	N	N				S	S	S	S	IR
200000048	Demais rendimentos de Capital	S	N	N	N				S	S	S	S	IR
Rendimento de Direitos (Royalties)													
300000001	Rendimentos de Aforamento	N	N	N	S	1;5;6;7			S	N	S	S	IR
300000002	Rendimentos de Locação ou Sublocação	N	N	N	S	1;5;6;7			S	N	S	S	IR

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

300000003	Rendimentos de Arrendamento ou Subarrendamento	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000004	Importâncias pagas por terceiros por conta do locador do bem (juros, comissões etc.)	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000005	Importâncias pagas ao locador pelo contrato celebrado (luvas, prêmios etc.)	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000006	Benfeitorias e quaisquer melhoramentos realizados no bem locado	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000007	Juros decorrente da alienação a prazo de bens	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000008	Rendimentos de Direito de Uso ou Passagem de Terrenos e de aproveitamento de águas	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000009	Rendimentos de Direito de colher ou extrair recursos vegetais, pesquisar e extrair recursos minerais	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000010	Rendimentos de Direito Autoral	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000011	Rendimentos de Direito Autoral (quando não percebidos pelo autor ou criador da obra)	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000012	Rendimentos de Direito de Imagem	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000013	Rendimentos de Direito sobre películas cinematográficas, Obras Audiovisuais, e Videofônicas	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000014	Rendimentos de Direito de Conjuntos Industriais e Invenções	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000015	Rendimento de Direito de marcas de indústria e comércio, patentes de invenção e processo ou fórmulas de fabricação	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000016	Importâncias pagas por terceiros por conta do cedente dos direitos (juros, comissões etc.)	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000017	Importâncias pagas ao cedente do direito, pelo contrato celebrado (luvas, prêmios etc.)	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000018	Despesas para conservação dos direitos cedidos (quando compensadas pelo uso	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	do bem ou direito)											
300000019	Juros de mora e quaisquer outras compensações pelo atraso no pagamento de <i>royalties</i>	N	N	N	S	1;5;6		S	N	S	S	IR
300000020	Juros decorrente da alienação a prazo de direitos	N	N	N	S	1;5;6		S	N	S	S	IR
300000021	Alienação de bens e direitos do ativo não circulante localizados no Brasil	N	N	N	N			N	N	N	S	IR
300000022	Rendimento de Direito decorrente da transferência de atleta profissional	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
300000023	Demais rendimentos de Direitos(Royalties)	N	N	N	S	1;5;6;7		S	N	S	S	IR
Prêmios e demais rendimentos												
400000001	Prêmios distribuídos, sob a forma de bens e serviços, mediante loterias, concursos e sorteios, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde	N	N	N	N			S	S	S	S	IR
400000002	Prêmios distribuídos, sob a forma de dinheiro, mediante loterias, concursos e sorteios, exceto os de antecipação nos títulos de capitalização e os de amortização e resgate das ações das sociedades anônimas	N	N	N	N			S	S	S	S	IR
400000003	Prêmios de Proprietários e Criadores de Cavalos de Corrida	N	N	N	N			S	S	S	S	IR
400000004	Benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada, mediante sorteio, dos títulos de capitalização	N	N	N	N			S	S	S	S	IR
400000005	Benefícios atribuídos aos portadores de títulos de capitalização nos lucros da empresa emitente	N	N	N	N			S	S	S	S	IR
400000006	Prêmios distribuídos, sob a forma de bens e serviços, mediante sorteios de jogos de bingo permanente ou eventual	N	N	N	N			S	S	S	S	IR
400000007	Prêmios distribuídos, em dinheiro, obtido mediante sorteios de jogos de bingo permanente ou eventual	N	N	N	N			S	S	S	S	IR
400000008	Importâncias correspondentes a multas e qualquer outra vantagem, ainda que a título de indenização, em virtude de rescisão de contrato	N	N	N	S			S	S	S	S	IR

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

400000009	Responsabilidade Civil - juros e indenizações por lucros cessantes, inclusive astreinte	N	S	N	S	1;2;3;4;5;6;7		S	S	S	S	IR
Rendimento Pago/Creditado a Pessoa Jurídica												
500000001	Rendimento de Serviços de propaganda e publicidade	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000002	Importâncias a título de comissões e corretagens relativas a colocação ou negociação de títulos de renda fixa	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000003	Importâncias a título de comissões e corretagens relativas a operações realizadas em Bolsas de Valores e em Bolsas de Mercadorias	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000004	Importâncias a título de comissões e corretagens relativas a distribuição de emissão de valores mobiliários, quando a pessoa jurídica atuar como agente da companhia emissora	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000005	Importâncias a título de comissões e corretagens relativas a operações de câmbio	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000006	Importâncias a título de comissões e corretagens relativas a vendas de passagens, excursões ou viagens	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000007	Importâncias a título de comissões e corretagens relativas a administração de cartões de crédito	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000008	Importâncias a título de comissões e corretagens relativas a prestação de serviços de distribuição de refeições pelo sistema de refeições-convênio	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000009	Importâncias a título de comissões e corretagens relativas a prestação de serviço de administração de convênios	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000010	Demais Importâncias a título de comissões, corretagens, ou qualquer outra importância paga/creditada pela representação comercial ou pela mediação na realização de negócios civis e comerciais	N	N	N	N			N	S	N	N	IR
500000011	Importâncias pagas ou creditadas a cooperativas de trabalho, associações de profissionais ou assemelhadas, relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	N	N	N			N	S	N	N	IR

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

500000012	Remuneração de Serviços de administração de bens ou negócios em geral, exceto consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000013	Remuneração de Serviços de advocacia	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000014	Remuneração de Serviços de análise clínica laboratorial	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000015	Remuneração de Serviços de análises técnicas	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000016	Remuneração de Serviços de arquitetura	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000017	Remuneração de Serviços de assessoria e consultoria técnica, exceto serviço de assistência técnica prestado a terceiros e concernente a ramo de indústria ou comércio explorado pelo prestador do serviço;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000018	Remuneração de Serviços de assistência social;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000019	Remuneração de Serviços de auditoria;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000020	Remuneração de Serviços de avaliação e perícia;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000021	Remuneração de Serviços de biologia e biomedicina;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000022	Remuneração de Serviços de cálculo em geral;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000023	Remuneração de Serviços de consultoria;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000024	Remuneração de Serviços de contabilidade;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000025	Remuneração de Serviços de desenho técnico;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000026	Remuneração de Serviços de economia;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000027	Remuneração de Serviços de elaboração de projetos;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

500000028	Remuneração de Serviços de engenharia, exceto construção de estradas, pontes, prédios e obras assemelhadas;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000029	Remuneração de Serviços de ensino e treinamento;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000030	Remuneração de Serviços de estatística;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000031	Remuneração de Serviços de fisioterapia;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000032	Remuneração de Serviços de fonoaudiologia;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000033	Remuneração de Serviços de geologia;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000034	Remuneração de Serviços de leilão;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000035	Remuneração de Serviços de medicina, exceto aquela prestada por ambulatório, banco de sangue, casa de saúde, casa de recuperação ou repouso sob orientação médica, hospital e pronto-socorro;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000036	Remuneração de Serviços de nutricionismo e dietética;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000037	Remuneração de Serviços de odontologia;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000038	Remuneração de Serviços de organização de feiras de amostras, congressos, seminários, simpósios e congêneres;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000039	Remuneração de Serviços de pesquisa em geral;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000040	Remuneração de Serviços de planejamento;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000041	Remuneração de Serviços de programação;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000042	Remuneração de Serviços de prótese;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000043	Remuneração de Serviços de psicologia e psicanálise;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

500000044	Remuneração de Serviços de química;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000045	Remuneração de Serviços de radiologia e radioterapia;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000046	Remuneração de Serviços de relações públicas;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000047	Remuneração de Serviços de serviço de despachante;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000048	Remuneração de Serviços de terapêutica ocupacional;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000049	Remuneração de Serviços de tradução ou interpretação comercial;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000050	Remuneração de Serviços de urbanismo;	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000051	Remuneração de Serviços de veterinária.	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000052	Remuneração de Serviços de Limpeza	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000053	Remuneração de Serviços de Conservação/ Manutenção, exceto reformas e obras assemelhadas	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000054	Remuneração de Serviços de Segurança/Vigilância/Transporte de valores	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000055	Remuneração de Serviços Locação de Mão de obra	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000056	Remuneração de Serviços de Assessoria Creditícia, Mercadológica, Gestão de Crédito, Seleção e Riscos e Administração de Contas a Pagar e a Receber	N	N	N	N				N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
500000057	Pagamentos Referentes à Aquisição de Autopeças	N	N	N	N				N	S	N	N	COFINS, PP
500000058	Demais pagamentos a entidades imunes ou isentas – IN RFB 1.234/2012	N	N	N	N				N	S	N	N	
Demais Rendimentos de Residentes ou domiciliados no Exterior													
600000001	Rendimentos de serviços técnicos, de assistência técnica, de assistência	N	N	N	N				N	N	N	S	IR

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	administrativa e semelhantes												
600000002	Demais Rendimentos de juros e comissões	N	N	N	N				N	N	S	S	IR
600000003	Rendimento pago a companhia de navegação aérea e marítima	N	N	N	N				N	N	N	S	IR
600000004	Rendimento de Direito relativo a exploração de obras audiovisuais estrangeiras, radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura	N	N	N	N				N	N	S	S	IR
600000005	Demais Rendimentos de qualquer natureza	N	N	N	N				N	N	S	S	IR

Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social sujeito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Nacional

Cód. da Natureza do rendimento	Natureza do rendimento	FCI	13°	RRA	CPDJ	DED	REND. ISENTO	PF BR	PJ BR	PF EXT	PJ EXT	TRIBUTO
700000001	Alimentação	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000002	Energia elétrica	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000003	Serviços prestados com emprego de materiais	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000004	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000005	Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000006	Transporte de cargas , exceto os relacionados na natureza de rendimento "200000017"	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000007	Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	hiperbárica de que trata o art. 31 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012											
700000008	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados nas naturezas de rendimentos de "200000019" a 200000022"	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000009	Mercadorias e bens em geral	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000010	Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000011	Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou do distribuidor	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000012	Biodiesel adquirido de produtor ou importador	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000013	Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000014	Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000015	Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000016	Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	(Pronaf)											
700000017	Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000018	Estaleiros navais brasileiros nas atividades de Construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000019	Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000020	Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000021	Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000022	Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000023	Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto transporte internacional de passageiros, efetuado por empresas nacionais	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000024	Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000025	Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000026	Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar											
700000027	Seguro Saúde	N	N		N			N	S	N	N	IR, CSLL, COFINS, PP
700000028	Serviços de abastecimento de água	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000029	Telefone	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000030	Correio e telégrafos	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000031	Vigilância	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000032	Limpeza	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000033	Locação de mão de obra	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000034	Intermediação de negócios;	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000035	Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000036	Factoring	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000037	Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
700000038	Demais serviços	N	N		N			N	S	N	N	IR,CSLL, COFINS, PP
Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos, autarquias e fundações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios												
800000001	Pagamentos efetuados às pessoas jurídicas de direito privado por órgãos, autarquias e fundações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, pelo fornecimento de bens, nos termos do art. 33 da Lei nº 10.833, de 2003	N	N		N			N	S	N	N	CSLL, COFINS, PP

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

800000002	Pagamentos efetuados às pessoas jurídicas de direito privado por órgãos, autarquias e fundações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, pela prestação de serviços em geral, nos termos do art. 33 da Lei nº 10.833, de 2003	N	N		N			N	S	N	N	CSLL, COFINS, PP
-----------	---	---	---	--	---	--	--	---	---	---	---	------------------

Legenda das siglas utilizadas na Tabela 01:

Sigla	Descrição	Sigla	Descrição
FCI	Fundo ou Clube de Investimento	PF BR	Beneficiário Pessoa Física residente fiscal no Brasil
13°	13° salário	PJ BR	Beneficiário Pessoa Jurídica residente fiscal no Brasil
RRA	Rendimentos Recebidos Acumuladamente	PF EXT	Beneficiário Pessoa Física residente fiscal no Exterior
CPDJ	Compensação por Decisão Judicial	PJ EXT	Beneficiário Pessoa Jurídica residente fiscal no Exterior
DED	Deduções - códigos de acordo com o campo {indTpDeducacao}	TRIBUTOS	Tributo
REND. ISENTOS	Rendimentos Isentos - códigos de acordo com o campo {tpIsencao}		
S	Sim		
N	Não		

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 02 - Forma de Tributação para rendimentos de beneficiários no Exterior	
Código	Descrição
10	Retenção do IRRF - alíquota padrão.
11	Retenção do IRRF - alíquota da tabela progressiva.
12	Retenção do IRRF - alíquota diferenciada (países com tributação favorecida).
13	Retenção do IRRF - alíquota limitada conforme cláusula em convênio.
30	Retenção do IRRF - outras hipóteses.
40	Não retenção do IRRF - isenção estabelecida em convênio.
41	Não retenção do IRRF - isenção prevista em lei interna
42	Não retenção do IRRF - alíquota Zero prevista em lei interna
43	Não retenção do IRRF - pagamento antecipado do imposto
44	Não retenção do IRRF - medida Judicial
50	Não retenção do IRRF - outras hipóteses

Tabela 03 - Informações sobre os beneficiários de Rendimentos no Exterior	
Código	Descrição
500	A fonte pagadora é matriz da beneficiária no exterior.
510	A fonte pagadora é filial, sucursal ou agência de beneficiária no exterior.
520	A fonte pagadora é controlada ou coligada da beneficiária no exterior, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
530	A fonte pagadora é controladora ou coligada da beneficiária no exterior, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 1976.
540	A fonte pagadora e a beneficiária no exterior estão sob controle societário ou administrativo comum ou quando pelo menos 10% do capital de cada uma, pertencer a uma mesma pessoa física ou jurídica.
550	A fonte pagadora e a beneficiária no exterior têm participação societária no capital de uma terceira pessoa jurídica, cuja soma as caracterize como controladoras ou coligadas na forma dos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 1976.
560	A fonte pagadora ou a beneficiária no exterior mantenha contrato de exclusividade como agente, como distribuidor ou como concessionário nas operações com bens, serviços e direitos.
570	A fonte pagadora e a beneficiária mantêm acordo de atuação conjunta.
900	Não há relação entre a fonte pagadora e a beneficiária no exterior.

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 06 – Classificação de Serviços Prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada	
Código	Tipo de Serviço
100000001	Limpeza, conservação ou zeladoria
100000002	Vigilância ou segurança
100000003	Construção civil
100000004	Serviços de natureza rural
100000005	Digitação
100000006	Preparação de dados para processamento
100000007	Acabamento
100000008	Embalagem
100000009	Acondicionamento
100000010	Cobrança
100000011	Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos
100000012	Copa
100000013	Hotelaria
100000014	Corte ou ligação de serviços públicos
100000015	Distribuição
100000016	Treinamento e ensino
100000017	Entrega de contas e de documentos
100000018	Ligação de medidores
100000019	Leitura de medidores
100000020	Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos
100000021	Montagem
100000022	Operação de máquinas, de equipamentos e de veículos
100000023	Operação de pedágio ou de terminal de transporte
100000024	Operação de transporte de passageiros
100000025	Portaria, recepção ou ascensorista
100000026	Recepção, triagem ou movimentação de materiais
100000027	Promoção de vendas ou de eventos
100000028	Secretaria e expediente
100000029	Saúde
100000030	Telefonia ou telemarketing
100000031	Trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de janeiro de 1974

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 07 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
008	Abu Dhabi	-	13/12/1996
009	Dirce	-	13/12/1996
013	Afeganistao	-	
015	Aland, Ilhas	07/12/2015	
017	Albania, Republica Da	-	
020	Alboran-Perejil,Ilhas	-	13/12/1996
023	Alemanha	-	
025	Alemanha, Republica Democratica	-	13/12/1996
031	Burkina Faso	-	
037	Andorra	-	
040	Angola	-	
041	Anguilla	-	
042	Antartica	-	
043	Antigua E Barbuda	-	
047	Antilhas Holandesas	-	30/04/2018
053	Arabia Saudita	-	
059	Argelia	-	
063	Argentina	-	
064	Armenia, Republica Da	-	
065	Aruba	-	
069	Australia	-	
072	Austria	-	
073	Azerbaijao, Republica Do	-	
077	Bahamas, Ilhas	-	
080	Bahrein, Ilhas	-	
081	Bangladesh	-	
083	Barbados	-	
085	Belarus, Republica Da	-	
087	Belgica	-	
088	Belize	-	
090	Bermudas	-	
093	Mianmar (Birmania)	-	
097	Bolivia, Estado Plurinacional Da	-	
098	Bosnia-Herzegovina (Republica Da)	-	
099	Bonaire, Saint Eustatius E Saba	07/12/2015	
100	Int.Z.F.Manaus	01/12/1991	13/12/1996
101	Botsuana	-	
102	Bouvet, Ilha	07/12/2015	
105	Brasil	-	
106	Fretado P/Brasil	01/12/1991	14/11/1996

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 07 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
108	Brunei	-	
111	Bulgaria, Republica Da	-	
115	Burundi	-	
119	Butao	-	
127	Cabo Verde, Republica De	-	
131	Cachemira	-	13/12/1996
137	Cayman, Ilhas	-	
141	Camboja	-	
145	Camaroes	-	
149	Canada	-	
150	Ilhas Do Canal (Jersey E Guernsey)	-	30/04/2018
151	Canarias, Ilhas	-	30/04/2018
152	Canal, Ilhas	-	13/12/1996
153	Cazaquistao, Republica Do	-	
154	Catar	-	
158	Chile	-	
160	China, Republica Popular	-	
161	Formosa (Taiwan)	-	
163	Chipre	-	
165	Cocos(Keeling), Ilhas	-	
169	Colombia	-	
173	Comores, Ilhas	-	
177	Congo	-	
183	Cook, Ilhas	-	
187	Coreia (Do Norte), Rep.Pop.Democratica	-	
190	Coreia (Do Sul), Republica Da	-	
193	Costa Do Marfim	-	
195	Croacia (Republica Da)	-	
196	Costa Rica	-	
198	Coveite	-	
199	Cuba	-	
200	Curacao	07/12/2015	
229	Benin	-	
232	Dinamarca	-	
235	Dominica, Ilha	-	
237	Dubai	-	13/12/1996
239	Equador	-	
240	Egito	-	
243	Eritreia	17/07/2006	
244	Emirados Arabes Unidos	-	
245	Espanha	-	
246	Eslovenia, Republica Da	-	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 07 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
247	Eslovaca, Republica	-	
249	Estados Unidos	-	
251	Estonia, Republica Da	-	
253	Etiopia	-	
255	Falkland (Ilhas Malvinas)	-	
259	Feroe, Ilhas	-	
263	Fezzan	-	13/12/1996
267	Filipinas	-	
271	Finlandia	-	
275	Franca	-	
281	Gabao	-	
285	Gambia	-	
289	Gana	-	
291	Georgia, Republica Da	-	
292	Georgia Do Sul E Sandwich Do Sul, Ilhas	-	
293	Gibraltar	-	
297	Granada	-	
301	Grecia	-	
305	Groenlandia	-	
309	Guadalupe	-	
313	Guam	-	
317	Guatemala	-	
321	Guernsey	-	
325	Guiana Francesa	-	
329	Guine	-	
331	Guine-Equatorial	-	
334	Guine-Bissau	-	
337	Guiana	-	
341	Haiti	-	
343	Heard E Ilhas McDonald, Ilha	-	
345	Honduras	-	
351	Hong Kong	-	
355	Hungria, Republica Da	-	
357	Iemen	-	
358	Iemem Do Sul	-	13/12/1996
359	Man, Ilha De	-	
361	India	-	
365	Indonesia	-	
367	Inglaterra	-	18/03/1997
369	Iraque	-	
372	Ira, Republica Islamica Do	-	
375	Irlanda	-	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 07 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
379	Islandia	-	
383	Israel	-	
386	Italia	-	
388	Servia E Montenegro	-	21/11/2013
391	Jamaica	-	
393	Jersey	-	
395	Jammu	-	13/12/1996
396	Johnston, Ilhas	-	30/04/2018
399	Japao	-	
403	Jordania	-	
411	Kiribati	-	
420	Laos, Rep.Pop.Democr.Do	-	
423	Lebuan,Ilhas	-	30/04/2018
426	Lesoto	-	
427	Letonia, Republica Da	-	
431	Libano	-	
434	Liberia	-	
438	Libia	-	
440	Liechtenstein	-	
442	Lituania, Republica Da	-	
445	Luxemburgo	-	
447	Macau	-	
449	Macedonia, Ant.Rep.Iugoslava	-	
450	Madagascar	-	
452	Ilha Da Madeira	-	30/04/2018
455	Malasia	-	
458	Malavi	-	
461	Maldivas	-	
464	Mali	-	
467	Malta	-	
472	Marianas Do Norte	-	
474	Marrocos	-	
476	Marshall,Ilhas	-	
477	Martinica	-	
485	Mauricio	-	
488	Mauritania	-	
489	Mayotte	-	
490	Midway, Ilhas	-	30/04/2018
493	Mexico	-	
494	Moldavia, Republica Da	-	
495	Monaco	-	
497	Mongolia	-	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 07 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
498	Montenegro	03/06/2006	
499	Micronesia	-	
501	Montserrat, Ilhas	-	
505	Mocambique	-	
507	Namibia	-	
508	Nauru	-	
511	Christmas, Ilha (Navidad)	-	
517	Nepal	-	
521	Nicaragua	-	
525	Niger	-	
528	Nigeria	-	
531	Niue, Ilha	-	
535	Norfolk, Ilha	-	
538	Noruega	-	
542	Nova Caledonia	-	
545	Papua Nova Guine	-	
548	Nova Zelandia	-	
551	Vanuatu	-	
556	Oma	-	
563	Pacifico, Ilhas Do (Administracao Dos EUA)	-	13/12/1996
566	Pacifico, Ilhas Do (Possessao Dos EUA)	-	
569	Pacifico, Ilhas Do (Territorio Em Fideicomisso Dos	-	13/12/1996
573	Países Baixos (Holanda)	-	
575	Palau	-	
576	Paquistão	-	
578	Palestina	25/01/2011	
580	Panama	-	
583	Papua Nova Guine	01/12/1991	13/12/1996
586	Paraguai	-	
589	Peru	-	
593	Pitcairn, Ilha	-	
599	Polinesia Francesa	-	
603	Polonia, Republica Da	-	
607	Portugal	-	
611	Porto Rico	-	
623	Quenia	-	
625	Quirguiz, Republica	-	
628	Reino Unido	-	
640	Republica Centro-Africana	-	
647	Republica Dominicana	-	
660	Reuniao, Ilha	-	
665	Zimbabue	-	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 07 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
670	Romenia	-	
675	Ruanda	-	
676	Russia, Federacao Da	-	
677	Salomao, Ilhas	-	
678	Saint Kitts E Nevis	-	27/06/2016
685	Saara Ocidental	-	
687	El Salvador	-	
690	Samoa	-	
691	Samoa Americana	-	
693	Sao Bartolomeu	07/12/2015	
695	Sao Cristovao E Neves,Ilhas	-	
697	San Marino	-	
698	Sao Martinho, Ilha De (Parte Francesa)	-	
699	Sao Martinho, Ilha De (Parte Holandesa)	07/12/2015	
700	Sao Pedro E Miquelon	-	
705	Sao Vicente E Granadinas	-	
710	Santa Helena	-	
715	Santa Lucia	-	
720	Sao Tome E Principe, Ilhas	-	
728	Senegal	-	
731	Seychelles	-	
735	Serra Leoa	-	
737	Servia	03/06/2006	
738	Sikkim	-	13/12/1996
741	Cingapura	-	
744	Siria, Republica Arabe Da	-	
748	Somalia	-	
750	Sri Lanka	-	
754	eSwatini	-	
755	Svalbard E Jan Mayen	-	
756	Africa Do Sul	-	
759	Sudao	-	
760	Sudao Do Sul	27/05/2013	
764	Suecia	-	
767	Suica	-	
770	Suriname	-	
772	Tadjiquistao, Republica Do	-	
776	Tailandia	-	
780	Tanzania, Rep.Unida Da	-	
781	Terras Austrais Francesas	-	
782	Territorio Brit.Oc.Indico	-	
783	Djibuti	-	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 07 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
785	Territorio da Alta Comissao do Pacifico Ocidental	-	13/12/1996
788	Chade	-	
790	Tchecoslovaquia	-	13/12/1996
791	Tcheca, Republica	-	
795	Timor Leste	-	
800	Togo	-	
805	Toquelau, Ilhas	-	
810	Tonga	-	
815	Trinidad E Tobago	-	
820	Tunisia	-	
823	Turcas E Caicos, Ilhas	-	
824	Turcomenistao, Republica Do	-	
827	Turquia	-	
828	Tuvalu	-	
831	Ucrania	-	
833	Uganda	-	
840	Uniao Das Republicas Socialistas Sovieticas	-	13/12/1996
845	Uruguai	-	
847	Uzbequistao, Republica Do	-	
848	Vaticano, Est.Da Cidade Do	-	
850	Venezuela	-	
855	Vietname Norte	-	13/12/1996
858	Vietna	-	
863	Virgens, Ilhas (Britanicas)	-	
866	Virgens, Ilhas (E.U.A.)	-	
870	Fiji	-	
873	Wake, Ilha	-	30/04/2018
875	Wallis E Futuna, Ilhas	-	
888	Congo, Republica Democratica Do	-	
890	Zambia	-	
895	Zona Do Canal Do Panama	-	27/06/2016

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 08 - Classificação Tributária	
Código	Descrição
01	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída
02	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária não substituída
03	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída
04	MEI - Micro Empreendedor Individual
06	Agroindústria
07	Produtor Rural Pessoa Jurídica
08	Consórcio Simplificado de Produtores Rurais
09	Órgão Gestor de Mão de Obra
10	Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009
11	Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional
13	Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212./91
14	Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10]
21	Pessoa Física, exceto Segurado Especial
22	Segurado Especial
60	Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira
70	Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005
80	Entidade Beneficente de Assistência Social isenta de contribuições sociais
85	Ente Federativo, Órgãos da União, Autarquias e Fundações Públicas
99	Pessoas Jurídicas em Geral

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 09 – Código de Atividades, Produtos e Serviços Sujeitos à CPRB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	ALÍQ	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL
00000025	De TI e TIC referentes a: I - análise e desenvolvimento de sistemas; II - programação; III - processamento de dados e congêneres; IV - elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos; V - licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; VI - assessoria e consultoria em informática; VII - suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral; VIII - planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; e IX - execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais.	-	4,5	01/09/2018	
00000030	Serviços de call center	-	3,0	01/09/2018	
00000060	Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0	-	2,0	01/09/2018	
00000091	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 412 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI a partir de 01/12/2015		4,5	01/09/2018	
00000095	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 412 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI até 30/11/2015		2,0	01/09/2018	
00000092	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 432 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI a partir de 01/12/2015		4,5	01/09/2018	
00000096	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 432 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI até 30/11/2015		2,0	01/09/2018	
00000093	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 433 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI a partir de 01/12/2015		4,5	01/09/2018	
00000097	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 433 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI até 30/11/2015		2,0	01/09/2018	
00000094	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 439 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI a partir de 01/12/2015		4,5	01/09/2018	
00000098	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 439 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI até 30/11/2015		2,0	01/09/2018	
00000100	Empresas de transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0	-	2,0	01/09/2018	
00000110	Empresas de transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0	-	2,0	01/09/2018	
00000120	Empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0	-	4,5	01/09/2018	
00000140	De transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0	-	1,5	01/09/2018	
00000200	Empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0	-	1,5	01/09/2018	
02030000	Vide descrição abaixo *	02.03	1,0	01/09/2018	
02063000	Vide descrição abaixo *	0206.30.00	1,0	01/09/2018	
02064000	Vide descrição abaixo *	0206.4	1,0	01/09/2018	
02070000	Vide descrição abaixo *	02.07	1,0	01/09/2018	
02090000	Vide descrição abaixo *	02.09	1,0	01/09/2018	
02101000	Vide descrição abaixo *	0210.1	1,0	01/09/2018	
02109900	Vide descrição abaixo *	0210.99.00	1,0	01/09/2018	
03020000	Vide descrição abaixo *	03.02 (exceto 03.02.90.00)	2,5	01/09/2018	
03030000	Vide descrição abaixo *	03.03	1,0	01/09/2018	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

03040000	Vide descrição abaixo *	03.04	1,0	01/09/2018	
16010000	Vide descrição abaixo *	1601.00.00	1,0	01/09/2018	
16023000	Vide descrição abaixo *	1602.3	1,0	01/09/2018	
16024000	Vide descrição abaixo *	1602.4	1,0	01/09/2018	
39262000	Vide descrição abaixo *	3926.20.00	2,5	01/09/2018	
40150000	Vide descrição abaixo *	40.15	2,5	01/09/2018	
40169300	Vide descrição abaixo *	4016.93.00	2,5	01/09/2018	
41040000	Vide descrição abaixo *	41.04	2,5	01/09/2018	
41050000	Vide descrição abaixo *	41.05	2,5	01/09/2018	
41060000	Vide descrição abaixo *	41.06	2,5	01/09/2018	
41070000	Vide descrição abaixo *	41.07	2,5	01/09/2018	
41140000	Vide descrição abaixo *	41.14	2,5	01/09/2018	
42030000	Vide descrição abaixo *	42.03	2,5	01/09/2018	
43030000	Vide descrição abaixo *	43.03	2,5	01/09/2018	
48185000	Vide descrição abaixo *	4818.50.00	2,5	01/09/2018	
50040000	Vide descrição abaixo *	5004.00.00	2,5	01/09/2018	
50050000	Vide descrição abaixo *	5005.00.00	2,5	01/09/2018	
50060000	Vide descrição abaixo *	5006.00.00	2,5	01/09/2018	
50070000	Vide descrição abaixo *	50.07	2,5	01/09/2018	
51040000	Vide descrição abaixo *	5104.00.00	2,5	01/09/2018	
51050000	Vide descrição abaixo *	51.05	2,5	01/09/2018	
51060000	Vide descrição abaixo *	51.06	2,5	01/09/2018	
51070000	Vide descrição abaixo *	51.07	2,5	01/09/2018	
51080000	Vide descrição abaixo *	51.08	2,5	01/09/2018	
51090000	Vide descrição abaixo *	51.09	2,5	01/09/2018	
51100000	Vide descrição abaixo *	5110.00.00	2,5	01/09/2018	
51110000	Vide descrição abaixo *	51.11	2,5	01/09/2018	
51120000	Vide descrição abaixo *	51.12	2,5	01/09/2018	
51130000	Vide descrição abaixo *	5113.00	2,5	01/09/2018	
52030000	Vide descrição abaixo *	5203.00.00	2,5	01/09/2018	
52040000	Vide descrição abaixo *	52.04	2,5	01/09/2018	
52050000	Vide descrição abaixo *	52.05	2,5	01/09/2018	
52060000	Vide descrição abaixo *	52.06	2,5	01/09/2018	
52070000	Vide descrição abaixo *	52.07	2,5	01/09/2018	
52080000	Vide descrição abaixo *	52.08	2,5	01/09/2018	
52090000	Vide descrição abaixo *	52.09	2,5	01/09/2018	
52100000	Vide descrição abaixo *	52.10	2,5	01/09/2018	
52110000	Vide descrição abaixo *	52.11	2,5	01/09/2018	
52120000	Vide descrição abaixo *	52.12	2,5	01/09/2018	
53060000	Vide descrição abaixo *	53.06	2,5	01/09/2018	
53070000	Vide descrição abaixo *	53.07	2,5	01/09/2018	
53080000	Vide descrição abaixo *	53.08	2,5	01/09/2018	
53090000	Vide descrição abaixo *	53.09	2,5	01/09/2018	
53100000	Vide descrição abaixo *	53.10	2,5	01/09/2018	
53110000	Vide descrição abaixo *	5311.00.00	2,5	01/09/2018	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

54000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 54 (exceto 5402.46.00; 5402.47.00; e 5402.33.10)	2,5	01/09/2018	
55000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 55	2,5	01/09/2018	
56000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 56	2,5	01/09/2018	
57000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 57	2,5	01/09/2018	
58000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 58	2,5	01/09/2018	
59000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 59	2,5	01/09/2018	
60000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 60	2,5	01/09/2018	
61000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 61	2,5	01/09/2018	
62000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 62	2,5	01/09/2018	
63000000	Vide descrição abaixo *	Capítulo 63 (exceto 6309.00)	2,5	01/09/2018	
63090000	Vide descrição abaixo *	6309.00	1,5	01/09/2018	
64010000	Vide descrição abaixo *	64.01	1,5	01/09/2018	
64020000	Vide descrição abaixo *	64.02	1,5	01/09/2018	
64030000	Vide descrição abaixo *	64.03	1,5	01/09/2018	
64040000	Vide descrição abaixo *	64.04	1,5	01/09/2018	
64050000	Vide descrição abaixo *	64.05	1,5	01/09/2018	
64060000	Vide descrição abaixo *	64.06	1,5	01/09/2018	
65050000	Vide descrição abaixo *	6505.00	2,5	01/09/2018	
68129100	Vide descrição abaixo *	6812.91.00	2,5	01/09/2018	
73030000	Vide descrição abaixo *	7303.00.00	2,5	01/09/2018	
73041100	Vide descrição abaixo *	7304.11.00	2,5	01/09/2018	
73041900	Vide descrição abaixo *	7304.19.00	2,5	01/09/2018	
73042200	Vide descrição abaixo *	7304.22.00	2,5	01/09/2018	
73042310	Vide descrição abaixo *	7304.23.10	2,5	01/09/2018	
73042390	Vide descrição abaixo *	7304.23.90	2,5	01/09/2018	
73042400	Vide descrição abaixo *	7304.24.00	2,5	01/09/2018	
73042910	Vide descrição abaixo *	7304.29.10	2,5	01/09/2018	
73042931	Vide descrição abaixo *	7304.29.31	2,5	01/09/2018	
73042939	Vide descrição abaixo *	7304.29.39	2,5	01/09/2018	
73042990	Vide descrição abaixo *	7304.29.90	2,5	01/09/2018	
73051100	Vide descrição abaixo *	7305.11.00	2,5	01/09/2018	
73051200	Vide descrição abaixo *	7305.12.00	2,5	01/09/2018	
73051900	Vide descrição abaixo *	7305.19.00	2,5	01/09/2018	
73052000	Vide descrição abaixo *	7305.20.00	2,5	01/09/2018	
73061100	Vide descrição abaixo *	7306.11.00	2,5	01/09/2018	
73061900	Vide descrição abaixo *	7306.19.00	2,5	01/09/2018	
73062100	Vide descrição abaixo *	7306.21.00	2,5	01/09/2018	
73062900	Vide descrição abaixo *	7306.29.00	2,5	01/09/2018	
73082000	Vide descrição abaixo *	7308.20.00	2,5	01/09/2018	
73084000	Vide descrição abaixo *	7308.40.00	2,5	01/09/2018	
73090010	Vide descrição abaixo *	7309.00.10	2,5	01/09/2018	
73090090	Vide descrição abaixo *	7309.00.90	2,5	01/09/2018	
73110000	Vide descrição abaixo *	7311.00.00	2,5	01/09/2018	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

73151100	Vide descrição abaixo *	7315.11.00	2,5	01/09/2018	
73151210	Vide descrição abaixo *	7315.12.10	2,5	01/09/2018	
73151290	Vide descrição abaixo *	7315.12.90	2,5	01/09/2018	
73151900	Vide descrição abaixo *	7315.19.00	2,5	01/09/2018	
73152000	Vide descrição abaixo *	7315.20.00	2,5	01/09/2018	
73158100	Vide descrição abaixo *	7315.81.00	2,5	01/09/2018	
73158200	Vide descrição abaixo *	7315.82.00	2,5	01/09/2018	
73158900	Vide descrição abaixo *	7315.89.00	2,5	01/09/2018	
73159000	Vide descrição abaixo *	7315.90.00	2,5	01/09/2018	
83071010	Vide descrição abaixo *	8307.10.10	2,5	01/09/2018	
83081000	Vide descrição abaixo *	8308.10.00	2,5	01/09/2018	
83082000	Vide descrição abaixo *	8308.20.00	2,5	01/09/2018	
84010000	Vide descrição abaixo *	8401	2,5	01/09/2018	
84020000	Vide descrição abaixo *	8402	2,5	01/09/2018	
84030000	Vide descrição abaixo *	8403	2,5	01/09/2018	
84040000	Vide descrição abaixo *	8404	2,5	01/09/2018	
84050000	Vide descrição abaixo *	8405	2,5	01/09/2018	
84060000	Vide descrição abaixo *	8406	2,5	01/09/2018	
84070000	Vide descrição abaixo *	8407	2,5	01/09/2018	
84080000	Vide descrição abaixo *	8408	2,5	01/09/2018	
84100000	Vide descrição abaixo *	8410	2,5	01/09/2018	
84120000	Vide descrição abaixo *	8412 (exceto 8412.2, 8412.30.00, 8412.40 e 8412.50)	2,5	01/09/2018	
84130000	Vide descrição abaixo *	8413	2,5	01/09/2018	
84140000	Vide descrição abaixo *	8414	2,5	01/09/2018	
84150000	Vide descrição abaixo *	8415	2,5	01/09/2018	
84160000	Vide descrição abaixo *	8416	2,5	01/09/2018	
84170000	Vide descrição abaixo *	8417	2,5	01/09/2018	
84180000	Vide descrição abaixo *	8418 (exceto 8418.69.30, 8418.69.40)	2,5	01/09/2018	
84190000	Vide descrição abaixo *	8419	2,5	01/09/2018	
84200000	Vide descrição abaixo *	8420	2,5	01/09/2018	
84210000	Vide descrição abaixo *	8421	2,5	01/09/2018	
84220000	Vide descrição abaixo *	8422 (exceto 8422.11.90 e 8422.19.00)	2,5	01/09/2018	
84230000	Vide descrição abaixo *	8423	2,5	01/09/2018	
84240000	Vide descrição abaixo *	8424	2,5	01/09/2018	
84250000	Vide descrição abaixo *	8425	2,5	01/09/2018	
84260000	Vide descrição abaixo *	8426	2,5	01/09/2018	
84270000	Vide descrição abaixo *	8427	2,5	01/09/2018	
84280000	Vide descrição abaixo *	8428	2,5	01/09/2018	
84290000	Vide descrição abaixo *	8429	2,5	01/09/2018	
84300000	Vide descrição abaixo *	8430	2,5	01/09/2018	
84310000	Vide descrição abaixo *	8431	2,5	01/09/2018	
84320000	Vide descrição abaixo *	8432	2,5	01/09/2018	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

84330000	Vide descrição abaixo *	8433	2,5	01/09/2018	
84340000	Vide descrição abaixo *	8434	2,5	01/09/2018	
84350000	Vide descrição abaixo *	8435	2,5	01/09/2018	
84360000	Vide descrição abaixo *	8436	2,5	01/09/2018	
84370000	Vide descrição abaixo *	8437	2,5	01/09/2018	
84380000	Vide descrição abaixo *	8438	2,5	01/09/2018	
84390000	Vide descrição abaixo *	8439	2,5	01/09/2018	
84400000	Vide descrição abaixo *	8440	2,5	01/09/2018	
84410000	Vide descrição abaixo *	8441	2,5	01/09/2018	
84420000	Vide descrição abaixo *	8442	2,5	01/09/2018	
84430000	Vide descrição abaixo *	8443	2,5	01/09/2018	
84440000	Vide descrição abaixo *	8444	2,5	01/09/2018	
84450000	Vide descrição abaixo *	8445	2,5	01/09/2018	
84460000	Vide descrição abaixo *	8446	2,5	01/09/2018	
84470000	Vide descrição abaixo *	8447	2,5	01/09/2018	
84480000	Vide descrição abaixo *	8448	2,5	01/09/2018	
84490000	Vide descrição abaixo *	8449	2,5	01/09/2018	
84520000	Vide descrição abaixo *	8452	2,5	01/09/2018	
84530000	Vide descrição abaixo *	8453	2,5	01/09/2018	
84540000	Vide descrição abaixo *	8454	2,5	01/09/2018	
84550000	Vide descrição abaixo *	8455	2,5	01/09/2018	
84560000	Vide descrição abaixo *	8456	2,5	01/09/2018	
84570000	Vide descrição abaixo *	8457	2,5	01/09/2018	
84580000	Vide descrição abaixo *	8458	2,5	01/09/2018	
84590000	Vide descrição abaixo *	8459	2,5	01/09/2018	
84600000	Vide descrição abaixo *	8460	2,5	01/09/2018	
84610000	Vide descrição abaixo *	8461	2,5	01/09/2018	
84620000	Vide descrição abaixo *	8462	2,5	01/09/2018	
84630000	Vide descrição abaixo *	8463	2,5	01/09/2018	
84640000	Vide descrição abaixo *	8464	2,5	01/09/2018	
84650000	Vide descrição abaixo *	8465	2,5	01/09/2018	
84660000	Vide descrição abaixo *	8466	2,5	01/09/2018	
84670000	Vide descrição abaixo *	8467	2,5	01/09/2018	
84680000	Vide descrição abaixo *	8468	2,5	01/09/2018	
84705090	Vide descrição abaixo *	8470.50.90	2,5	01/09/2018	
84709010	Vide descrição abaixo *	8470.90.10	2,5	01/09/2018	
84709090	Vide descrição abaixo *	8470.90.90	2,5	01/09/2018	
84720000	Vide descrição abaixo *	8472	2,5	01/09/2018	
84740000	Vide descrição abaixo *	8474	2,5	01/09/2018	
84750000	Vide descrição abaixo *	8475	2,5	01/09/2018	
84760000	Vide descrição abaixo *	8476	2,5	01/09/2018	
84770000	Vide descrição abaixo *	8477	2,5	01/09/2018	
84780000	Vide descrição abaixo *	8478	2,5	01/09/2018	
84790000	Vide descrição abaixo *	8479	2,5	01/09/2018	
84800000	Vide descrição abaixo *	8480	2,5	01/09/2018	
84810000	Vide descrição abaixo *	8481	2,5	01/09/2018	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

84820000	Vide descrição abaixo *	8482	2,5	01/09/2018	
84830000	Vide descrição abaixo *	8483	2,5	01/09/2018	
84840000	Vide descrição abaixo *	8484	2,5	01/09/2018	
84850000	Vide descrição abaixo *	8485	2,5	01/09/2018	
84860000	Vide descrição abaixo *	8486	2,5	01/09/2018	
84870000	Vide descrição abaixo *	8487	2,5	01/09/2018	
85010000	Vide descrição abaixo *	8501	2,5	01/09/2018	
85020000	Vide descrição abaixo *	8502	2,5	01/09/2018	
85030000	Vide descrição abaixo *	8503	2,5	01/09/2018	
85050000	Vide descrição abaixo *	8505	2,5	01/09/2018	
85140000	Vide descrição abaixo *	8514	2,5	01/09/2018	
85150000	Vide descrição abaixo *	8515	2,5	01/09/2018	
85430000	Vide descrição abaixo *	8543	2,5	01/09/2018	
87011000	Vide descrição abaixo *	8701.10.00	2,5	01/09/2018	
87013000	Vide descrição abaixo *	8701.30.00	2,5	01/09/2018	
87019410	Vide descrição abaixo *	8701.94.10	2,5	01/09/2018	
87019510	Vide descrição abaixo *	8701.95.10	2,5	01/09/2018	
87020000	Vide descrição abaixo *	87.02 (exceto 8702.90.10)	1,5	01/09/2018	
87041010	Vide descrição abaixo *	8704.10.10	2,5	01/09/2018	
87041090	Vide descrição abaixo *	8704.10.90	2,5	01/09/2018	
87051010	Vide descrição abaixo *	8705.10.10	2,5	01/09/2018	
87051090	Vide descrição abaixo *	8705.10.90	2,5	01/09/2018	
87052000	Vide descrição abaixo *	8705.20.00	2,5	01/09/2018	
87053000	Vide descrição abaixo *	8705.30.00	2,5	01/09/2018	
87054000	Vide descrição abaixo *	8705.40.00	2,5	01/09/2018	
87059010	Vide descrição abaixo *	8705.90.10	2,5	01/09/2018	
87059090	Vide descrição abaixo *	8705.90.90	2,5	01/09/2018	
87060020	Vide descrição abaixo *	8706.00.20	2,5	01/09/2018	
87070000	Vide descrição abaixo *	87.07	2,5	01/09/2018	
87079010	Vide descrição abaixo *	8707.90.10	2,5	01/09/2018	
87082911	Vide descrição abaixo *	8708.29.11	2,5	01/09/2018	
87082912	Vide descrição abaixo *	8708.29.12	2,5	01/09/2018	
87082913	Vide descrição abaixo *	8708.29.13	2,5	01/09/2018	
87082914	Vide descrição abaixo *	8708.29.14	2,5	01/09/2018	
87082919	Vide descrição abaixo *	8708.29.19	2,5	01/09/2018	
87083011	Vide descrição abaixo *	8708.30.11	2,5	01/09/2018	
87084011	Vide descrição abaixo *	8708.40.11	2,5	01/09/2018	
87084019	Vide descrição abaixo *	8708.40.19	2,5	01/09/2018	
87085011	Vide descrição abaixo *	8708.50.11	2,5	01/09/2018	
87085012	Vide descrição abaixo *	8708.50.12	2,5	01/09/2018	
87085019	Vide descrição abaixo *	8708.50.19	2,5	01/09/2018	
87085091	Vide descrição abaixo *	8708.50.91	2,5	01/09/2018	
87087010	Vide descrição abaixo *	8708.70.10	2,5	01/09/2018	
87089411	Vide descrição abaixo *	8708.94.11	2,5	01/09/2018	
87089412	Vide descrição abaixo *	8708.94.12	2,5	01/09/2018	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

87089413	Vide descrição abaixo *	8708.94.13	2,5	01/09/2018	
87091100	Vide descrição abaixo *	8709.11.00	2,5	01/09/2018	
87091900	Vide descrição abaixo *	8709.19.00	2,5	01/09/2018	
87099000	Vide descrição abaixo *	8709.90.00	2,5	01/09/2018	
87162000	Vide descrição abaixo *	8716.20.00	2,5	01/09/2018	
87163100	Vide descrição abaixo *	8716.31.00	2,5	01/09/2018	
87163900	Vide descrição abaixo *	8716.39.00	2,5	01/09/2018	
88040000	Vide descrição abaixo *	8804.00.00	2,5	01/09/2018	
90150000	Vide descrição abaixo *	9015	2,5	01/09/2018	
90160000	Vide descrição abaixo *	9016	2,5	01/09/2018	
90170000	Vide descrição abaixo *	9017	2,5	01/09/2018	
90220000	Vide descrição abaixo *	9022	2,5	01/09/2018	
90240000	Vide descrição abaixo *	9024	2,5	01/09/2018	
90250000	Vide descrição abaixo *	9025	2,5	01/09/2018	
90260000	Vide descrição abaixo *	9026	2,5	01/09/2018	
90270000	Vide descrição abaixo *	9027	2,5	01/09/2018	
90280000	Vide descrição abaixo *	9028	2,5	01/09/2018	
90290000	Vide descrição abaixo *	9029	2,5	01/09/2018	
90310000	Vide descrição abaixo *	9031	2,5	01/09/2018	
90320000	Vide descrição abaixo *	9032	2,5	01/09/2018	
95069100	Vide descrição abaixo *	9506.91.00	2,5	01/09/2018	
96060000	Vide descrição abaixo *	96.06	2,5	01/09/2018	
96070000	Vide descrição abaixo *	96.07	2,5	01/09/2018	
96200000	Vide descrição abaixo *	9620.00.00	2,5	01/09/2018	
99990010	Código Genérico - Outras Receitas, Sujeitas à alíquota de 1,0%	-	1,0	01/12/2015	
99990015	Código Genérico - Outras Receitas, Sujeitas à alíquota de 1,5%	-	1,5	01/12/2015	
99990020	Código Genérico - Outras Receitas, Sujeitas à alíquota de 2,0%	-	2,0	01/12/2015	
99990025	Código Genérico - Outras Receitas, Sujeitas à alíquota de 2,5%	-	2,5	01/12/2015	
99990030	Código Genérico - Outras Receitas, Sujeitas à alíquota de 3,0%	-	3,0	01/12/2015	
99990045	Código Genérico - Outras Receitas, Sujeitas à alíquota de 4,5%	-	4,5	01/12/2015	
I - Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços					31/08/2018
00000025 CR 2985-01	De TI e TIC referentes a: I - análise e desenvolvimento de sistemas; II - programação; III - processamento de dados e congêneres; IV - elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos; V - licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; VI - assessoria e consultoria em informática; VII - suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral; VIII - planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; e IX - execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais.	-	4,5	01/12/2015	31/08/2018
00000030 CR 2985-01	Serviços de call center	-	3,0	01/12/2015	31/08/2018
00000040 CR 2985-01	Do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 (Hotéis e Pousadas) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0).	-	4,5	01/12/2015	31/08/2018
00000050 CR 2985-01	Exerçam atividades de concepção, desenvolvimento ou projeto de circuitos integrados	-	4,5	01/12/2015	31/08/2018
00000060	Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo,	-	2,0	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

CR 2985-01	municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0				
00000070 CR 2991-01	I - II - de transporte aéreo de carga; III - de transporte aéreo de passageiros regular; IV - de transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem; V - de transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem; VI - de transporte marítimo de carga na navegação de longo curso; VII - de transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso; VIII - de transporte por navegação interior de carga; IX - de transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares;	-	1,5	01/12/2015	31/08/2018
00000071 CR 2991-01	I - de manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos;		2,5	01/12/2015	31/08/2018
00000072 CR 2991-01	X - de navegação de apoio marítimo e de apoio portuário.		2,5	01/12/2015	31/08/2018
00000080 CR 2991-01	Empresas de manutenção e reparação de embarcações		2,5	01/12/2015	31/08/2018
00000091 CR 2985-06	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 412 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI a partir de 01/12/2015		4,5	01/12/2015	31/08/2018
00000095 CR 2985-04	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 412 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI até 30/11/2015		2,0	01/12/2015	31/08/2018
00000092 CR 2985-06	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 432 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI a partir de 01/12/2015		4,5	01/12/2015	31/08/2018
00000096 CR 2985-04	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 432 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI até 30/11/2015		2,0	01/12/2015	31/08/2018
00000093 CR 2985-06	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 433 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI a partir de 01/12/2015		4,5	01/12/2015	31/08/2018
00000097 CR 2985-04	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 433 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI até 30/11/2015		2,0	01/12/2015	31/08/2018
00000094 CR 2985-06	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 439 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI a partir de 01/12/2015		4,5	01/12/2015	31/08/2018
00000098 CR 2985-04	Empresas do setor de construção civil, enquadradas no grupo 439 da CNAE 2.0 - Obras com matrícula CEI até 30/11/2015		2,0	01/12/2015	31/08/2018
00000100 CR 2985-01	Empresas de transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0	-	2,0	01/12/2015	31/08/2018
00000110 CR 2985-01	Empresas de transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0	-	2,0	01/12/2015	31/08/2018
00000120 CR 2985-01	Empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0	-	4,5	01/12/2015	31/08/2018
00000130 CR 2991-01	Que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadradas nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0	-	1,5	01/12/2015	31/08/2018
00000140 CR 2991-01	De transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0	-	1,5	01/12/2015	31/08/2018
00000150 CR 2991-01	De transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0	-	1,5	01/12/2015	31/08/2018
00000200 CR 2991-01	Empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0	-	1,5	01/12/2015	31/08/2018
II - Pessoas Jurídicas Comerciais - CR 2991-01					
00100010	Lojas de departamentos ou magazines, enquadradas na Subclasse CNAE 4713-0/01	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100020	Comércio varejista de materiais de construção, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/05	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100030	Comércio varejista de materiais de construção em geral, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/99	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100040	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadrado na Classe CNAE 4751-2	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100050	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, enquadrado na Classe CNAE 4752-1	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100060	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, enquadrado na Classe CNAE 4753-9	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100070	Comércio varejista de móveis, enquadrado na Subclasse CNAE 4754-7/01	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100080	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, enquadrado na Classe CNAE 4755-5	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100090	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, enquadrado na Classe CNAE	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	4759-8				
00100100	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria, enquadrado na Classe CNAE 4761-0	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100110	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, enquadrado na Classe CNAE 4762-8	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100120	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/01	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100130	Comércio varejista de artigos esportivos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/02	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100150	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, enquadrado na Classe CNAE 4772-5	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100160	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, enquadrado na Classe CNAE 4781-4	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100170	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem, enquadrado na Classe CNAE 4782-2	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100180	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/05	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
00100190	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/08	-	2,5	01/12/2015	31/08/2018
III - Pessoas Jurídicas Fabricantes - CR 2991-01					
Incidências Previstas na Lei Nº 12.546/2011 e Medida Provisória Nº 563/2012					
30059090	Outros (Curativos e ataduras para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários)	3005.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
38151210	Produtos diversos das indústrias químicas. Catalisadores em suporte - Em Colméia Cerâmica Ou Metálica Para Conversão Catalítica De Gases De Escape De Veículos	3815.12.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
38190000	Fluidos Para Freios Hidráulicos E Outros Líquidos Preparados Para Transmissões Hidráulicas, Não Contendo Óleos De Petróleo Nem De Minerais Betuminosos, Ou Contendo-Os Em Proporção Inferior A 70%, Em Peso.	3819.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39150000	Desperdícios, Resíduos E Aparas, De Plásticos.	39.15	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39160000	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja superior a 1mm (Monofios), Varas, Bastões E Perfis, Mesmo Trabalhados À Superfície Mas Sem Qualquer Outro Trabalho, De Plásticos.	39.16	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39170000	Tubos E Seus Acessórios (Por Exemplo, Juntas, Cotovelos, Flanges, Uniãoes), De Plásticos.	39.17	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39180000	Revestimentos De Pavimentos (Pisos), De Plásticos, Mesmo Auto-Adesivos, Em Rolos Ou Em Forma De Ladrilhos Ou De Mosaicos; Revestimentos De Paredes Ou De Tetos, De Plásticos, Definidos Na Nota 9 Do Presente Capítulo.	39.18	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39190000	Chapas, Folhas, Tiras, Fitas, Películas E Outras Formas Planas, Auto-Adesivas, De Plásticos, Mesmo Em Rolos.	39.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39200000	Outras Chapas, Folhas, Películas, Tiras E Lâminas, De Plásticos Não Alveolares, Não Reforçadas, Não Estratificadas, Sem Suporte, Nem Associadas De Forma Semelhante A Outras Matérias.	39.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39210000	Outras Chapas, Folhas, Películas, Tiras E Lâminas, De Plásticos.	39.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39220000	Banheiras, Boxes Para Chuveiros, Pias, Lavatórios, Bidês, Sanitários E Seus Assentos E Tampas, Caixas De Descarga E Artigos Semelhantes Para Usos Sanitários Ou Higiênicos, De Plásticos.	39.22	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39230000	Artigos De Transporte Ou De Embalagem, De Plásticos; Rolhas, Tampas, Cápsulas E Outros Dispositivos Para Fechar Recipientes, De Plásticos.	39.23	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39240000	Serviços De Mesa E Outros Artigos De Uso Doméstico, De Higiene Ou De Tocado, De Plásticos.	39.24	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39250000	Artefatos Para Apetrechamento De Construções, De Plásticos, Não Especificados Nem Compreendidos Em Outras Posições.	39.25	2,5	01/12/2015	31/08/2018
39260000	Outras Obras De Plásticos E Obras De Outras Matérias Das Posições 39.01 A 39.14.	39.26	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40091100	--Sem Acessórios	4009.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40091210	Com Uma Pressão De Ruptura Superior Ou Igual A 17,3Mpa	4009.12.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40091290	Outros	4009.12.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40093100	--Sem Acessórios	4009.31.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40093210	Com Uma Pressão De Ruptura Superior Ou Igual A 17,3Mpa	4009.32.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40093290	Outros	4009.32.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40094210	Com Uma Pressão De Ruptura Superior Ou Igual A 17,3Mpa	4009.42.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

40094290	Outros	4009.42.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40103100	--Correias De Transmissão Sem Fim, De Seção Trapezoidal, Estriadas, Com Uma Circunferência Externa Superior A 60Cm, Mas Não Superior A 180Cm	4010.31.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40103200	--Correias De Transmissão Sem Fim, De Seção Trapezoidal, Não Estriadas, Com Uma Circunferência Externa Superior A 60Cm, Mas Não Superior A 180Cm	4010.32.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40103300	--Correias De Transmissão Sem Fim, De Seção Trapezoidal, Estriadas, Com Uma Circunferência Externa Superior A 180Cm, Mas Não Superior A 240Cm	4010.33.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40103400	--Correias De Transmissão Sem Fim, De Seção Trapezoidal, Não Estriadas, Com Uma Circunferência Externa Superior A 180Cm, Mas Não Superior A 240Cm	4010.34.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40103500	--Correias De Transmissão Sem Fim, Síncronas, Com Uma Circunferência Externa Superior A 60Cm, Mas Não Superior A 150Cm	4010.35.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40103600	--Correias De Transmissão Sem Fim, Síncronas, Com Uma Circunferência Externa Superior A 150Cm, Mas Não Superior A 198Cm	4010.36.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40103900	--Outras	4010.39.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40150000	Vestuário E Seus Acessórios (Incluídas As Luvas, Mitenes E Semelhantes), De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Para Quaisquer Usos.	Posição 40.15	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40161010	Partes De Veículos Automóveis Ou Tratores E De Máquinas Ou Aparelhos, Não Domésticos, Dos Capítulos 84, 85 Ou 90	4016.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40169100	--Revestimentos Para Pavimentos (Pisos) E Capachos	4016.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40169300	--Juntas, Gaxetas E Semelhantes	4016.93.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40169990	Outras	4016.99.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
41040000	Couros E Peles Curtidos Ou "Crust", De Bovinos (Incluídos Os Búfalos) Ou De Equídeos, Depilados, Mesmo Divididos, Mas Não Preparados De Outro Modo.	41.04	2,5	01/12/2015	31/08/2018
41050000	Peles Curtidas Ou "Crust" De Ovinos, Depiladas, Mesmo Divididas, Mas Não Preparadas De Outro Modo.	41.05	2,5	01/12/2015	31/08/2018
41060000	Couros E Peles, Depilados, De Outros Animais E Peles De Animais Desprovidos De Pêlos, Curtidos Ou "Crust", Mesmo Divididos, Mas Não Preparados De Outro Modo.	41.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
41070000	Couros Preparados Após Curtimenta Ou Após Secagem E Couros E Peles Apergaminhados, De Bovinos (Incluídos Os Búfalos) Ou De Equídeos, Depilados, Mesmo Divididos, Exceto Os Da Posição 41.14.	41.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
41140000	Couros E Peles Acamurçados (Incluída A Camurça Combinada); Couros E Peles Envernizados Ou Revestidos; Couros E Peles Metalizados.	41.14	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42021100	--Com A Superfície Exterior De Couro Natural Ou Reconstituído, Ou De Couro Envernizado	4202.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42021220	De Matérias Têxteis	4202.12.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42022100	--Com A Superfície Exterior De Couro Natural Ou Reconstituído, Ou De Couro Envernizado	4202.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42022220	De Matérias Têxteis	4202.22.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42023100	--Com A Superfície Exterior De Couro Natural Ou Reconstituído, Ou De Couro Envernizado	4202.31.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42023200	--Com A Superfície Exterior De Folhas De Plásticos Ou De Matérias Têxteis	4202.32.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42029100	--Com A Superfície Exterior De Couro Natural Ou Reconstituído, Ou De Couro Envernizado	4202.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42029200	--Com A Superfície Exterior De Folhas De Plásticos Ou De Matérias Têxteis	4202.92.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42030000	Vestuário E Seus Acessórios, De Couro Natural Ou Reconstituído.	42.03	2,5	01/12/2015	31/08/2018
42050000	Outras Obras De Couro Natural Ou Reconstituído.	4205.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
43030000	Vestuário, Seus Acessórios E Outros Artefatos De Peleteria (Peles Com Pêlo).	43.03	2,5	01/12/2015	31/08/2018
44219000	-Outras	4421.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
45049000	-Outras	4504.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48185000	-Vestuário E Seus Acessórios	4818.50.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
50040000	Fios De Seda (Exceto Fios De Desperdícios De Seda) Não Acondicionados Para Venda A Retalho.	5004.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
50050000	Fios De Desperdícios De Seda, Não Acondicionados Para Venda A Retalho.	5005.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
50060000	Fios De Seda Ou De Desperdícios De Seda, Acondicionados Para Venda A Retalho; Pêlo De Messina (Crina De Florença).	5006.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
50070000	Tecidos De Seda Ou De Desperdícios De Seda.	Posição 50.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51040000	Fiapos De Lã Ou De Pêlos Finos Ou Grosseiros.	5104.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

51050000	Lã, Pêlos Finos Ou Grosseiros, Cardados Ou Penteados (Incluída A “Lã Penteadada A Granel”).	51.05	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51060000	Fios De Lã Cardada, Não Acondicionados Para Venda A Retalho.	51.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51070000	Fios De Lã Penteadada, Não Acondicionados Para Venda A Retalho.	51.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51080000	Fios De Pêlos Finos, Cardados Ou Penteados, Não Acondicionados Para Venda A Retalho.	51.08	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51090000	Fios De Lã Ou De Pêlos Finos, Acondicionados Para Venda A Retalho.	51.09	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51100000	Fios De Pêlos Grosseiros Ou De Crina (Incluídos Os Fios De Crina Revestidos Por Enrolamento), Mesmo Acondicionados Para Venda A Retalho.	5110.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51110000	Tecidos De Lã Cardada Ou De Pêlos Finos Cardados.	51.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51120000	Tecidos De Lã Penteadada Ou De Pêlos Finos Penteados.	51.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
51130000	Tecidos De Pêlos Grosseiros Ou De Crina.	5113.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52030000	Algodão Cardado Ou Penteado.	5203.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52040000	Linhas Para Costurar, De Algodão, Mesmo Acondicionadas Para Venda A Retalho.	52.04	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52050000	Fios De Algodão (Exceto Linhas Para Costurar) Contendo Pelo Menos 85%, Em Peso, De Algodão, Não Acondicionados Para Venda A Retalho.	52.05	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52060000	Fios De Algodão (Exceto Linhas Para Costurar) Contendo Menos De 85%, Em Peso, De Algodão, Não Acondicionados Para Venda A Retalho.	52.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52070000	Fios De Algodão (Exceto Linhas Para Costurar) Acondicionados Para Venda A Retalho.	52.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52080000	Tecidos De Algodão Contendo Pelo Menos 85%, Em Peso, De Algodão, Com Peso Não Superior A 200G/M².	52.08	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52090000	Tecidos De Algodão Contendo Pelo Menos 85%, Em Peso, De Algodão, Com Peso Superior A 200G/M².	52.09	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52100000	Tecidos De Algodão Contendo Menos De 85%, Em Peso, De Algodão, Combinados, Principal Ou Unicamente, Com Fibras Sintéticas Ou Artificiais, Com Peso Não Superior A 200G/M².	52.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52110000	Tecidos De Algodão Contendo Menos De 85%, Em Peso, De Algodão, Combinados, Principal Ou Unicamente, Com Fibras Sintéticas Ou Artificiais, Com Peso Superior A 200G/M².	52.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
52120000	Outros Tecidos De Algodão.	52.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
53060000	Fios De Linho.	53.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
53070000	Fios De Juta Ou De Outras Fibras Têxteis Liberianas Da Posição 53.03.	53.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
53080000	Fios De Outras Fibras Têxteis Vegetais; Fios De Papel.	53.08	2,5	01/12/2015	31/08/2018
53090000	Tecidos De Linho.	53.09	2,5	01/12/2015	31/08/2018
53100000	Tecidos De Juta Ou De Outras Fibras Têxteis Liberianas Da Posição 53.03.	53.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
53110000	Tecidos De Outras Fibras Têxteis Vegetais; Tecidos De Fios De Papel.	5311.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
54000000	Filamentos Sintéticos Ou Artificiais	Capítulo 54	2,5	01/12/2015	31/08/2018
55000000	Fibras Sintéticas Ou Artificiais, Descontínuas	Capítulo 55	2,5	01/12/2015	31/08/2018
56000000	Pastas ("Ouates"), Feltros E Falsos Tecidos; Fios Especiais; Cordéis, Cordas E Cabos; Artigos De Cordoaria	Capítulo 56	2,5	01/12/2015	31/08/2018
57000000	Tapetes E Outros Revestimentos Para Pavimentos, De Matérias Têxteis	Capítulo 57	2,5	01/12/2015	31/08/2018
58000000	Tecidos Especiais; Tecidos Tufados; Rendas; Tapeçarias; Passamanarias; Bordados	Capítulo 58	2,5	01/12/2015	31/08/2018
59000000	Tecidos Impregnados, Revestidos, Recobertos Ou Estratificados; Artigos Para Usos Técnicos De Matérias Têxteis	Capítulo 59	2,5	01/12/2015	31/08/2018
60000000	Tecidos De Malha	Capítulo 60	2,5	01/12/2015	31/08/2018
61000000	Vestuário E Seus Acessórios, De Malha	Capítulo 61	2,5	01/12/2015	31/08/2018
62000000	Vestuário e Seus Acessórios, Exceto de Malha	Capítulo 62	2,5	01/12/2015	31/08/2018
63000000	Outros Artefatos Têxteis Confeccionados; Sortidos; Artefatos De Matérias Têxteis, Calçados, Chapéus E Artefatos De Uso Semelhante, Usados; Trapos	Capítulo 63 (exceto código 6309.00)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
63090000	Artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados.	6309.00	1,5	01/12/2015	31/08/2018
64000000	Calçados, Polainas e Artefatos Semelhantes, e Suas Partes	Capítulo 64	1,5	01/12/2015	31/08/2018
65000000	Chapéus E Artefatos De Uso Semelhante, E Suas Partes	Capítulo 65 (exceto cód.	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

		6506.10.00)			
68079000	-Outras	6807.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68128000	-De Crocidolita	6812.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68129010	Juntas E Outros Elementos Com Função Semelhante De Vedação	6812.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68129100	--Vestuário, Acessórios De Vestuário, Calçados E Chapéus	6812.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68129910	Juntas E Outros Elementos Com Função Semelhante De Vedação	6812.99.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68131010	Pastilhas	6813.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68131090	Outras	6813.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68132000	-Contendo Amianto	6813.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68138110	Pastilhas	6813.81.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68138190	Outras	6813.81.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68138910	Disco De Fricção Para Embreagens	6813.89.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68138990	Outras	6813.89.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68139010	Disco De Fricção Para Embreagens	6813.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68139090	Outras	6813.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69091930	Colméia De Cerâmica À Base De Alumina (Al ₂ O ₃), Sílica (SiO ₂) E Óxido De Magnésio (Mgo), De Depuradores Por Conversão Catalítica De Gases De Escape De Veículos	6909.19.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70071100	--De Dimensões E Formatos Que Permitam A Sua Aplicação Em Automóveis, Veículos Aéreos, Barcos Ou Outros Veículos	7007.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70072100	--De Dimensões E Formatos Que Permitam A Sua Aplicação Em Automóveis, Veículos Aéreos, Barcos Ou Outros Veículos	7007.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70091000	-Espelhos Retrovisores Para Veículos	7009.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73030000	Tubos E Perfis Ocos, De Ferro Fundido.	7303.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73081000	-Pontes E Elementos De Pontes	7308.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73082000	-Torres E Pórticos	7308.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73084000	-Material Para Andaimos, Para Armações E Para Escoramentos	7308.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73090010	Para Armazenamento De Grãos E Outras Matérias Sólidas	7309.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73090090	Outros	7309.00.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73101090	Outros	7310.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73102910	Próprios Para Acondicionar Produtos Alimentícios	7310.29.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73102990	Outros	7310.29.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73110000	Recipientes Para Gases Comprimidos Ou Liquefeitos, De Ferro Fundido, Ferro Ou Aço.	7311.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73151100	--Correntes De Rolos	7315.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73151210	De Transmissão	7315.12.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73151290	Outras	7315.12.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73151900	--Partes	7315.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73152000	-Correntes Antiderrapantes	7315.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73158100	--Correntes De Elos Com Suporte	7315.81.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73158200	--Outras Correntes, De Elos Soldados	7315.82.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73158900	--Outras	7315.89.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73159000	-Outras Partes	7315.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73160000	Âncoras, Fateixas, E Suas Partes, De Ferro Fundido, Ferro Ou Aço.	7316.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73201000	-Molas De Folhas E Suas Folhas	7320.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73202010	Cilíndricas	7320.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73202090	Outras	7320.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73209000	-Outras	7320.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

73269090	Outras	7326.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74199990	Outras	7419.99.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
76129090	Outros	7612.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82054000	-Chaves De Fenda	8205.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82073000	-Ferramentas De Embutir, De Estampar Ou De Puncionar	8207.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83012000	-Fechaduras Dos Tipos Utilizados Em Veículos Automóveis	8301.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83023000	-Outras Guarnições, Ferragens E Artigos Semelhantes, Para Veículos Automóveis	8302.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83081000	-Grampos, Colchetes E Ilhoses	8308.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83082000	-Rebites Tubulares Ou De Haste Fendida	8308.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83100000	Placas Indicadoras, Placas Sinalizadoras, Placas-Endereços E Placas Semelhantes, Números, Letras E Sinais Diversos, De Metais Comuns, Exceto Os Da Posição 94.05.	8310.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84011000	-Reatores Nucleares	8401.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84012000	-Máquinas E Aparelhos Para A Separação De Isótopos, E Suas Partes	8401.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84014000	-Partes De Reatores Nucleares	8401.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84020000	Caldeiras De Vapor (Geradores De Vapor), Excluídas As Caldeiras Para Aquecimento Central Concebidas Para Produção De Água Quente E Vapor De Baixa Pressão; Caldeiras Denominadas "De Água Superaquecida".	84.02	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84030000	Caldeiras Para Aquecimento Central, Exceto As Da Posição 84.02.	84.03	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84040000	Aparelhos Auxiliares Para Caldeiras Das Posições 84.02 Ou 84.03 (Por Exemplo, Economizadores, Superaquecedores, Aparelhos De Limpeza De Tubos Ou De Recuperação De Gás); Condensadores Para Máquinas A Vapor.	84.04	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84050000	Geradores De Gás De Ar (Gás Pobre) Ou De Gás De Água, Com Ou Sem Depuradores; Geradores De Acetileno E Geradores Semelhantes De Gás, Operados A Água, Com Ou Sem Depuradores.	84.05	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84060000	Turbinas A Vapor.	84.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84070000	Motores De Pistão, Alternativo Ou Rotativo, De Ignição Por Centelha (Motores De Explosão).	84.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84080000	Motores De Pistão, De Ignição Por Compressão (Motores Diesel Ou Semi-Diesel).	84.08	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84090000	Partes Reconhecíveis Como Exclusiva Ou Principalmente Destinadas Aos Motores Das Posições 84.07 Ou 84.08	84.09 (exceto cód. 8409.10.00)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84100000	Turbinas Hidráulicas, Rodas Hidráulicas, E Seus Reguladores.	84.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84110000	Turborreatores, Turbopropulsores E Outras Turbinas A Gás.	84.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84120000	Outros Motores E Máquinas Motrizes.	84.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84130000	Bombas Para Líquidos, Mesmo Com Dispositivo Medidor; Elevadores De Líquidos.	84.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84141000	-Bombas De Vácuo	8414.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84142000	-Bombas De Ar, De Mão Ou De Pé	8414.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84143011	Com Capacidade Inferior A 4.700 Frigorias/Hora	8414.30.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84143019	Outros	8414.30.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84143091	Com Capacidade Inferior Ou Igual A 16.000 Frigorias/Hora	8414.30.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84143099	Outros	8414.30.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84144010	De Deslocamento Alternativo	8414.40.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84144020	De Parafuso	8414.40.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84144090	Outros	8414.40.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84145910	Microventiladores Com Área De Carcaça Inferior A 90Cm²	8414.59.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84145990	Outros	8414.59.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148011	Estacionários, De Pistão	8414.80.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148012	De Parafuso	8414.80.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148013	De Lóbulos Paralelos (Tipo "Roots")	8414.80.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148019	Outros	8414.80.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

84148021	Turboalimentadores De Ar, De Peso Inferior Ou Igual A 50Kg Para Motores Das Posições 84.07 Ou 84.08, Acionado Pelos Gases De Escapamento Dos Mesmos	8414.80.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148022	Turboalimentadores De Ar, De Peso Superior A 50Kg Para Motores Das Posições 84.07 Ou 84.08, Acionados Pelos Gases De Escapamento Dos Mesmos	8414.80.22	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148029	Outros	8414.80.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148031	De Pistão	8414.80.31	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148032	De Parafuso	8414.80.32	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148033	Centrífugos, De Vazão Máxima Inferior A 22.000M3/H	8414.80.33	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148038	Outros Compressores Centrífugos	8414.80.38	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148039	Outros	8414.80.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84148090	Outros	8414.80.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84149010	De Bombas	8414.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84149020	De Ventiladores Ou Coifas Aspirantes	8414.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84149031	Pistões Ou Êmbolos	8414.90.31	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84149032	Anéis De Segmento	8414.90.32	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84149033	Blocos De Cilindros, Cabeçotes E Cásteres	8414.90.33	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84149034	Válvulas	8414.90.34	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84149039	Outras	8414.90.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84151090	Outros	8415.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84152010	Com Capacidade Inferior Ou Igual A 30.000 Frigorias/Hora	8415.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84152090	Outros	8415.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84158110	Com Capacidade Inferior Ou Igual A 30.000 Frigorias/Hora	8415.81.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84158190	Outros	8415.81.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84158210	Com Capacidade Inferior Ou Igual A 30.000 Frigorias/Hora	8415.82.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84158290	Outros	8415.82.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84158300	--Sem Dispositivo De Refrigeração	8415.83.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84159000	-Partes	8415.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84160000	Queimadores Para Alimentação De Fornalhas De Combustíveis Líquidos, Combustíveis Sólidos Pulverizados Ou De Gás; Fornalhas Automáticas, Incluídos As Antefornalhas, Grelhas Mecânicas, Descarregadores Mecânicos De Cinzas E Dispositivos Semelhantes.	84.16	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84170000	Fornos Industriais Ou De Laboratório, Incluídos Os Incineradores, Não Elétricos.	84.17	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84185010	Congeladores ("Freezers")	8418.50.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84185090	Outros	8418.50.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84186100	--Bombas De Calor, Exceto As Máquinas E Aparelhos De Ar-Condicionado Da Posição 84.15	8418.61.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84186910	Máquinas Não Domésticas Para Preparação De Sorvetes	8418.69.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84186920	Resfriadores De Leite	8418.69.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84186931	De Água Ou Sucos	8418.69.31	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84186932	De Bebidas Carbonatadas	8418.69.32	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84186940	Grupos Frigoríficos De Compressão Para Refrigeração Ou Para Ar Condicionado, Com Capacidade Inferior Ou Igual A 30.000 Frigorias/Hora	8418.69.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84186991	Resfriadores De Água, De Absorção Por Brometo De Lítio	8418.69.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84186999	Outros	8418.69.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84189900	--Outras	8418.99.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84190000	Aparelhos E Dispositivos, Mesmo Aquecidos Eletricamente (Exceto Os Fornos E Outros Aparelhos Da Posição 85.14), Para Tratamento De Matérias Por Meio De Operações Que Impliquem Mudança De Temperatura, Tais Como Aquecimento, Cozimento, Torrefação, Destilação, Retificação, Esterilização, Pasteurização, Estufagem, Secagem, Evaporação, Vaporização, Condensação Ou Arrefecimento, Exceto Os De Uso Doméstico; Aquecedores De Água Não Elétricos, De Aquecimento	Posição 84.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	Instantâneo Ou De Acumulação.				
84200000	Calandras E Laminadores, Exceto Os Destinados Ao Tratamento De Metais Ou Vidro, E Seus Cilindros.	Posição 84.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84211110	Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 litros por hora	8421.11.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84211190	Outras	8421.11.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84211290	Outros	8421.12.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84211910	Centrifugadores Para Laboratórios De Análises, Ensaios Ou Pesquisas Científicas	8421.19.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84211990	Outros	8421.19.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84212100	--Para Filtrar Ou Depurar Água	8421.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84212200	--Para Filtrar Ou Depurar Bebidas, Exceto Água	8421.22.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84212300	--Para Filtrar Óleos Minerais Nos Motores De Ignição Por Centelha Ou Por Compressão	8421.23.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84212920	Aparelho De Osmose Inversa	8421.29.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84212930	Filtros-Prensa	8421.29.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84212990	Outros	8421.29.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84213100	--Filtros De Entrada De Ar Para Motores De Ignição Por Centelha Ou Por Compressão	8421.31.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84213910	Filtros Eletrostáticos	8421.39.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84213920	Depuradores Por Conversão Catalítica De Gases De Escape De Veículos	8421.39.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84213930	Concentradores De Oxigênio Por Depuração Do Ar, Com Capacidade De Saída Inferior Ou Igual A 6 Litros Por Minuto	8421.39.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84213990	Outros	8421.39.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84219191	Tambores Rotativos Com Pratos Ou Discos Separadores, De Peso Superior A 300Kg	8421.91.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84219199	Outras	8421.91.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84219910	De Aparelhos Para Filtrar Ou Depurar Gases, Da Subposição 8421.39	8421.99.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84219920	Dos Tipos Utilizados Em Linhas De Sangue Para Hemodiálise	8421.99.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84219991	Cartuchos De Membrana De Aparelhos De Osmose Inversa	8421.99.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84219999	Outras	8421.99.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84220000	Máquinas De Lavar Louça; Máquinas E Aparelhos Para Limpar Ou Secar Garrafas Ou Outros Recipientes; Máquinas E Aparelhos Para Encher, Fechar, Arrolhar Ou Rotular Garrafas, Caixas, Latas, Sacos Ou Outros Recipientes; Máquinas E Aparelhos Para Capsular Garrafas, Vasos, Tubos E Recipientes Semelhantes; Outras Máquinas E Aparelhos Para Empacotar Ou Embalar Mercadorias (Incluídas As Máquinas E Aparelhos Para Embalar Com Película Termo-Retrátil); Máquinas E Aparelhos Para Gaseificar Bebidas	84.22 (exceto código 8422.11.10)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84230000	Aparelhos E Instrumentos De Pesagem, Incluídas As Básculas E Balanças Para Verificar Peças Usinadas (Fabricadas*), Excluídas As Balanças Sensíveis A Pesos Não Superiores A 5Cg; Pesos Para Quaisquer Balanças	84.23 (exceto código 8423.10.00)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84240000	Aparelhos Mecânicos (Mesmo Manuais) Para Projetar, Dispersar Ou Pulverizar Líquidos Ou Pós; Extintores, Mesmo Carregados; Pistolas Aerográficas E Aparelhos Semelhantes; Máquinas E Aparelhos De Jato De Areia, De Jato De Vapor E Aparelhos De Jato Semelhantes.	84.24	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84250000	Talhas, Cadernais E Moitões; Guinchos E Cabrestantes; Macacos.	84.25	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84260000	Cábreas; Guindastes, Incluídos Os De Cabo; Pontes Rolantes, Pórticos De Descarga Ou De Movimentação, Pontes-Guindastes, Carros-Pórticos E Carros-Guindastes.	84.26	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84270000	Empilhadeiras; Outros Veículos Para Movimentação De Carga E Semelhantes, Equipados Com Dispositivos De Elevação.	84.27	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84280000	Outras Máquinas E Aparelhos De Elevação, De Carga, De Descarga Ou De Movimentação (Por Exemplo, Elevadores, Escadas Rolantes, Transportadores, Teleféricos).	84.28	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84290000	“Bulldozers”, “Angledozers”, Niveladores, Raspo-Transportadores (“Scrapers”), Pás Mecânicas, Escavadores, Carregadoras E Pás Carregadoras, Compactadores E Rolos Ou Cilindros Compressores, Autopropulsados.	84.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84300000	Outras Máquinas E Aparelhos De Terraplenagem, Nivelamento, Raspagem, Escavação, Compactação, Extração Ou Perfuração Da Terra, De Minerais Ou Minérios; Bate-Estacas E Arranca-Estacas; Limpa-Neves.	84.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84310000	Partes Reconhecíveis Como Exclusiva Ou Principalmente Destinadas Às Máquinas E	84.31	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	Aparelhos Das Posições 84.25 A 84.30.				
84320000	Máquinas E Aparelhos De Uso Agrícola, Hortícola Ou Florestal, Para Preparação Ou Trabalho Do Solo Ou Para Cultura; Rolos Para Gramados, Ou Para Campos De Esporte.	84.32	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84330000	Máquinas E Aparelhos Para Colheita Ou Debulha De Produtos Agrícolas, Incluídas As Enfardadeiras De Palha Ou Forragem; Cortadores De Grama E Ceifeiras; Máquinas Para Limpar Ou Selecionar Ovos, Frutas Ou Outros Produtos Agrícolas, Exceto As Da Posição 84.37.	84.33	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84340000	Máquinas De Ordenhar E Máquinas E Aparelhos Para A Indústria De Laticínios.	84.34	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84350000	Prensas, Esmagadores E Máquinas E Aparelhos Semelhantes, Para Fabricação De Vinho, Sidra, Sucos De Frutas Ou Bebidas Semelhantes.	84.35	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84360000	Outras Máquinas E Aparelhos Para Agricultura, Horticultura, Silvicultura, Avicultura Ou Apicultura, Incluídos Os Germinadores Equipados Com Dispositivos Mecânicos Ou Térmicos E As Chocadeiras E Criadeiras Para Avicultura.	84.36	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84370000	Máquinas Para Limpeza, Seleção Ou Peneiração De Grãos Ou De Produtos Hortícolas Secos; Máquinas E Aparelhos Para A Indústria De Moagem Ou Tratamento De Cereais Ou De Produtos Hortícolas Secos, Exceto Dos Tipos Utilizados Em Fazendas.	84.37	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84380000	Máquinas E Aparelhos Não Especificados Nem Compreendidos Em Outras Posições Do Presente Capítulo, Para Preparação Ou Fabricação Industrial De Alimentos Ou De Bebidas, Exceto As Máquinas E Aparelhos Para Extração Ou Preparação De Óleos Ou Gorduras Vegetais Fixos Ou De Óleos Ou Gorduras Animais.	84.38	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84390000	Máquinas E Aparelhos Para Fabricação De Pasta De Matérias Fibrosas Celulósicas Ou Para Fabricação Ou Acabamento De Papel Ou Cartão.	84.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84400000	Máquinas E Aparelhos Para Brochura Ou Encadernação, Incluídas As Máquinas De Costurar Cadernos.	84.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84410000	Outras Máquinas E Aparelhos Para O Trabalho Da Pasta De Papel, Do Papel Ou Cartão, Incluídas As Cortadeiras De Todos Os Tipos.	84.41	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84420000	Máquinas, Aparelhos E Equipamentos (Exceto As Máquinas-Ferramentas Das Posições 84.56 A 84.65), Para Preparação Ou Fabricação De Clichês, Blocos, Cilindros Ou Outros Elementos De Impressão; Clichês, Blocos, Cilindros Ou Outros Elementos De Impressão; Pedras Litográficas, Blocos, Placas E Cilindros, Preparados Para Impressão (Por Exemplo, Aplainados, Granulados Ou Polidos).	84.42	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431110	Para Impressão Multicolor De Jornais, De Largura Superior Ou Igual A 900Mm, Com Unidades De Impressão Em Configuração Torre E Dispositivos Automáticos De Emendar Bobinas	8443.11.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431190	Outros	8443.11.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431200	--Máquinas E Aparelhos De Impressão, Por Ofsete, Dos Tipos Utilizados Em Escritórios, Alimentados Por Folhas De Formato Não Superior A 22Cm X 36Cm, Quando Não Dobradas	8443.12.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431310	Para Impressão Multicolor De Recipientes De Matérias Plásticas, Cilíndricos, Cônicos Ou De Faces Planas	8443.13.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431321	Com Velocidade De Impressão Superior Ou Igual A 12.000 Folhas Por Hora	8443.13.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431329	Outros	8443.13.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431390	Outros	8443.13.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431400	--Máquinas E Aparelhos De Impressão, Tipográficos, Alimentados Por Bobinas, Exceto Máquinas E Aparelhos Flexográficos	8443.14.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431500	--Máquinas E Aparelhos De Impressão, Tipográficos, Não Alimentados Por Bobinas, Exceto Máquinas E Aparelhos Flexográficos	8443.15.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431600	--Máquinas E Aparelhos De Impressão, Flexográficos	8443.16.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431710	Rotativas Para Heliogravura	8443.17.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431790	Outros	8443.17.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431910	Para Serigrafia	8443.19.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84431990	Outros	8443.19.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84433910	Máquinas De Impressão Por Jato De Tinta	8443.39.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84433921	De Reprodução Da Imagem Do Original Sobre A Cópia Por Meio De Um Suporte Intermediário (Processo Indireto), Monocromáticas, Para Cópias De Superfície Inferior Ou Igual A 1M2, Com Velocidade Inferior A 100 Cópias Por Minuto	8443.39.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84433928	Outras, Por Processo Indireto	8443.39.28	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84433929	Outras	8443.39.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

84433930	Outras Máquinas Copiadoras	8443.39.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84433990	Outros	8443.39.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84439110	Partes De Máquinas E Aparelhos Da Subposição 8443.12	8443.91.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84439191	Dobradoras	8443.91.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84439192	Numeradores Automáticos	8443.91.92	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84439199	Outros	8443.91.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84440000	Máquinas Para Extrudar, Estirar, Texturizar Ou Cortar Matérias Têxteis Sintéticas Ou Artificiais	84.44	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84450000	Máquinas Para Preparação De Matérias Têxteis; Máquinas Para Fiação, Dobragem Ou Torção, De Matérias Têxteis E Outras Máquinas E Aparelhos Para Fabricação De Fios Têxteis; Máquinas De Bobinar (Incluídas As Bobinadeiras De Trama) Ou De Dobrar Matérias Têxteis E Máquinas Para Preparação De Fios Têxteis Para Sua Utilização Nas Máquinas Das Posições 84.46 Ou 84.47.	84.45	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84460000	Teares Para Tecidos.	84.46	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84470000	Teares Para Fabricar Malhas, Máquinas De Costura Por Entrelaçamento (“Couture-Tricotage”), Máquinas Para Fabricar Guipuras, Tules, Rendas, Bordados, Passamanarias, Galões Ou Redes; Máquinas Para Inserir Tufos.	84.47	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84480000	Máquinas E Aparelhos Auxiliares Para As Máquinas Das Posições 84.44, 84.45, 84.46 Ou 84.47 (Por Exemplo, Ratieras (Teares Maquinetas), Mecanismos “Jacquard”, Quebra-Urdiduras E Quebra-Tramas, Mecanismos Troca-Lançadeiras); Partes E Acessórios Reconhecíveis Como Exclusiva Ou Principalmente Destinados Às Máquinas Da Presente Posição Ou Das Posições 84.44, 84.45, 84.46 Ou 84.47 (Por Exemplo, Fusos, Aletas, Guarnições De Cardas, Pentes, Barras, Fieiras, Lançadeiras, Liços E Quadros De Liços, Agulhas, Platinas, Ganchos).	84.48	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84490000	Áquinas E Aparelhos Para Fabricação Ou Acabamento De Feltro Ou De Falsos Tecidos, Em Peça Ou Em Formas Determinadas, Incluídas As Máquinas E Aparelhos Para Fabricação De Chapéus De Feltro; Formas Para Chapelaria	84.49	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84502000	-Máquinas De Capacidade Superior A 10Kg, Em Peso De Roupas Secas	84.50.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84510000	Máquinas E Aparelhos (Exceto As Máquinas Da Posição 84.50) Para Lavar, Limpar, Espremer, Secar, Passar, Prensar (Incluídas As Prensas Fixadoras), Branquear, Tingir, Para Apresto E Acabamento, Para Revestir Ou Impregnar Fios, Tecidos Ou Obras De Matérias Têxteis E Máquinas Para Revestir Tecidos-Base Ou Outros Suportes Utilizados Na Fabricação De Revestimentos Para Pavimentos, Tais Como Linóleo; Máquinas Para Enrolar, Desenrolar, Dobrar, Cortar Ou Dentear Tecidos	84.51 (exceto código 8451.21.00)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84520000	Máquinas De Costura, Exceto As De Costurar Cadernos Da Posição 84.40; Móveis, Bases E Tampas, Próprios Para Máquinas De Costura; Agulhas Para Máquinas De Costura	84.52 (exceto códigos 8452.90.20 e 8452.10.00)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84530000	Máquinas E Aparelhos Para Preparar, Curtir Ou Trabalhar Couros Ou Peles, Ou Para Fabricar Ou Consertar Calçados E Outras Obras De Couro Ou De Pele, Exceto Máquinas De Costura.	84.53	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84540000	Conversores, Cadinhos Ou Colheres De Fundição, Lingoteiras E Máquinas De Vazar (Moldar), Para Metalurgia, Aciaria Ou Fundição.	84.54	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84550000	Laminadores De Metais E Seus Cilindros.	84.55	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84560000	Máquinas-Ferramentas Que Trabalhem Por Eliminação De Qualquer Matéria, Operando Por “Laser” Ou Por Outro Feixe De Luz Ou De Fótons, Por Ultra-Som, Por Eletroerosão, Por Processos Eletroquímicos, Por Feixes De Elétrons, Por Feixes Iônicos Ou Por Jato De Plasma.	84.56	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84570000	Centros De Usinagem, Máquinas De Sistema Monostático (“Single Station”) E Máquinas De Estações Múltiplas, Para Trabalhar Metais.	84.57	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84580000	Tornos (Incluídos Os Centros De Torneamento) Para Metais.	84.58	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84590000	Máquinas-Ferramentas (Incluídas As Unidades Com Cabeça Deslizante) Para Furar, Mandrilar, Fresar Ou Roscar Interior E Exteriormente Metais, Por Eliminação De Matéria, Exceto Os Tornos (Incluídos Os Centros De Torneamento) Da Posição 84.58.	84.59	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84600000	Máquinas-Ferramentas Para Rebarbar, Afiar, Amolar, Retificar, Brunir, Polir Ou Realizar Outras Operações De Acabamento Em Metais Ou Ceramais (“Cermets”) Por Meio De Mós, De Abrasivos Ou De Produtos Polidores, Exceto As Máquinas De Cortar Ou Acabar Engrenagens Da Posição 84.61.	84.60	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84610000	Máquinas-Ferramentas Para Aplinar, Plainas-Limadoras, Máquinas-Ferramentas Para Escatelar, Brochar, Cortar Ou Acabar Engrenagens, Serrar, Seccionar E Outras Máquinas-Ferramentas Que Trabalhem Por Eliminação De Metal Ou De Ceramais (“Cermets”), Não Especificadas Nem Compreendidas Em Outras Posições.	84.61	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

84620000	Máquinas-Ferramentas (Incluídas As Prensas) Para Forjar Ou Estampar, Martelos, Martelos-Pilões E Martinetes, Para Trabalhar Metais; Máquinas-Ferramentas (Incluídas As Prensas) Para Enrolar, Arquear, Dobrar, Endireitar, Aplanar, Cisalhar, Puncionar Ou Chanfrar Metais; Prensas Para Trabalhar Metais Ou Carbonetos Metálicos, Não Especificadas Acima.	84.62	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84630000	Outras Máquinas-Ferramentas Para Trabalhar Metais Ou Ceramais ("Cermets"), Que Trabalhem Sem Eliminação De Matéria.	84.63	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84640000	Máquinas-Ferramentas Para Trabalhar Pedra, Produtos Cerâmicos, Concreto, Fibrocimento Ou Matérias Minerais Semelhantes, Ou Para O Trabalho A Frio Do Vidro.	84.64	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84650000	Máquinas-Ferramentas (Incluídas As Máquinas Para Pregar, Grampear, Colar Ou Reunir Por Qualquer Outro Modo) Para Trabalhar Madeira, Cortiça, Osso, Borracha Endurecida, Plásticos Duros Ou Matérias Duras Semelhantes.	84.65	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84660000	Partes E Acessórios Reconhecíveis Como Exclusiva Ou Principalmente Destinados Às Máquinas Das Posições 84.56 A 84.65, Incluídos Os Porta-Peças E Porta-Ferramentas, As Fieiras De Abertura Automática, Os Dispositivos Divisores E Outros Dispositivos Especiais, Para Máquinas-Ferramentas; Porta-Ferramentas Para Ferramentas Manuais De Todos Os Tipos.	84.66	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84671110	Furadeiras	8467.11.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84671190	Outras	8467.11.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84671900	--Outras	8467.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84672991	Cortadoras De Tecidos	8467.29.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84672993	Martelos	8467.29.93	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84678100	--Serras De Corrente	8467.81.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84678900	--Outras	8467.89.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84679100	--De Serras De Corrente	8467.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84679200	--De Ferramentas Pneumáticas	8467.92.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84679900	--Outras	8467.99.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84681000	-Maçaricos De Uso Manual	8468.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84682000	-Outras Máquinas E Aparelhos A Gás	8468.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84688010	Para Soldar Por Fricção	8468.80.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84688090	Outras	8468.80.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84689010	De Maçaricos De Uso Manual	8468.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84689020	De Máquinas E Aparelhos Para Soldar Por Fricção	8468.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84689090	Outras	8468.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84690010	Máquinas De Tratamento De Textos	8469.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84709010	Máquinas De Franquear Correspondência	8470.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84709090	Outras	8470.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84718000	-Outras Unidades De Máquinas Automáticas Para Processamento De Dados	8471.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84719019	Outros	8471.90.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84719090	Outros	8471.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84721000	-Duplicadores	8472.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84723090	Outras	8472.30.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84729010	Distribuidores (Dispensadores) Automáticos De Papel-Moeda, Incluídos Os Que Efetuam Outras Operações Bancárias	8472.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84729029	Outras	8472.90.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84729030	Máquinas Para Selecionar E Contar Moedas Ou Papel-Moeda	8472.90.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84729040	Máquinas Para Apontar Lápis, Perfuradores, Grampeadores E Desgrampeadores	8472.90.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84729091	Máquinas Para Imprimir Endereços Ou Para Estampar Placas De Endereços	8472.90.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84729099	Outros	8472.90.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84731010	De Máquinas Para Tratamento De Textos	8473.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84740000	Máquinas E Aparelhos Para Selecionar, Peneirar, Separar, Lavar, Esmagar, Moer,	84.74	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	Misturar Ou Amassar Terras, Pedras, Minérios Ou Outras Substâncias Minerais Sólidas (Incluídos Os Pós E Pastas); Máquinas Para Aglomerar Ou Moldar Combustíveis Minerais Sólidos, Pastas Cerâmicas, Cimento, Gesso Ou Outras Matérias Minerais Em Pó Ou Em Pasta; Máquinas Para Fazer Moldes De Areia Para Fundição.				
84750000	Máquinas Para Montagem De Lâmpadas, Tubos Ou Válvulas, Elétricos Ou Eletrônicos, Ou De Lâmpadas De Luz Relâmpago ("Flash"), Que Tenham Invólucro De Vidro; Máquinas Para Fabricação Ou Trabalho A Quente Do Vidro Ou Das Suas Obras.	84.75	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84760000	Máquinas Automáticas De Venda De Produtos (Por Exemplo, Selos, Cigarros, Alimentos Ou Bebidas), Incluídas As Máquinas De Trocar Dinheiro.	84.76	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84770000	Máquinas E Aparelhos Para Trabalhar Borracha Ou Plásticos Ou Para Fabricação De Produtos Dessas Matérias, Não Especificados Nem Compreendidos Em Outras Posições Deste Capítulo.	84.77	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84781010	Batedoras-Separadoras Automáticas De Talos E Folhas	8478.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84781090	Outros	8478.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84789000	-Partes	8478.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84790000	Máquinas E Aparelhos Mecânicos Com Função Própria, Não Especificados Nem Compreendidos Em Outras Posições Deste Capítulo.	84.79	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84800000	Caixas De Fundição; Placas De Fundo Para Moldes; Modelos Para Moldes; Moldes Para Metais (Exceto Lingoteiras), Carbonetos Metálicos, Vidro, Matérias Minerais, Borracha Ou Plásticos.	84.80	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84811000	-Válvulas Redutoras De Pressão	8481.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84812010	Rotativas, De Caixas De Direção Hidráulica	8481.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84812011	Com Pinhão	8481.20.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84812019	Outras	8481.20.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84812090	Outras	8481.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84813000	-Válvulas De Retenção	8481.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84814000	-Válvulas De Segurança Ou De Alívio	8481.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818021	Válvulas De Expansão Termostáticas Ou Pressostáticas	8481.80.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818029	Outros	8481.80.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818039	Outros	8481.80.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818092	Válvulas Solenóides	8481.80.92	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818093	Válvulas Tipo Gaveta	8481.80.93	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818094	Válvulas Tipo Globo	8481.80.94	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818095	Válvulas Tipo Esfera	8481.80.95	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818096	Válvulas Tipo Macho	8481.80.96	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818097	Válvulas Tipo Borboleta	8481.80.97	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818099	Outros	8481.80.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84819090	Outras	8481.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84823000	-Rolamentos De Roletes Em Forma De Tonel	8482.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84825090	Outros	8482.50.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84828000	-Outros, Incluídos Os Rolamentos Combinados	8482.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84829120	Roletes Cilíndricos	8482.91.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84829130	Roletes Cônicos	8482.91.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84829190	Outros	8482.91.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84829911	-	8482.99.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84829919	-	8482.99.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84830000	Árvores De Transmissão (Incluídas As Árvores De "Cames" E Virabrequins) E Manivelas; Mancais E "Bronzes"; Engrenagens E Rodas De Fricção; Eixos De Esferas Ou De Roletes; Redutores, Multiplicadores, Caixas De Transmissão E Variadores De Velocidade, Incluídos Os Conversores De Torque; Volantes E Polias, Incluídas As Polias Para Cadernais; Embreagens E Dispositivos De Acoplamento, Incluídas As Juntas De Articulação.	84.83	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

84831010	Virabrequins	8483.10.1	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84840000	Juntas Metaloplásticas; Jogos Ou Sortidos De Juntas De Composições Diferentes, Apresentados Em Bolsas, Envelopes Ou Embalagens Semelhantes; Juntas De Vedação Mecânicas (Selos Mecânicos).	84.84	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84860000	Máquinas E Aparelhos Dos Tipos Utilizados Exclusiva Ou Principalmente Na Fabricação De "Esferas" "(Boules)" Ou De Plaquetas ("Wafers"), De Dispositivos Semicondutores, De Circuitos Integrados Eletrônicos Ou De Dispositivos De Visualização De Tela Plana; Máquinas E Aparelhos Especificados Na Nota 9 C) Do Presente Capítulo; Partes E Acessórios.	84.86	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84870000	Partes De Máquinas Ou De Aparelhos, Não Especificadas Nem Compreendidas Em Outras Posições Do Presente Capítulo, Que Não Contenham Conexões Elétricas, Partes Isoladas Eletricamente, Bobinas, Contatos Nem Quaisquer Outros Elementos Com Características Elétricas.	84.87	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85010000	Motores E Geradores, Elétricos, Exceto Os Grupos Eletrogêneos.	85.01	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85020000	Grupos Eletrogêneos E Conversores Rotativos Elétricos.	85.02	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85030010	De Motores Ou Geradores Das Subposições 8501.10, 8501.20, 8501.31, 8501.32 Ou Do Item 8501.40.1	8503.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85030090	Outras	8503.00.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85042100	--De Potência Não Superior A 650Kva	8504.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85042200	--De Potência Superior A 650Kva Mas Não Superior A 10.000Kva	8504.22.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85042300	--De Potência Superior A 10.000Kva	8504.23.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85043111	Transformadores De Corrente	8504.31.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85043119	Outros	8504.31.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85043211	Para Freqüências Inferiores Ou Iguais A 60Hz	8504.32.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85043219	Outros	8504.32.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85043221	Para Freqüências Inferiores Ou Iguais A 60Hz	8504.32.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85043300	--De Potência Superior A 16Kva Mas Não Superior A 500Kva	8504.33.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85043400	--De Potência Superior A 500Kva	8504.34.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85044022	Eletrolíticos	8504.40.22	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85044030	Conversores De Corrente Contínua	8504.40.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85044050	Conversores Eletrônicos De Freqüência, Para Variação De Velocidade De Motores Elétricos	8504.40.50	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85044090	Outros	8504.40.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85051910	De Ferrita (Cerâmicos)	8505.19.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85052090	Outros	8505.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85059010	Eletroímãs	8505.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85059080	Outros	8505.90.80	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85059090	Partes	8505.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85071000	-De Chumbo, Do Tipo Utilizado Para O Arranque Dos Motores De Pistão	8507.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85071010	De Capacidade Inferior Ou Igual A 20Ah E Tensão Inferior Ou A Igual A 12V	8507.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85071090	Outros	8507.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85072010	De Peso Inferior Ou Igual A 1.000Kg	8507.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85072090	Outros	8507.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85079010	Separadores	8507.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85079090	Outras	8507.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85086000	-Outros Aspiradores	8508.60.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85087000	-Partes	8508.70.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85110000	Aparelhos E Dispositivos Elétricos De Ignição Ou De Arranque Para Motores De Ignição Por Centelha (Faísca) Ou Por Compressão (Por Exemplo: Magnetos, Dínamos- Magnetos, Bobinas De Ignição, Velas De Ignição Ou De Aquecimento, Motores De Arranque); Geradores (Dínamos E Alternadores, Por Exemplo) E Conjuntos- Disjuntores Utilizados Com Estes Motores	85.11 (exceto código 8511.50.90)	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

85120000	Aparelhos Elétricos De Iluminação Ou De Sinalização (Exceto Os Da Posição 85.39), Limpadores De Pára-Brisas, Degeladores E Desembaçadores Elétricos, Dos Tipos Utilizados Em Ciclos E Automóveis	85.12 (exceto código 8512.10.00)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85130000	Lanternas Elétricas Portáteis Destinadas A Funcionar Por Meio De Sua Própria Fonte De Energia (Por Exemplo, De Pilhas, De Acumuladores, De Magnetos), Excluídos Os Aparelhos De Iluminação Da Posição 85.12.	85.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85141010	Industriais	8514.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85141090	Outros	8514.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85142011	Industriais	8514.20.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85142019	Outros	8514.20.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85142020	Por Perdas Dielétricas	8514.20.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85143011	Industriais	8514.30.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85143019	Outros	8514.30.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85143021	Industriais	8514.30.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85143029	Outros	8514.30.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85143090	Outros	8514.30.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85144000	-Outros Aparelhos Para Tratamento Térmico De Matérias Por Indução Ou Por Perdas Dielétricas	8514.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85149000	-Partes	8514.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85151100	--Ferros E Pistolas	8515.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85151900	--Outros	8515.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85152100	--Inteira Ou Parcialmente Automáticos	8515.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85152900	--Outros	8515.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85153110	Robôs Para Soldar, Por Arco, Em Atmosfera Inerte (Mig -"Metal Inert Gas") Ou Atmosfera Ativa (Mag -"Metal Active Gas"), De Comando Numérico	8515.31.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85153190	Outros	8515.31.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85153900	--Outros	8515.39.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85158010	Para Soldar A "Laser"	8515.80.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85158090	Outros	8515.80.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85159000	-Partes	8515.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85161000	-Aquecedores Elétricos De Água, Incluídos Os De Imersão	8516.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85167100	--Aparelhos Para Preparação De Café Ou De Chá	8516.71.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85167920	Fritadoras	8516.79.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85167990	Outros	8516.79.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85168010	Para Aparelhos Da Presente Posição	8516.80.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85169000	-Partes	8516.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85171891	Não Combinados Com Outros Aparelhos	8517.18.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85171899	Outros	8517.18.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176130	De Telefonia Celular	8517.61.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176212	Multiplexadores Por Divisão De Tempo, Digitais Síncronos, Com Velocidade De Transmissão Igual Ou Superior A 155Mbps/S	8517.62.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176221	Centrais Automáticas Públicas, Para Comutação Eletrônica, Incluídas As De Trânsito	8517.62.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176222	Centrais Automáticas Privadas, De Capacidade Inferior Ou Igual A 25 Ramais	8517.62.22	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176223	Centrais Automáticas Privadas, De Capacidade Superior A 25 Ramais E Inferior Ou Igual A 200 Ramais	8517.62.23	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176224	Centrais Automáticas Privadas, De Capacidade Superior A 200 Ramais	8517.62.24	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176229	Outros	8517.62.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176232	Outras Centrais Automáticas Para Comutação Por Pacote	8517.62.32	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176239	Outros	8517.62.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176241	Com Capacidade De Conexão Sem Fio	8517.62.41	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

85176248	Outros, Com Velocidade De Interface Serial De Pelo Menos 4Mbps/S, Próprios Para Interconexão De Redes Locais Com Protocolos Distintos	8517.62.48	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176251	Terminais Ou Repetidores Sobre Linhas Metálicas	8517.62.51	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176254	Distribuidores De Conexões Para Redes ("Hubs")	8517.62.54	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176255	Moduladores/Demoduladores ("Modems")	8517.62.55	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176259	Outros	8517.62.59	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176262	De Tecnologia Celular	8517.62.62	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176272	De Frequência Inferior A 15Ghz E De Taxa De Transmissão Inferior Ou Igual A 34Mbps/S, Exceto Os De Sistema Bidirecional De Radiomensagens De Taxa De Transmissão Inferior Ou Igual A 112Kbits/S	8517.62.72	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176277	Outros, De Frequência Inferior A 15Ghz	8517.62.77	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176278	De Frequência Superior Ou Igual A 15Ghz, Mas Inferior Ou Igual A 23Ghz E Taxa De Transmissão Inferior Ou Igual A 8Mbit/S	8517.62.78	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176279	Outros	8517.62.79	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176294	Tradutores (Conversores) De Protocolos Para Interconexão De Redes ("Gateways")	8517.62.94	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176299	Outros	8517.62.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176900	--Outros	8517.69.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85177010	Circuitos Impressos Com Componentes Elétricos Ou Eletrônicos, Montados	8517.70.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85182100	--Alto-Falante Único Montado No Seu Receptáculo	8518.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85182200	--Alto-Falantes Múltiplos Montados No Mesmo Receptáculo	8518.22.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85182990	Outros	8518.29.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85269200	--Aparelhos De Radiotelecomando	8526.92.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85272110	Com Toca-Fitas	8527.21.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85272190	Outros	8527.21.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85272900	--Outros	8527.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85272990	--Outros	8527.29.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85287111	Sem Saída De Radiofrequência (Rf) Modulada Nos Canais 3 Ou 4, Com Saídas De Áudio Balanceadas Com Impedância De 600 Ohms, Próprio Para Montagem Em "Racks" E Com Saída De Vídeo Com Conector Bnc	8528.71.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85299020	De Aparelhos Das Posições 85.27 Ou 85.28	8529.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85311090	Outros	8531.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85321000	--Condensadores Fixos Concebidos Para Linhas Elétricas De 50/60Hz E Capazes De Absorver Uma Potência Reativa Igual Ou Superior A 0,5Kvar (Condensadores De Potência)	8532.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85322990	Outros	8532.29.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85352100	--Para Tensão Inferior A 72,5Kv	8535.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85353017	Outros, Com Dispositivo De Acionamento Não Automático	8535.30.17	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85353018	Outros, Com Dispositivo De Acionamento Automático, Exceto Os De Contatos Imersos Em Meio Líquido	8535.30.18	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85353027	Outros, Com Dispositivo De Acionamento Não Automático	8535.30.27	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85353028	Outros, Com Dispositivo De Acionamento Automático, Exceto Os De Contatos Imersos Em Meio Líquido	8535.30.28	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85361000	-Fusíveis E Corta-Circuitos De Fusíveis	8536.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85362000	-Disjuntores	8536.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85363000	-Outros Aparelhos Para Proteção De Circuitos Elétricos	8536.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85364100	--Para Tensão Não Superior A 60V	8536.41.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85364900	--Outros	8536.49.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85365090	Outros	8536.50.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85366100	--Suportes Para Lâmpadas	8536.61.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85366910	Tomada Polarizada E Tomada Blindada	8536.69.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85366990	Outros	8536.69.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

85369010	Conectores Para Cabos Planos Constituídos Por Condutores Paralelos Isolados Individualmente	8536.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85369040	Conectores Para Circuito Impresso	8536.90.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85369090	Outros	8536.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85371020	Controladores Programáveis	8537.10.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85371090	Outros	8537.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85372090	Outros	8537.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85381000	-Quadros, Painéis, Consoles, Cabinas, Armários E Outros Suportes, Da Posição 85.37, Desprovidos Dos Seus Aparelhos	8538.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85389090	Outras	8538.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85392910	Para Tensão Inferior Ou Igual A 15V	8539.29.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85392990	Outros	8539.29.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85408990	Outros	8540.89.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85410000	Diodos, Transistores E Dispositivos Semelhantes Semicondutores; Dispositivos Fotossensíveis Semicondutores, Incluídas As Células Fotovoltaicas, Mesmo Montadas Em Módulos Ou Em Painéis; Diodos Emissores De Luz; Cristais Piezelétricos Montados.	85.41	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85431000	-Aceleradores De Partículas	8543.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85432000	-Geradores De Sinais	8543.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85433000	-Máquinas E Aparelhos De Galvanoplastia, Eletrólise Ou Eletroforese	8543.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85437013	Para Distribuição De Sinais De Televisão	8543.70.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85437039	Outros	8543.70.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85437040	Transcodificadores Ou Conversores De Padrões De Televisão	8543.70.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85437099	Outros	8543.70.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85439090	Outras	8543.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85443000	-Jogos De Fios Para Velas De Ignição E Outros Jogos De Fios Dos Tipos Utilizados Em Quaisquer Veículos	8544.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85444200	--Munidos De Peças De Conexão	8544.42.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85460000	Isoladores De Qualquer Matéria, Para Usos Elétricos	85.46 (exceto código 8546.10.00)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85470000	Peças Isolantes Inteiramente De Matérias Isolantes, Ou Com Simples Peças Metálicas De Montagem (Suportes Roscados, Por Exemplo) Incorporadas Na Massa, Para Máquinas, Aparelhos E Instalações Elétricas, Exceto Os Isoladores Da Posição 85.46; Tubos Isoladores E Suas Peças De Ligação, De Metais Comuns, Isolados Interiormente	85.47 (exceto código 8547.2010)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85489090	Outras	8548.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86011000	-De Fonte Externa De Eletricidade	8601.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86071919	Outros	8607.19.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87011000	-Motocultores	8701.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87012000	-Tratores Rodoviários Para Semi-Reboques	8701.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87013000	-Tratores De Lagartas	8701.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87019010	Tratores Especialmente Concebidos Para Arrastar Troncos ("Log Skidders")	8701.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87019090	Outros	8701.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87020000	Veículos Automóveis para Transporte de 10 Pessoas ou mais, Incluindo o Motorista	87.02 (exceto código 8702.90.10)	1,5	01/12/2015	31/08/2018
87032290	Outros	8703.22.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87032390	Outros	8703.23.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87041010	Com Capacidade De Carga Superior Ou Igual A 85 Toneladas	8704.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87041090	Outros	8704.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87051010	Com Haste Telescópica De Altura Máxima Superior Ou Igual A 42M, Capacidade Máxima De Elevação Superior Ou Igual A 60 Toneladas, Segundo A Norma Din 15019, Parte 2, E Com 2 Ou Mais Eixos De Rodas Direcionáveis	8705.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

87051090	Outros	8705.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87052000	-Torres ("Derricks") Automóveis, Para Sondagem Ou Perfuração	8705.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87053000	-Veículos De Combate A Incêndio	8705.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87054000	-Caminhões-Betoneiras	8705.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87059010	Caminhões Para A Determinação De Parâmetros Físicos Característicos (Perfilagem) De Poços Petrolíferos	8705.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87059090	Outros	8705.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87060020	Dos Veículos Das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 Ou 8704.10	8706.00.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87070000	Carroçarias Para Os Veículos Automóveis Das Posições 87.01 A 87.05, Incluídas As Cabinas.	87.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87071000	-Para Os Veículos Da Posição 87.03	8707.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87079010	Dos Veículos Das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 Ou 8704.10	8707.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87079090	Outras	8707.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87081000	-Pára-Choques E Suas Partes	8708.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082100	--Cintos De Segurança	8708.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082911	Pára-Lamas	8708.29.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082912	Grades De Radiadores	8708.29.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082913	Portas	8708.29.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082914	Painéis De Instrumentos	8708.29.14	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082919	Outros	8708.29.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082991	Pára-Lamas	8708.29.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082992	Grades De Radiadores	8708.29.92	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082993	Portas	8708.29.93	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082994	Painéis De Instrumentos	8708.29.94	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082995	Geradores De Gás Para Acionar Retratores De Cintos De Segurança	8708.29.95	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082996	Bolsas Infláveis Para "Airbag"	8708.29.96	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87082999	Outros	8708.29.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87083011	Dos Veículos Das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 Ou 8704.10	8708.30.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87083019	Outras	8708.30.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87083090	Outros	8708.30.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87083110	Dos Veículos Das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 Ou 8704.10	8708.31.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87083190	Outros	8708.31.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87083900	--Outros	8708.39.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87084011	Servo-Assistidas, Próprias Para Torques De Entrada Superiores Ou Iguais A 750Nm	8708.40.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87084019	Outras	8708.40.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87084080	Outras Caixas De Marchas	8708.40.80	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87084090	Outras	8708.40.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87085011	Eixos Com Diferencial Com Capacidade De Suportar Cargas Superiores Ou Iguais A 14.000Kg, Redutores Planetários Nos Extremos E Dispositivo De Freio Incorporado, Do Tipo Dos Utilizados Em Veículos Da Subposição 8704.10	8708.50.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87085012	Eixos Não Motores	8708.50.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87085019	Outros	8708.50.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87085080	Outros	8708.50.80	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87085090	Outros	8708.50.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87085091	De Eixos Não Motores, Dos Veículos Das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 Ou 8704.10	8708.50.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87085099	Outras	8708.50.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87086010	Dos Veículos Das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 Ou 8704.10	8708.60.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

87086090	Outros	8708.60.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87087010	De Eixos Propulsores Dos Veículos Das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 Ou 8704.10	8708.70.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87087090	Outros	8708.70.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87088000	-Sistemas De Suspensão E Suas Partes (Incluídos Os Amortecedores De Suspensão)	8708.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089100	--Radiadores E Suas Partes	8708.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089200	--Silenciosos E Tubos De Escape; Suas Partes	8708.92.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089300	--Embreagens E Suas Partes	8708.93.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089411	Volantes	8708.94.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089412	Barras	8708.94.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089413	Caixas	8708.94.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089481	Volantes	8708.94.81	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089482	Barras	8708.94.82	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089483	Caixas	8708.94.83	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089490	Partes	8708.94.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089491	Volantes	8708.94.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089492	Barras	8708.94.92	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089493	Caixas	8708.94.93	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089510	Bolsas Infláveis De Segurança Com Sistema De Insuflação ("Airbags")	8708.95.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089521	Bolsas Infláveis Para "Airbags"	8708.95.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089522	Sistema De Insuflação	8708.95.22	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089529	Outras	8708.95.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089910	Dispositivos Para Comando De Acelerador, Freio, Embreagem, Direção Ou Caixa De Marchas Mesmo Os De Adaptação Dos Preexistentes, Do Tipo Dos Utilizados Por Pessoas Incapacitadas	8708.99.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87089990	Outros	8708.99.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87091100	--Elétricos	8709.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87091900	--Outros	8709.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87099000	-Partes	8709.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87100000	Veículos E Carros Blindados De Combate, Armados Ou Não, E Suas Partes.	8710.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87141000	Partes e acessórios de motocicletas (incluindo os ciclomotores)	8714.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87141900	--Outros	8714.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87149490	Outros	8714.94.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87149990	Outros	8714.99.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87162000	-Reboques E Semi-Reboques, Autocarregáveis Ou Autodescarregáveis, Para Usos Agrícolas	8716.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87163100	--Cisternas	8716.31.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87163900	--Outros	8716.39.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
88020000	Outros Veículos Aéreos (Por Exemplo, Helicópteros, Aviões); Veículos Espaciais (Incluídos Os Satélites) E Seus Veículos De Lançamento, E Veículos Suborbitais.	88.02	2,5	01/12/2015	31/08/2018
88030000	Partes Dos Veículos E Aparelhos Das Posições 88.01 Ou 88.02.	88.03	2,5	01/12/2015	31/08/2018
88040000	Pára-Quedas (Incluídos Os Pára-Quedas Dirigíveis E Os Parapentes) E Os Pára-Quedas Giratórios ("Rotochutes"); Suas Partes E Acessórios.	8804.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
89000000	Embarcações E Estruturas Flutuantes	Capítulo 89	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90058000	-Outros Instrumentos	9005.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90059090	Outros	9005.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90061010	Fotocompositoras A Laser Para Preparação De Clichês	9006.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90061090	Outras	9006.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90072090	Outros	9007.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

90072091	Para Filmes De Largura Superior Ou Igual A 35Mm Mas Inferior Ou Igual A 70Mm	9007.20.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90072099	Outros	9007.20.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90079200	--De Projetores	9007.92.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90085000	Projetores E Aparelhos De Ampliação Ou De Redução	9008.50.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90089000	-Partes E Acessórios	9008.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90101010	Cubas E Cubetas, De Operação Automática E Programáveis	9010.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90101020	Amplificadoras-Copiadoras Automáticas Para Papel Fotográfico, Com Capacidade Superior A 1.000 Cópias Por Hora	9010.10.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90101090	Outros	9010.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90109010	De Aparelhos Ou Material Da Subposição 9010.10 Ou Do Item 9010.50.10	9010.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90111000	-Microscópios Estereoscópicos	9011.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90118010	Binoculares De Platina Móvel	9011.80.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90118090	Outros	9011.80.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90119090	Outros	9011.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90131090	Outros	9013.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90151000	-Telêmetros	9015.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90152010	Com Sistema De Leitura Por Meio De Prisma Ou Micrômetro Óptico E Precisão De Leitura De 1 Segundo	9015.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90152090	Outros	9015.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90153000	-Níveis	9015.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90154000	-Instrumentos E Aparelhos De Fotogrametria	9015.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90158010	Molinetes Hidrométricos	9015.80.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90158090	Outros	9015.80.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90159010	De Instrumentos Ou Aparelhos Da Subposição 9015.40	9015.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90159090	Outros	9015.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90160010	Sensíveis A Pesos Não Superiores A 0,2Mg	9016.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90160090	Outras	9016.00.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90171010	Automáticas	9017.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90171090	Outras	9017.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90173010	Micrômetros	9017.30.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90173020	Paquímetros	9017.30.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90173090	Outros	9017.30.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90179010	De Mesas Ou Máquinas De Desenhar, Automáticas	9017.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90179090	Outros	9017.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189091	Incubadoras Para Bebês	9018.90.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90191000	-Aparelhos De Mecanoterapia; Aparelhos De Massagem; Aparelhos De Psicotécnica	9019.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90221910	Espectrômetros Ou Espectrógrafos De Raios X	9022.19.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90221991	Dos Tipos Utilizados Para Inspeção De Bagagens, Com Túnel De Altura Inferior Ou Igual A 0,4M, Largura Inferior Ou Igual A 0,6M E Comprimento Inferior Ou Igual A 1,2M	9022.19.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90221999	Outros	9022.19.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90222910	Para Detecção Do Nível De Enchimento Ou Tampas Faltantes, Em Latas De Bebidas, Por Meio De Raios Gama	9022.29.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90222990	Outros	9022.29.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90241010	Para Ensaaios De Tração Ou Compressão	9024.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90241020	Para Ensaaios De Dureza	9024.10.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90241090	Outros	9024.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90248011	Automáticos, Para Fios	9024.80.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

90248019	Outros	9024.80.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90248021	Máquinas Para Ensaio De Pneumáticos	9024.80.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90248029	Outros	9024.80.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90248090	Outros	9024.80.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90249000	-Partes E Acessórios	9024.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90251190	Outros	9025.11.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90251910	Pirômetros Ópticos	9025.19.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90251990	Outros	9025.19.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90258000	-Outros Instrumentos	9025.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90259010	De Termômetros	9025.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90259090	Outros	9025.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90261019	Outros	9026.10.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90261021	De Metais, Mediante Correntes Parasitas	9026.10.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90261029	Outros	9026.10.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90262010	Manômetros	9026.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90262090	Outros	9026.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90268000	-Outros Instrumentos E Aparelhos	9026.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90269010	De Instrumentos E Aparelhos Para Medida Ou Controle Do Nível	9026.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90269020	De Manômetros	9026.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90269090	Outros	9026.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90271000	-Analísadores De Gases Ou De Fumaça	9027.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90272011	De Fase Gasosa	9027.20.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90272012	De Fase Líquida	9027.20.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90272019	Outros	9027.20.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90272021	Seqüenciadores Automáticos De Adn Mediante Eletroforese Capilar	9027.20.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90272029	Outros	9027.20.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90273011	De Emissão Atômica	9027.30.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90273019	Outros	9027.30.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90273020	Espectrofotômetros	9027.30.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90275010	Colorímetros	9027.50.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90275020	Fotômetros	9027.50.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90275030	Refratômetros	9027.50.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90275040	Sacarímetros	9027.50.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90275050	Citômetro De Fluxo	9027.50.50	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90275090	Outros	9027.50.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278011	Calorímetros	9027.80.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278012	Viscosímetros	9027.80.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278013	Densitômetros	9027.80.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278014	Aparelhos Medidores De Ph	9027.80.14	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278020	Espectrômetros De Massa	9027.80.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278030	Polarógrafos	9027.80.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278091	Exposímetros	9027.80.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278099	Outros	9027.80.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90279010	Micrôtomos	9027.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90279091	De Espectrômetros E Espectrógrafos, De Emissão Atômica	9027.90.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90279093	De Polarógrafos	9027.90.93	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

90279099	Outros	9027.90.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90281011	Dos Tipos Utilizados Em Postos (Estações) De Serviço Ou Garagens	9028.10.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90281019	Outros	9028.10.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90281090	Outros	9028.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90282010	De Peso Inferior Ou Igual A 50Kg	9028.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90282020	De Peso Superior A 50Kg	9028.20.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90283011	Digitais	9028.30.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90283019	Outros	9028.30.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90283021	Digitais	9028.30.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90283029	Outros	9028.30.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90283031	Digitais	9028.30.31	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90283039	Outros	9028.30.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90283090	Outros	9028.30.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90289010	De Contadores De Eletricidade	9028.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90289090	Outros	9028.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90289090	Outros	9028.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90291010	Contadores De Voltas, Contadores De Produção Ou De Horas De Trabalho	9029.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90292010	Indicadores De Velocidade E Tacômetros	9029.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90299010	De Indicadores De Velocidade E Tacômetros	9029.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90303321	Do Tipo Dos Utilizados Em Veículos Automóveis	9030.33.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90303921	Do Tipo Dos Utilizados Em Veículos Automóveis	9030.39.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90303990	Outros	9030.39.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90304030	Analísadores Digitais De Transmissão	9030.40.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90304090	Outros	9030.40.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90308490	Outros	9030.84.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90308990	Outros	9030.89.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90309090	Outros	9030.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90311000	-Máquinas De Equilibrar Peças Mecânicas	9031.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90312010	Para Motores	9031.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90312090	Outros	9031.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90314100	--Para Controle De Discos ("Wafers") Ou De Dispositivos Semicondutores Ou Para Controle De Máscaras Ou Retículas Utilizadas Na Fabricação De Dispositivos Semicondutores	9031.41.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90314910	Para Medida De Parâmetros Dimensionais De Fibras De Celulose, Por Meio De Raios Laser	9031.49.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90314920	Para Medida Da Espessura De Pneumáticos De Veículos Automóveis, Por Meio De Raios Laser	9031.49.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90314990	Outros	9031.49.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318011	Dinamômetros	9031.80.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318012	Rugosímetros	9031.80.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318020	Máquinas Para Medição Tridimensional	9031.80.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318030	Metros Padrões	9031.80.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318040	Aparelhos Digitais, De Uso Em Veículos Automóveis, Para Medida E Indicação De Múltiplas Grandezas Tais Como: Velocidade Média, Consumos Instantâneo E Médio E Autonomia (Computador De Bordo)	9031.80.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318050	Aparelhos Para Análise De Têxteis, Computadorizados	9031.80.50	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318060	Células De Carga	9031.80.60	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318091	Para Controle Dimensional De Pneumáticos, Em Condições De Carga	9031.80.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90318099	Outros	9031.80.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

90319010	De Bancos De Ensaio	9031.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90319090	Outros	9031.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90321010	De Expansão De Fluidos	9032.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90321090	Outros	9032.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90322000	-Manostatos (Pressostatos)	9032.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90328100	--Hidráulicos Ou Pneumáticos	9032.81.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90328911	Eletrônicos	9032.89.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90328920	Controladores Eletrônicos Do Tipo Dos Utilizados Em Veículos Automóveis	9032.89.2	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90328980	Outros, Para Regulação Ou Controle De Grandezas Não Elétricas	9032.89.8	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90329010	Circuitos Impressos Com Componentes Elétricos Ou Eletrônicos, Montados	9032.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90329099	Outros	9032.90.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90330000	Partes E Acessórios Não Especificados Nem Compreendidos Em Outras Posições Do Presente Capítulo, Para Máquinas, Aparelhos, Instrumentos Ou Artigos Do Capítulo 90.	9033.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
91040000	Relógios Para Painéis De Instrumentos E Relógios Semelhantes, Para Automóveis, Veículos Aéreos, Embarcações Ou Para Outros Veículos.	9104.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
91070010	Interruptores Horários	9107.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
91091000	Funcionando Eletricamente	9109.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94012000	-Assentos Dos Tipos Utilizados Em Veículos Automóveis	9401.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94013000	-Assentos Giratórios, De Altura Ajustável	9401.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94014000	-Assentos Transformáveis Em Camas, Exceto Material De Acampamento Ou De Jardim	9401.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94015000	-Assentos De Ratã, Vime, Bambu Ou Matérias Semelhantes:	9401.5	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94016000	-Outros Assentos, Com Armação De Madeira:	9401.6	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94017000	-Outros Assentos, Com Armação De Metal:	9401.7	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94018000	-Outros Assentos	9401.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94019000	-Partes	9401.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94020000	Mobiliário Para Medicina, Cirurgia, Odontologia Ou Veterinária (Por Exemplo, Mesas De Operação, Mesas De Exames, Camas Dotadas De Mecanismos Para Usos Clínicos, Cadeiras De Dentista); Cadeiras Para Salões De Cabeleireiro E Cadeiras Semelhantes, Com Dispositivos De Orientação E De Elevação; Suas Partes.	94.02	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94030000	Outros Móveis E Suas Partes.	94.03	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94042000	-Colchões:	9404.2	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94049000	-Outros	9404.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94051093	De Metais Comuns	9405.10.93	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94051099	Outros	9405.10.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94052000	-Abajures De Cabeceira, De Escritório E Lampadários De Interior, Elétricos	9405.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94059100	--De Vidro	9405.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94060010	Estufas	9406.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94060092	Com Estrutura De Ferro Ou Aço E Paredes Exteriores Constituídas Essencialmente Dessas Matérias	9406.00.92	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95066200	Bolas Infláveis	95.06.62.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95069100	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo	9506.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
96060000	Botões, Incluídos Os De Pressão; Formas E Outras Partes, De Botões Ou De Botões De Pressão; Esboços De Botões.	96.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
96070000	Fechos Ecler e Suas Partes.	96.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
96138000	Outros isqueiros e acendedores	9613.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
Incidências a partir de 01/01/2013 - Lei Nº 12.715, de 17/09/2012 e Medida Provisória Nº 582, de 20/09/2012, convertida na Lei nº 12.794/2013					
02030000	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas	Posição 02.03	1,0	01/12/2015	31/08/2018
02060000	Carnes de animais das espécies cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas	Posição 02.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

02063000	Miudezas comestíveis de animais da espécie suína, frescas ou refrigeradas.	0206.30.00	1,0	01/12/2015	31/08/2018
02064000	Miudezas comestíveis de animais da espécie suína, congeladas.	Subposição 0206.4	1,0	01/12/2015	31/08/2018
02070000	Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05.	Posição 02.07	1,0	01/12/2015	31/08/2018
02090000	Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou defumados	Posição 02.09	1,0	01/12/2015	31/08/2018
02101000	Carnes da espécie suína	Subposição 02.10.1	1,0	01/12/2015	31/08/2018
02109900	Carnes e miudezas, comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas; farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas. Outras.	0210.99.00	1,0	01/12/2015	31/08/2018
03010000	Peixes vivos.	Posição 03.01	2,5	01/12/2015	31/08/2018
03020000	Peixes frescos ou refrigerados, exceto os filés de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04	Posição 03.02 (exceto 0302.90.00)	1,0	01/12/2015	31/08/2018
03029000	Outros -Fígados, ovas e sêmen	0302.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
03030000	Peixes congelados, exceto os filés de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.	Posição 03.03	1,0	01/12/2015	31/08/2018
03040000	Filés de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados.	Posição 03.04	1,0	01/12/2015	31/08/2018
03060000	Crustáceos, com ou sem carapaça, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos, com ou sem carapaça, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos com carapaça, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pellets de crustáceos, próprios para alimentação humana.	Posição 03.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
03070000	Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, com ou sem concha, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de moluscos, exceto crustáceos, próprios para alimentação humana.	Posição 03.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
05040000	Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou defumados	Posição 05.04	1,0	01/12/2015	31/08/2018
05050000	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas e partes de penas (mesmo aparadas), penugem, em bruto ou simplesmente limpas, desinfetadas ou preparadas tendo em vista a sua conservação; pós e desperdícios de penas ou de partes de penas	Posição 05.05	1,0	01/12/2015	31/08/2018
05070000	Marfim, carapaças de tartaruga, barbas, incluindo as franjas, de baleia ou de outros mamíferos marinhos, chifres, gálhadas, cascos, unhas, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada; pós e desperdícios destas matérias	Posição 05.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
05100000	Âmbar-cinzentos, castóreo, algália e almíscar; cantáridas; bílis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas de outro modo	Posição 05.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
05110000	Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para alimentação humana	Posição 05.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
12119090	Plantas, partes de plantas, sementes e frutos, das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, medicina ou como inseticidas, parasiticidas e semelhantes, frescos ou secos, mesmo cortados, triturados ou em pó. Outros.	1211.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
16000000	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos	Capítulo 16 (Exceto 1601.00.00 e 16.02)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
16010000	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos	1601.00.00	1,0	01/12/2015	31/08/2018
16020000	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue	16.02	1,0	01/12/2015	31/08/2018
19000000	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria	Capítulo 19 (Exceto 1901.20.00 Ex 01, 1905.90.90 Ex 01)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
1901Ex01	Ex 01 – Pré-misturas próprias para fabricação de pão do tipo comum	1901.20.00 Ex 01	1,0	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

1905Ex01	Ex 01 – Pão do tipo comum	1905.90.90 Ex 01	1,0	01/12/2015	31/08/2018
25151100	Mármore e travertinos: Em bruto ou desbastados	2515.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
25151210	Mármore e travertinos: Mármore	2515.12.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
25161100	Granito: Em bruto ou desbastado	2516.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
25161200	Granito: Simplesmente cortado a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	2516.12.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
21069030	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições. Complementos alimentares.	2106.90.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
21069090	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições. Outras.	2106.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
22029000	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos de frutas ou de produtos hortícolas, da posição 20.09. Outras.	2202.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
25010090	Sal (incluindo o sal de mesa e o sal desnatado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez; água do mar. Outros.	2501.00.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
25202010	Gipsita; anidrita; gesso, mesmo corado ou adicionado de pequenas quantidades de aceleradores ou retardadores. Gesso. Moído, apto para uso odontológico.	2520.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
25202090	Gipsita; anidrita; gesso, mesmo corado ou adicionado de pequenas quantidades de aceleradores ou retardadores. Gesso. Outros.	2520.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
27079100	Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos. Óleos de creosoto.	2707.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
30010000	Glândulas e outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó; extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, para usos opoterápicos; heparina e seus sais; outras substâncias humanas ou animais preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, não especificadas nem compreendidas noutras posições.	Posição 30.01	2,5	01/12/2015	31/08/2018
30020000	Sangue humano; sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; anti-soros, outras frações do sangue e produtos imunológicos, mesmo modificados ou obtidos por via biotecnológica; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (exceto leveduras) e produtos semelhantes	Posição 30.02	2,5	01/12/2015	31/08/2018
30030000	Medicamentos (exceto os produtos das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Posição 30.03	2,5	01/12/2015	31/08/2018
30040000	Medicamentos (exceto os produtos das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	Posição 30.04	2,5	01/12/2015	31/08/2018
30050000	Pastas (ouates), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo, curativos (pensos), esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários.	30.05	2,5	01/12/2015	31/08/2018
30060000	Preparações e artigos farmacêuticos indicados na nota 4 deste capítulo.	30.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
32080000	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso; soluções definidas na nota 4 do presente capítulo	32.08	2,5	01/12/2015	31/08/2018
32090000	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso.	32.09	2,5	01/12/2015	31/08/2018
32140000	Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques; indutos utilizados em pintura; indutos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria.	32.14	2,5	01/12/2015	31/08/2018
33030020	Perfumes e águas-de-colônia. Águas-de-colônia.	3303.00.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
33040000	Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluindo as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros.	33.04	2,5	01/12/2015	31/08/2018
33050000	Preparações capilares.	33.05	2,5	01/12/2015	31/08/2018
33060000	Preparações para higiene bucal ou dentária, incluindo os pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras; fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais), em embalagens individuais para venda a retalho.	33.06	2,5	01/12/2015	31/08/2018
33070000	Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorantes (desodorizantes) corporais, preparações para banhos, depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificados nem compreendidos noutras posições; desodorantes (desodorizantes) de ambiente,	33.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades desinfetantes.				
34010000	Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, mesmo que contenham sabão; produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes.	34.01	2,5	01/12/2015	31/08/2018
34070010	Massas ou pastas para modelar, incluídas as próprias para recreação de crianças; “ceras para dentistas” apresentadas em sortidos, em embalagens para venda a retalho ou em placas, ferraduras, varetas ou formas semelhantes; outras composições para dentistas	3407.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
34070020	Massas ou pastas para modelar, incluídas as próprias para recreação de crianças; “ceras para dentistas” apresentadas em sortidos, em embalagens para venda a retalho ou em placas, ferraduras, varetas ou formas semelhantes; outras composições para dentistas	3407.00.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
34070090	Massas ou pastas para modelar, incluídas as próprias para recreação de crianças; “ceras para dentistas” apresentadas em sortidos, em embalagens para venda a retalho ou em placas, ferraduras, varetas ou formas semelhantes; outras composições para dentistas	3407.00.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
37011010	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos planos, de revelação e copiagem instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos.	3701.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
37011021	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos planos, de revelação e copiagem instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos.	3701.10.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
37011029	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos planos, de revelação e copiagem instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos.	3701.10.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
37021010	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos de revelação e copiagem instantâneas, em rolos, sensibilizados, não impressionados. Para raios x. Sensibilizad	3702.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
37021020	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos de revelação e copiagem instantâneas, em rolos, sensibilizados, não impressionados. Para raios x. Sensibilizad	3702.10.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
38080000	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.	38.08	2,5	01/12/2015	31/08/2018
38140000	Solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem compreendidos noutras posições; preparações concebidas para remover tintas ou vernizes.	3814.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
38220010	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados em um suporte, exceto os das posições 30.02 ou 30.06; materiais de referência certificados. Reagentes para determina	3822.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
38220090	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados em um suporte, exceto os das posições 30.02 ou 30.06; materiais de referência certificados. Outros.	3822.00.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40061000	Outras formas (por exemplo, varetas, tubos, perfis) e artigos (por exemplo, discos, arruelas), de borracha não vulcanizada. Perfis para recauchutagem.	4006.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40110000	Pneumáticos novos de borracha.	Posição 40.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40129090	Pneumáticos recauchutados ou usados, de borracha; protetores, bandas de rodagem para pneumáticos e “flaps”, de borracha. Outros.	4012.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40130000	Câmaras de ar de borracha.	Posição 40.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40141000	Artigos de higiene ou de farmácia (incluídas as chupetas), de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida. Preservativos.	4014.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40149010	Artigos de higiene ou de farmácia (incluídas as chupetas), de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida. Bolsas para gelo ou para água quente.	4014.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40149090	Artigos de higiene ou de farmácia (incluídas as chupetas), de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida. Outros.	4014.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
44152000	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira. Paletes simples, paletes-caixas e outro	4415.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
47010000	Pastas mecânicas de madeira.	4701.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

47020000	Pastas químicas de madeira, para dissolução.	4702.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
47030000	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução.	Posição 47.03	2,5	01/12/2015	31/08/2018
47040000	Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, exceto pastas para dissolução.	Posição 47.04	2,5	01/12/2015	31/08/2018
47050000	Pastas de madeira obtidas pela combinação de um tratamento mecânico e de um tratamento químico.	4705.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
47060000	Pastas de fibras obtidas a partir de papel ou de cartão reciclados (desperdícios e aparas) ou de outras matérias fibrosas celulósicas.	4706	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48010000	Papel de jornal, em rolos ou em folhas.	4801.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48020000	Papel e cartão, não revestidos, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, e papel e cartão para fabricar cartões ou tiras perfurados, não perfurados, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de quaisquer formato ou dimensões, com exclusão do papel das posições 48.01 ou 48.03; papel e cartão feitos a mão (folha a folha).	4802	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48030000	Papel dos tipos utilizados para papel de tocadador, toalhas, guardanapos ou para papéis semelhantes de uso doméstico, higiênico ou tocadador, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, mesmo encrespados, plissados, gofrados, estampados, perfurados, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas.	4803.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48040000	Papel e cartão kraft, não revestidos, em rolos ou em folhas, exceto os das posições 48.02 e 48.03.	4804	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48050000	Outros papéis e cartões, não revestidos, em rolos ou em folhas, não tendo sofrido trabalho complementar nem tratamentos, exceto os especificados na nota 3 do presente capítulo.	4805	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48060000	Papel-pergaminho e cartão-pergaminho (sulfurizados), papel impermeável a gorduras, papel vegetal, papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos, em rolos ou em folhas.	4806	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48080000	Papel e cartão ondulados (mesmo recobertos por colagem), encrespados, plissados, gofrados, estampados ou perfurados, em rolos ou em folhas, exceto o papel dos tipos descritos no texto da posição 48.03.	4808	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48090000	Papel-carbono, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação (incluindo os papéis, revestidos ou impregnados, para estênceis ou para chapas ofsete), mesmo impressos, em rolos ou em folhas.	4809	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48100000	Papel e cartão revestidos de caulim (caulino) ou de outras substâncias inorgânicas numa ou nas duas faces, com ou sem aglutinantes, sem qualquer outro revestimento, mesmo coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de quaisquer formato ou dimensões.	4810	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48120000	Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel.	4812.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48130000	Papel para cigarros, mesmo cortado nas dimensões próprias, em cadernos ou em tubos.	4813	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48160000	Papel-carbono, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação (exceto da posição 48.09), estênceis completos e chapas, de papel, mesmo acondicionados em caixas.	4816	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48180000	Papel higiênico e papéis semelhantes, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose, dos tipos utilizados para fins domésticos ou sanitários, em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias; lenços, incluindo os de desmaquiar, toalhas de mão, toalhas, toalhas de mesa, guardanapos, lençóis e artigos semelhantes, de uso doméstico, de tocadador, higiênicos ou hospitalares, vestuário e seus acessórios, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose.	Posição 48.18	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48190000	Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonnagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes.	Posição 48.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68010000	Pedras para calcear, meios-fios e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto a ardósia).	6801.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68021000	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente	6802.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68022100	Mármore, travertino e alabastro	6802.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68022300	Granito	6802.23.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68022900	Outras pedras	6802.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68029100	Outras - Mármore, travertino e alabastro	6802.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68029200	Outras pedras calcárias	6802.92.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

68029310	Outras - Granito	6802.93.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68029390	Outros	6802.93.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68029990	Outras	6802.99.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68030000	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada.	6803.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68109900	Obras de cimento, de concreto ou de pedra artificial, mesmo armadas. Outras.	6810.99.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69010000	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes.	6901.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69020000	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes.	69.02	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69040000	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica.	69.04	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69050000	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção.	69.05	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69060000	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica.	6906.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69109000	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica. Outros.	6910.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69110000	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de porcelana.	69.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69120000	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de cerâmica, exceto de porcelana.	6912.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69130000	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica.	69.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69140000	Outras obras de cerâmica.	69.14	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70010000	Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro; vidro em blocos ou massas.	7001.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70020000	Vidro em esferas (exceto as microsferas da posição 70.18), barras, varetas ou tubos, não trabalhado.	70.02	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70030000	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo.	70.03	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70040000	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo.	70.04	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70050000	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo.	70.05	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70060000	Vidro das posições 70.03, 70.04 ou 70.05, recurvado, biselado, gravado, brocado, esmaltado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem associado a outras matérias.	7006.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70070000	Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas contracoladas.	70.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70080000	Vidros isolantes de paredes múltiplas.	7008.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70090000	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluindo os espelhos retrovisores.	Posição 70.09	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70100000	Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro para conservas; rolhas, tampas e outros dispositivos de uso semelhante, de vidro.	70.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70110000	Ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes.	70.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70130000	Objetos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes (exceto os das posições 70.10 ou 70.18).	70.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70140000	Artefatos de vidro para sinalização e elementos de óptica de vidro (exceto os da posição 70.15), não trabalhados opticamente.	7014.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70150000	Vidros de relojoaria e vidros semelhantes, vidros para lentes, mesmo corretivas, curvos ou arqueados, ocos ou semelhantes, não trabalhados opticamente; esferas ocas e segmentos de esferas, de vidro, para fabricação desses vidros.	70.15	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70160000	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes, de vidro, mesmo com suporte, para mosaicos ou decorações semelhantes; vitrais de vidro; vidro denominado "multicelular" ou "espuma" de vidro, em blocos, painéis, chapas e conchas ou formas semelhantes.	70.16	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70170000	Artefatos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados.	70.17	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

70180000	Contas, imitações de pérolas naturais ou cultivadas, imitações de pedras preciosas ou semipreciosas e artefatos semelhantes, de vidro e suas obras, exceto bijuterias; olhos de vidro, exceto de prótese; estatuetas e outros objetos de ornamentação, de vidro trabalhado a maçarico, exceto bijuterias; microsferas de vidro, de diâmetro não superior a 1 mm.	70.18	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70190000	Fibras de vidro (incluindo a lã de vidro) e suas obras (por exemplo, fios, tecidos).	70.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
70200000	Outras obras de vidro.	7020.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
72011000	Ferro fundido bruto e ferro “spiegel” (especular), em lingotes, linguados ou outras formas primárias. Ferro fundido bruto não ligado, contendo, em peso, 0,5% ou menos de fósforo.	7201.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
72042900	Desperdícios e resíduos de ferro fundido, ferro ou aço; desperdícios de ferro ou aço, em lingotes. Desperdícios e resíduos de ligas de aços: outros.	7204.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73024000	Elementos de vias férreas, de ferro fundido, ferro ou aço: trilhos, contratrilhos e cremalheiras, agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios, dormentes, talas de junção, coxins de trilho, cantoneiras,	7302.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73065000	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço. Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aços.	7306.50.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73072100	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço. Flanges.	7307.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73072200	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço. Cotovelos, curvas e luvas ou mangas, roscados.	7307.22.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73079100	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço. Flanges.	7307.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73079300	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço. Acessórios para soldar topo a topo.	7307.93.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73079900	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço. Outros.	7307.99.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73089010	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fun	7308.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73181200	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos roscados: outros parafusos para ma	7318.12.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73181400	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos roscados: parafusos perfurantes.	7318.14.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73181500	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos roscados: outros parafusos e pinos	7318.15.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73181600	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos roscados: porcas.	7318.16.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73181900	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos roscados: outros.	7318.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73182100	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos não roscados: Arruelas de pressão	7318.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73182200	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos não roscados: outras arruelas.	7318.22.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73182300	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos não roscados: rebites.	7318.23.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73182400	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos não roscados: chavetas, cavilhas e	7318.24.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73182900	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos	7318.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço. Artefatos não roscados: outros.				
73211100	Aquecedores de ambiente, caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluídos os que possam ser utilizados acessoriamente no aquecimento central), churrasqueiras (grelhadores), braseiras, fogareiros a gás, aquecedores de pratos, e aparelhos não elétricos	7321.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73251000	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço. De ferro fundido, não maleável.	7325.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73259910	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço. De aço.	7325.99.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73261900	Outras obras de ferro ou aço. Simplesmente forjadas ou estampadas: outras.	7326.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74152900	Tachas, pregos, percevejos, escáculas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão),	7415.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74153900	Tachas, pregos, percevejos, escáculas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão),	7415.39.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
76161000	Outras obras de alumínio. Tachas, pregos, escáculas, parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas e artefatos semelhantes.	7616.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
76169900	Outras obras de alumínio. Outras.	7616.99.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82014000	Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados, forquilha, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunha	8201.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82032010	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais. Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes. Alicates (mesmo cortantes).	8203.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82032090	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais. Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes. Outras.	8203.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82034000	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais. Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes.	8203.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82041100	Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos. Chaves de porcas, manuais: de abertura fixa.	8204.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82041200	Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos. Chaves de porcas, manuais: de abertura variável.	8204.12.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82052000	Ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros (diamantes de vidraceiro)) não especificadas nem compreendidas em outras posições; lamparinas ou lâmpadas, de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios	8205.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82055900	Ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros (diamantes de vidraceiro)) não especificadas nem compreendidas em outras posições; lamparinas ou lâmpadas, de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios	8205.59.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82057000	Ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros (diamantes de vidraceiro)) não especificadas nem compreendidas em outras posições; lamparinas ou lâmpadas, de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios	8205.70.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
82120000	Navalhas e aparelhos, de barbear, e suas lâminas (incluindo os esboços em tiras).	Posição 82.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83011000	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns. Cadeados.	8301.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84181000	Refrigeradores, congeladores ("freezers") e outros materiais, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, exceto as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15. Combinações de refrigerador	8418.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84182100	Refrigeradores, congeladores ("freezers") e outros materiais, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, exceto as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15. Refrigeradores do tipo domé	8418.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84183000	Refrigeradores, congeladores ("freezers") e outros materiais, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, exceto as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15. Congeladores ("freezers")	8418.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84184000	Refrigeradores, congeladores ("freezers") e outros materiais, máquinas e aparelhos para	8418.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, exceto as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15. Congeladores ("freezers") v				
84212911	Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. Hemodialisadores. Capilares.	8421.29.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84212919	Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. Hemodialisadores. Outros.	8421.29.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84433223	Outras matriciais (por pontos)	8443.32.23	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84501100	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem. Máquinas de capacidade não superior a 10kg, em peso de roupa seca: máquinas inteiramente automáticas.	8450.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84501900	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem. Máquinas de capacidade não superior a 10kg, em peso de roupa seca: outras.	8450.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84502090	Outras	8450.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84733049	Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes) reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas e aparelhos das posições 84.69 a 84.72. Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados. Outros.	8473.30.49	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84733099	Outros (Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71)	8473.30.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84734090	Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes) reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas e aparelhos das posições 84.69 a 84.72. Partes e acessórios das máquinas da posição 84.72. Outros.	8473.40.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84801000	-Caixas de fundição	8480.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84802000	#VALOR!	8480.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84803000	-Modelos para moldes	8480.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84804000	Moldes para metais ou carbonetos metálicos:	8480.4	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84805000	-Moldes para vidro	8480.50.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84806000	-Moldes para matérias minerais	8480.60.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84807000	Moldes para borracha ou plásticos:	8480.7	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84821010	Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas. Rolamentos de esferas. De carga radial.	8482.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84829990	Outras	8482.99.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84831020	Árvores de cames para comando de válvulas	8483.10.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84831090	Outros	8483.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85041000	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas.	8504.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85044010	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. Conversores estáticos. Carregadores de acumuladores.	8504.40.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85044021	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. Retificadores, exceto carregadores de acumuladores. De cristal (semicondutores).	8504.40.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85044029	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. Retificadores, exceto carregadores de acumuladores. Outros.	8504.40.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85049010	Núcleos de pó ferromagnético	8504.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85049030	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. Partes. De transformadores das subposições 8504.21, 8504.22, 8504.23, 8504.33 ou 8504.34.	8504.90.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85049040	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. Partes. De conversores estáticos, exceto de carregadores de acumuladores e de retificadores.	8504.90.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85049090	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. Partes. Outras.	8504.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85078000	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular. Outros acumuladores.	8507.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85171810	Interfones	8517.18.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176199	Outras	8517.61.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85176213	Outros multiplexadores por divisão de tempo	8517.62.13	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

85176214	Concentradores de linhas de assinantes (terminais de central ou terminal remoto)	8517.62.14	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85177091	Gabinetes, bastidores e armações	8517.70.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85189010	Microfones e seus suportes; alto-falantes, mesmo montados nos seus receptáculos; fones de ouvido, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes; amplificadores elétricos de áudiofreqüên	8518.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85189090	Outras	8518.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85229020	Gabinetes	8522.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85255019	Outros	8525.50.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85256090	Outros	8525.60.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85291011	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28. Antenas. Com refletor parabólico.	8529.10.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85291019	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28. Antenas. Outras.	8529.10.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85291090	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28. Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com esses artefatos. Outros.	8529.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85299040	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28. De aparelhos da subposição 8526.91.	8529.90.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85301090	Aparelhos elétricos de sinalização (excluindo os de transmissão de mensagens), de segurança, de controle e de comando, para vias férreas ou semelhantes, vias terrestres ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para a	8530.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85312000	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 85.12 ou 85.30. Painéis indicadores com dispositivos de crist	8531.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85318000	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 85.12 ou 85.30. Outros aparelhos.	8531.80.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85319000	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 85.12 ou 85.30. Partes.	8531.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85322200	Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis. Eletrolíticos de alumínio.	8532.22.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85322590	Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis. Com dielétrico de papel ou de plásticos. Outros.	8532.25.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85334012	Resistências elétricas (incluídos os reostatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento. Resistências não lineares semicondutoras. Varistores.	8533.40.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85340039	Outros	8534.00.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85352900	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, pára-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros cone	8535.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85354010	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, pára-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros cone	8535.40.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85389010	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37. Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados.	8538.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85389020	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37. De disjuntores, para tensão superior ou igual a 72,5kv.	8538.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85437092	Eletrificadores de cercas	8543.70.92	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85444900	--Outros	8544.49.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86021000	Outras locomotivas e locotratores; tênderes. Locomotivas diesel-elétricas.	8602.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86031000	Litorinas, mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 86.04. De fonte externa de eletricidade.	8603.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86040090	Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsados (por exemplo, vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas). Outros.	8604.00.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86050010	Vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outros vagões especiais, para vias férreas ou semelhantes (excluídas as viaturas da posição 86.04). Vagões de passageiros.	8605.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

86061000	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas. Vagões-tanques e semelhantes.	8606.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86063000	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas. Vagões de descarga automática, exceto os da subposição 8606.10.	8606.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86069100	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas. Cobertos e fechados.	8606.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86069200	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas. Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60cm.	8606.92.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86069900	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas. Outros.	8606.99.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86071110	Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes. "bogies" e bisseis, de tração. Truques ("bogies").	8607.11.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86071990	Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes. "bogies", bisseis, eixos e rodas, e suas partes: outros.	8607.19.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86072100	Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes. Freios e suas partes: freios a ar comprimido e suas partes.	8607.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86073000	Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes. Ganchos e outros sistemas de engate, pára-choques, e suas partes.	8607.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86079100	Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes. De locomotivas ou de locotratores.	8607.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86079900	Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes. Outras.	8607.99.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86080012	Material fixo de vias férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, in	8608.00.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87120010	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor. Bicicletas.	8712.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87131000	Cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão. Sem mecanismo de propulsão.	8713.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87139000	Cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão. Outros.	8713.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87140000	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13.	87.14	2,5	01/12/2015	31/08/2018
87169090	Reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes. Partes. Outras.	8716.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90013000	Fibras ópticas e feixes de fibras ópticas; cabos de fibras ópticas, exceto os da posição 85.44; matérias polarizantes em folhas ou em placas; lentes (incluídas as de contato), prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, não montad	9001.30.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90014000	Fibras ópticas e feixes de fibras ópticas; cabos de fibras ópticas, exceto os da posição 85.44; matérias polarizantes em folhas ou em placas; lentes (incluídas as de contato), prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, não montad	9001.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90015000	Fibras ópticas e feixes de fibras ópticas; cabos de fibras ópticas, exceto os da posição 85.44; matérias polarizantes em folhas ou em placas; lentes (incluídas as de contato), prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, não montad	9001.50.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90029000	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, montados, para instrumentos ou aparelhos, exceto os de vidro não trabalhado opticamente. Outros.	9002.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90031100	Armações para óculos ou artigos semelhantes, e suas partes. Armações: de plásticos.	9003.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90031910	Armações para óculos ou artigos semelhantes, e suas partes. Armações: de metais comuns, mesmo folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê).	9003.19.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90031990	Armações para óculos ou artigos semelhantes, e suas partes. Armações: outras.	9003.19.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90039010	Armações para óculos ou artigos semelhantes, e suas partes. Partes. Chameiras.	9003.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90039090	Armações para óculos ou artigos semelhantes, e suas partes. Partes. Outras.	9003.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90041000	Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes. Óculos de sol.	9004.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90049010	Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes. Óculos para correção.	9004.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90049020	Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes. Óculos de segurança.	9004.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90049090	Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes. Outros.	9004.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90112010	Microscópios ópticos, incluídos os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção. Para fotomicrografia.	9011.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90119010	Microscópios ópticos, incluídos os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção. Partes e acessórios. Dos artigos da subposição 9011.20.	9011.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181100	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os	9018.11.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	aparelhos para testes visuais. Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de e				
90181210	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de diagnóstico por varredura ultra-sônica ("scann	9018.12.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181290	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de diagnóstico por varredura ultra-sônica ("scann	9018.12.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181300	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de e	9018.13.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181410	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de cintilografia "scanner" de tomografia por emis	9018.14.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181490	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de cintilografia. Outros.	9018.14.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181910	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de e	9018.19.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181920	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de e	9018.19.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181980	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de e	9018.19.80	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90181990	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de e	9018.19.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90182010	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos. Para cir	9018.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90182020	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos. Outros,	9018.20.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90182090	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos. Outros.	9018.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183111	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. De plástico. De capacidade inferior ou igual a 2cm3.	9018.31.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183119	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. De plástico. Outras.	9018.31.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183190	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Seringas, mesmo com agulhas. Outras.	9018.31.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183211	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Tubulares de metal. Gengivais.	9018.32.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183212	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Tubulares de metal. De aço cromo-níquel, bisel trifacetado	9018.32.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183219	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Tubulares de metal. Outras.	9018.32.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

90183220	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas. Para sut	9018.32.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183910	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelh	9018.39.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183921	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Sondas, cateteres e cânulas. De borracha.	9018.39.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183922	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Sondas, cateteres e cânulas. Cateteres de poli(cloreto de v	9018.39.22	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183923	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Sondas, cateteres e cânulas. Cateteres de poli(cloreto de v	9018.39.23	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183924	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Sondas, cateteres e cânulas. Cateteres intravenosos perifér	9018.39.24	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183929	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Sondas, cateteres e cânulas. Outros.	9018.39.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183930	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelh	9018.39.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183991	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelh	9018.39.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90183999	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelh	9018.39.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90184100	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base c	9018.41.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90184911	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Brocas. De carboneto de tungstênio (volfrâmio).	9018.49.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90184912	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Brocas. De aço-vanádio.	9018.49.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90184919	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Brocas. Outras.	9018.49.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90184920	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Limas.	9018.49.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90184940	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Para tratamento bucal, que operem por projeção cinética de	9018.49.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90184991	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Para desenho e construção de peças cerâmicas para restauraç	9018.49.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90184999	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Outros.	9018.49.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90185010	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Microscópios binoculares, dos tipos utilizados em cirurgia	9018.50.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

90185090	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Outros.	9018.50.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189010	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa.	9018.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189021	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Bisturis. Elétricos.	9018.90.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189029	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Bisturis. Outros.	9018.90.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189031	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Litótomos e litotritores. Litotritores por onda de choque.	9018.90.31	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189039	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Litótomos e litotritores. Outros.	9018.90.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189040	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Rins artificiais.	9018.90.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189050	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos de diatermia.	9018.90.50	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189092	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos para medida da pressão arterial.	9018.90.92	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189093	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Aparelhos para terapia intra-uretral por microondas (tumt),	9018.90.93	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189094	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Endoscópios.	9018.90.94	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189095	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Grampos e cliques, seus aplicadores e extratores.	9018.90.95	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189096	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Desfibriladores externos que operem unicamente em modo auto	9018.90.96	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90189099	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais. Outros.	9018.90.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90192010	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória. De oxigenoterapia.	9019.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90192020	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória. De aerossolterapia.	9019.20.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90192030	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória. Respiratórios de reanimação.	9019.20.30	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90192040	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória. Respiradores automáticos (pul	9019.20.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90192090	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória. Outros.	9019.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90200010	Outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível. Máscaras contra gases.	9020.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

[illegible]

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

[illegible]

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios x e outros dispositivos gerador				
90229090	Aparelhos de raios x e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios x e outros dispositivos gerador	9022.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90251110	Densímetros, areômetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termômetros, pirômetros, barômetros, higrômetros e psicrômetros, registradores ou não, mesmo combinados entre si. De líquido, de leitura direta. Termômetros clínicos.	9025.11.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90278099	Outros	9027.80.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94021000	-Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes	9402.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94029010	Mesas de operação	9402.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94029020	Camas dotadas de mecanismos para usos clínicos	9402.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94029090	Outros	9402.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
94060099	Construções pré-fabricadas. Outras.	9406.00.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030010	Triciclos, patinetes, carros de pedais e outros brinquedos semelhantes com rodas; carrinhos para bonecosBonecos, mesmo vestidos, com mecanismo a corda ou elétrico	9503.00.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030021	Bonecos, mesmo vestidos, com mecanismo a corda ou elétrico	9503.00.21	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030022	Outros bonecos, mesmo vestidos	9503.00.22	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030029	Partes e acessórios	9503.00.29	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030031	Brinquedos que representem animais ou seres não humanos: Com enchimento	9503.00.31	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030039	Brinquedos que representem animais ou seres não humanos: Outros	9503.00.39	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030040	Trens elétricos, incluindo os trilhos, sinais e outros acessórios	9503.00.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030050	Modelos reduzidos, mesmo animados, em conjuntos para montagem, exceto os do item 9503.00.40	9503.00.50	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030060	Outros conjuntos e brinquedos, para construção	9503.00.60	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030070	Quebra-cabeças (<i>puzzles</i>)	9503.00.70	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030080	Outros brinquedos, apresentados em sortidos ou em panóplas	9503.00.80	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030091	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	9503.00.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030097	Outros brinquedos, com motor elétrico	9503.00.97	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030098	Outros brinquedos, com motor não elétrico	9503.00.98	2,5	01/12/2015	31/08/2018
95030099	Outros	9503.00.99	2,5	01/12/2015	31/08/2018
96032100	Vassouras, escovas (mesmo as escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos), vassouras mecânicas de uso manual exceto as com motor, pincéis, esfregões e espanadores; cabeças preparadas para vassouras, escovas, pincéis e artigos semelhan	9603.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
96160000	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações; borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador.	Posição 96.16	2,5	01/12/2015	31/08/2018
Incidências a partir de 01/11/2013, antecipável para 04/06/2013, nos termos e condições do art. 14 da Lei Nº 12.844, de 19/07/2013					
39230000	Artigos de transporte ou de embalagem, de plásticos; rolinhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plásticos.	Posição 39.23 (exceto 3923.30.00 Ex.01)	2,5	01/12/2015	31/08/2018
40094100	Tubos de borracha vulcanizada - Sem acessórios	4009.41.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48114900	Papel, cartão, pasta (<i>ouate</i>) de celulose e mantas de fibras de celulose - Outros	4811.49	2,5	01/12/2015	31/08/2018
48234000	Papéis-diagrama para aparelhos registradores, em bobinas, em folhas ou em discos	4823.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68101900	Obras de cimento, de concreto ou de pedra artificial - Outros	6810.19.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
68109100	Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil	6810.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69070000	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte.	Posição 69.07	2,5	01/12/2015	31/08/2018
69080000	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte.	Posição 69.08	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73071910	Acessórios para tubos - De ferro fundido maleável, de diâmetro interior superior a 50,8	7307.19.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	mm				
73071990	Outros	7307.19.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73072300	Acessórios para soldar topo a topo	7307.23.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73239300	Artefatos de uso doméstico e suas partes - de aço inoxidável	7323.93.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
73260000	Outras obras de ferro ou aço	Posição 73.26	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74032100	Cobre refinado e ligas de cobre em formas brutas - À base de cobre-zinco (latão)	7403.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74072110	Barras, de cobre.	7407.21.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74072120	Perfis, de cobre.	7407.21.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74092100	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm - Em rolos	7409.21.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74111010	Tubos de cobre - Não aletados nem ranhurados	7411.10.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74112110	Tubos de ligas de cobre - Não aletados nem ranhurados	7411.21.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74120000	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas), de cobre.	Posição 74.12	2,5	01/12/2015	31/08/2018
74182000	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes	7418.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
76150000	Artefatos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio.	Posição 76.15	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83014000	Outras fechaduras; ferrolhos	8301.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83016000	Partes (de cadeados, fechaduras, ferrolhos)	8301.60.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83017000	Chaves apresentadas isoladamente	8301.70.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83021000	Dobradiças de qualquer tipo (incluindo os gonzos e as charneiras)	8302.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83024100	Guarnições, ferragens e artigos semlehanes - Para construções	8302.41.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83079000	De outros metais comuns (Tubos flexíveis)	8307.90.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83089010	Fivelas	8308.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
83089090	Outros	8308.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84509090	Outras (partes de máquina de lavar roupa)	8450.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84716080	Terminais de auto-atendimento bancário	8471.60.80	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818011	Válvulas para escoamento	8481.80.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818019	Outros	8481.80.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84818091	Válvulas tipo aerossol	8481.80.91	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84819010	De válvulas tipo aerossol ou dos dispositivos do item 8481.80.1	8481.90.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84821090	Outros (rolamentos de esferas)	8482.10.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84822010	De carga radial	8482.20.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84822090	Outros	8482.20.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84824000	Rolamentos de agulhas	8482.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84825010	De carga radial	8482.50.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84829119	Outras	8482.91.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
84829910	Selos, capas e porta-esferas de aço	8482.99.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85044040	Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou <i>no break</i>)	8504.40.40	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85073011	Acumuladores elétricos - De capacidade inferior ou igual a 15 Ah	8507.30.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85073019	Outros	8507.30.19	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85073090	Outros	8507.30.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85074000	De níquel-ferro	8507.40.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85075000	De níquel-hidreto metálico	8507.50.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85076000	De íon de lítio	8507.60.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85079020	Recipientes de plástico, suas tampas e tampões	8507.90.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85269100	Aparelhos de radionavegação	8526.91.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

85332110	Resistências elétricas - De fio	8533.21.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85332190	Outras	8533.21.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85332900	Outras	8533.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85333110	Potenciômetros	8533.31.10	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85340010	Circuitos impressos - Simples face, rígidos	8534.00.1	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85340020	Circuitos impressos - Simples face, flexíveis	8534.00.20	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85340030	Circuitos Impressos - Dupla face, rígidos	8534.00.3	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85340050	Circuitos Impressos - Multicamadas	8534.00.5	2,5	01/12/2015	31/08/2018
85442000	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	8544.20.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86071911	Partes de Veículos para via férreas ou semelhantes - Com rolamentos incorporados, de diâmetro exterior superior a 190 mm, do tipo dos utilizados em eixos de rodas de vagões ferroviários	8607.19.11	2,5	01/12/2015	31/08/2018
86072900	Freios e suas partes - Outros	8607.29.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90299090	Outros Contadores - Outros	9029.90.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
90328990	Outros (Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos)	9032.89.90	2,5	01/12/2015	31/08/2018
Incidências a partir de 01/08/2013 - Lei Nº 12.844, de 19/07/2013					
94041000	-Suportes para camas (somiês)	9404.10.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
96190000	Absorventes e tampões higiênicos, cueiros e fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria.	9619.00.00	2,5	01/12/2015	31/08/2018
* Ver descrição na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), conforme Decreto nº 8.950/2016 e atualizações posteriores.					

Tabela 10 - Eventos da EFD-Reinf

Código	Descrição
R-1000	Informações do Contribuinte
R-1005	Tabela de Estabelecimentos, Obras e CAEPF
R-1010	Tabela de Rubricas de Folha de Pagamento
R-1020	Tabela de Lotações Tributárias
R-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
R-1080	Tabela de Operadores Portuários
R-1500	Ocorrências Trabalhistas
R-2000	Remuneração pelo Trabalho
R-2010	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados
R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados
R-2030	Recursos Recebidos por Associação Desportiva
R-2040	Recursos Repassados para Associação Desportiva
R-2050	Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
R-2060	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB
R-2098	Reabertura dos Eventos Periódicos Série 2000
R-2099	Fechamento dos Eventos Periódicos Série 2000
R-3010	Receita de Espetáculo Desportivo

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

R-4010	Retenções na Fonte - Pessoa Física
R-4020	Retenções na Fonte - Pessoa Jurídica
R-4040	Retenções na Fonte – Beneficiários não identificados
R-4098	Reabertura dos Eventos Periódicos Série 4000
R-4099	Fechamento dos Eventos Periódicos Série 4000
R-9000	Exclusão de Eventos
R-9001	Informações de bases e tributos por evento - Contrib. Previdenc.
R-9002	Informações de bases e tributos por evento - Retenções na fonte
R-9011	Informações consolidadas de bases e tributos - Contrib. Previdenciária
R-9012	Informações consolidadas de bases e tributos - Retenções na fonte

Tabela 11 - Tipos de Lotação Tributária		
CÓD.	DESCRIÇÃO	PREENCHIMENTO DO CAMPO {nrInsc}
01	Classificação da atividade econômica exercida pela Pessoa Jurídica para fins de atribuição de código FPAS, inclusive obras de construção civil própria, exceto: a) empreitada parcial ou sub-empreitada de obra de construção civil (utilizar opção 02); b) prestação de serviços em instalações de terceiros (utilizar opções 03 a 09); c) Embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB (utilizar opção 10).	Não aplicável
02	Obra de Construção Civil - Empreitada Parcial ou Sub-empreitada	CNO da Obra - A informação do CNPJ do Contratante/Proprietário do CNO é prestada nos sub-registros
03	Pessoa Física Tomadora de Serviços prestados mediante cessão de mão de obra, exceto contratante de cooperativa	CPF do contratante
04	Pessoa Jurídica Tomadora de Serviços prestados mediante cessão de mão de obra, exceto contratante de cooperativa, nos termos da lei 8.212/1991	CNPJ do Estabelecimento Contratante
05	Pessoa Jurídica Tomadora de Serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho, exceto aqueles prestados a entidade beneficente/isenta	CNPJ do Estabelecimento Contratante
06	Entidade beneficente/isenta Tomadora de Serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho	CNPJ do Estabelecimento Contratante
07	Pessoa Física tomadora de Serviços prestados por Cooperados por intermédio de Cooperativa de Trabalho	CPF do contratante
08	Operador Portuário tomador de serviços de trabalhadores avulsos	CNPJ do Operador Portuário
09	Contratante de trabalhadores avulsos não portuários por intermédio de Sindicato	CNPJ ou CPF do Contratante
10	Embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB	Não aplicável
21	Classificação da atividade econômica ou obra própria de	Não aplicável

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

	construção civil da Pessoa Física	
24	Empregador Doméstico	Não aplicável
90	Atividades desenvolvidas no exterior por trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (expatriados)	Não aplicável
91	Atividades desenvolvidas por trabalhador estrangeiro vinculado a Regime de Previdência Social Estrangeiro	Não aplicável

Tabela 12 - Categorias de Trabalhadores		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Empregado e Trabalhador Temporário	101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.
	102	Empregado - Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008
	103	Empregado - Aprendiz
	104	Empregado - Doméstico
	105	Empregado - contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98
	106	Trabalhador Temporário - contrato nos termos da Lei 6.019/74
	111	Empregado - contrato de trabalho intermitente
Avulso	201	Trabalhador Avulso Portuário
	202	Trabalhador Avulso Não Portuário
Agente Público	301	Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público
	302	Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão
	303	Agente Político
	305	Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública.
	306	Servidor Público Temporário, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
	307	Militar efetivo
	308	Conscrito
	309	Agente Público - Outros
Cessão	401	Dirigente Sindical - informação prestada pelo Sindicato
	410	Trabalhador cedido - informação prestada pelo Cessionário
Contribuinte Individual	701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
	711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
	712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
	721	Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
	722	Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
	723	Contribuinte individual - empresários, sócios e membro de conselho de administração ou fiscal
	731	Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de Cooperativa de Trabalho
	734	Contribuinte individual - Transportador Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 12 - Categorias de Trabalhadores		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	738	Contribuinte individual - Cooperado filiado a Cooperativa de Produção
	741	Contribuinte individual - Microempreendedor Individual
	751	Contribuinte individual - magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
	761	Contribuinte individual - Associado eleito para direção de Cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
	771	Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990
	781	Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 12 - Categorias de Trabalhadores		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Bolsistas	901	Estagiário
	902	Médico Residente
	903	Bolsista, nos termos da lei 8958/1994
	904	Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
	905	Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio	Corresponde ao salário básico contratual do empregado contratado de acordo com a CLT e o vencimento mensal do servidor público e do militar	01/01/2014	-
1002	Descanso semanal remunerado - DSR	Valor correspondente a um dia de trabalho incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc.	01/01/2014	-
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora extraordinária de trabalho, acrescido de percentual de no mínimo 50%	01/01/2014	-
1004	Horas extraordinárias - Indenização de banco de horas	Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas	01/01/2014	-
1005	Direito de arena	Valores relativos a direito de arena decorrente do espetáculo, devidos ao atleta	01/01/2014	-
1006	Intervalos intra e inter jornadas não concedidos	Valores relativos a intervalos não concedidos de intrajornada ou interjornada	01/01/2014	-
1007	Luas e premiações	Valores correspondentes a prêmios e luvas, devidos ao atleta	01/01/2014	-
1009	Salário-família - complemento	Valor excedente ao do fixado pela previdência social para o salário-família	01/01/2014	-
1010	Salário in natura - pagos em bens ou serviços	Salário in natura, também conhecido por salário utilidade, correspondente a remunerações pagas em bens ou serviços	01/01/2014	-
1011	Sobreaviso e prontidão	Valor correspondente a um percentual da hora normal de trabalho	01/01/2014	-
1020	Férias	Valor correspondente à remuneração a que faz jus na época da concessão das férias e o adicional	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
		constitucional a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adiantamento de férias, quando pagas antecipadamente – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de férias		
1021	Férias - abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo, o art. 144 da CLT	01/01/2014	-
1022	Férias - abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que não excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo o art. 144 da CLT	01/01/2014	-
1023	Férias - abono pecuniário	Valor correspondente a conversão em dinheiro de parte dos dias de férias a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-
1024	Férias - o dobro na vigência do contrato	Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias, concedidas após o prazo de concessão, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-
1040	Licença-prêmio	Valor relativo a licença-prêmio, em decorrência de afastamento do trabalho	01/01/2014	-
1041	Licença-prêmio indenizada	Valor correspondente à conversão em dinheiro da licença-prêmio	01/01/2014	-
1050	Remuneração de dias de afastamento	Remuneração de dias nos quais o trabalhador esteja afastado do trabalho sem prejuízo de sua remuneração	01/01/2014	-
1080	<i>Stock Option</i>	Remuneração pelo exercício de opção de compra de ações da empresa	01/01/2014	-
1099	Outras verbas salariais	Outras verbas salariais não previstas nos itens anteriores	01/01/2014	-
1201	Adicional de função / cargo confiança	Adicional ou gratificação concedida em virtude de cargo ou função de confiança	01/01/2014	-
1202	Adicional de insalubridade	Adicional por serviços em condições de insalubridade	01/01/2014	-
1203	Adicional de	Adicional por serviços em condições perigosas	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
	periculosidade			
1204	Adicional de transferência	Adicional em razão de transferência de trabalhador, enquanto durar a transferência	01/01/2014	-
1205	Adicional noturno	Adicional por trabalho em horário noturno	01/01/2014	-
1206	Adicional por tempo de serviço	Adicional em virtude do tempo de serviço (anuênio, quinquênio, etc.)	01/01/2014	-
1207	Comissões, porcentagens, produção	Valor correspondente a contraprestação de serviço, normalmente baseada em um percentual sobre as vendas totais desse trabalhador	01/01/2014	-
1208	Gueltas ou gorjetas - repassadas por fornecedores ou clientes	Valores pagos diretamente por fornecedores a trabalhador a título de incentivos de vendas (gueltas) ou por clientes a título de recompensa por bons serviços prestados (gorjetas)	01/01/2014	-
1209	Gueltas ou gorjetas - repassadas pelo empregador	Valores pagos relativos a gueltas ou gorjetas, por meio de repasse ao empregador	01/01/2014	-
1210	Gratificação por acordo ou convenção coletiva	Verba estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho	01/01/2014	-
1211	Gratificações	Verba não estabelecida em acordo ou convenção coletiva, mas paga para o empregado em decorrência de ajuste entre as partes ou por liberalidade do empregador, como por exemplo produtividade, assiduidade, etc.	01/01/2014	-
1212	Gratificações ou outras verbas de natureza permanente	Órgão Público - Parcelas remuneratórias reconhecidamente inerentes às funções do cargo efetivo, cujo valor integra a remuneração do cargo efetivo	01/01/2014	-
1213	Gratificações ou outras verbas de natureza transitória	Órgão Público - Parcelas remuneratórias vinculadas à atividade cujo recebimento dependa de avaliação de desempenho ou determinadas condições	01/01/2014	-
1214	Adicional de penosidade	Adicional pela realização de atividade árdua que exija do trabalhador esforço, atenção ou vigilância acima do comum	01/01/2014	-
1215	Adicional de unidocência	Adicional de Unidocência para Professores de 1ª a 4ª série	01/01/2014	-
1225	Quebra de caixa	Valor destinado a cobrir os riscos assumidos por quem trabalha com manuseio de valores, para compensar eventuais descontos ou diferenças de	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
		numerários		
1230	Remuneração do dirigente sindical	Remuneração paga ao trabalhador afastado, durante o exercício da atividade sindical	01/01/2014	-
1299	Outros adicionais	Valores relativos a outros adicionais não previstos nos itens anteriores	01/01/2014	-
1300	PLR - Participação em Lucros ou Resultados	Valor correspondente a participação em lucros ou resultados da empresa, de acordo com lei específica	01/01/2014	-
1350	Bolsa de estudo - estagiário	Valor devido ao estagiário em atividades práticas de complementação do currículo escolar, inclusive os valores pagos a título de recesso remunerado - Lei nº 11.788 de 25/09/2008	01/01/2014	-
1351	Bolsa de estudo - médico residente	Bolsa de estudo ao médico residente	01/01/2014	-
1352	Bolsa de estudo ou pesquisa	Remuneração a professores, pesquisadores e demais profissionais com a finalidade de estudos ou pesquisa, exceto pagamentos a estagiário e médico-residente	01/01/2014	-
1401	Abono	Qualquer abono concedido de forma espontânea ou em virtude de acordo ou convenção coletiva, norma, etc.	01/01/2014	-
1402	Abono PIS / PASEP	Abono e/ou rendimento do PIS / PASEP repassado pelo empregador ou órgão público	01/01/2014	-
1403	Abono legal	As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei	01/01/2014	-
1404	Auxílio babá	Valor relativo a reembolso de despesas com babá, limitado ao menor salário de contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na carteira de trabalho e previdência social da empregada, do pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior.	01/01/2014	-
1405	Assistência médica	Valor pago diretamente ao trabalhador a título de assistência médica ou odontológica, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
		e outras similares		
1406	Auxílio-creche	O reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior.	01/01/2014	-
1407	Auxílio-educação	Valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de trabalhadores e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de trabalhadores, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e: 1) não seja utilizado em substituição de parcela salarial; 2) o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior	01/01/2014	-
1409	Salário-família	Valor do salário-família, conforme limite legal, em virtude do número de filhos menores de 14 anos, ou inválidos de qualquer idade	01/01/2014	-
1410	Auxílio - Locais de difícil acesso	Valor correspondente a transporte, habitação e alimentação fornecido ao trabalhador contratado para prestar serviço em localidade distante da sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada	01/01/2014	-
1601	Ajuda de custo - aeronauta	Adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973	01/01/2014	-
1602	Ajuda de custo de transferência	Ajuda de custo em parcela única, em razão de transferência de local de trabalho	01/01/2014	-
1603	Ajuda de custo - até 50% da remuneração mensal	Ajuda de custo paga ao trabalhador, desde que não exceda a 50% da sua remuneração mensal	01/05/2018	-
1604	Ajuda de custo - acima de 50% da remuneração mensal	Ajuda de custo paga ao trabalhador, superior a 50% da sua remuneração mensal	01/05/2018	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
1620	Ressarcimento de despesas pelo uso de veículo próprio	Ressarcimento de despesas ao trabalhador, pela utilização de veículo de sua propriedade	01/01/2014	-
1621	Ressarcimento de despesas de viagem, exceto despesas com veículos	Ressarcimento de despesas pagas com recursos do trabalhador em viagens a trabalho	01/01/2014	-
1623	Ressarcimento de provisão	Ressarcimento de desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária	01/01/2014	-
1629	Ressarcimento de outras despesas	Ressarcimento de outras despesas pagas pelo trabalhador, não previstas nos itens anteriores	01/01/2014	-
1650	Diárias de viagem	Diárias de viagem ao trabalhador	01/05/2018	-
1651	Diárias de viagem - até 50% do salário	Diárias de viagem ao trabalhador, desde que não exceda a 50% do seu salário-base mensal	01/01/2014	30/04/2018
1652	Diárias de viagem - acima de 50% do salário	Diárias de viagem superior a 50% do salário-base mensal	01/01/2014	30/04/2018
1801	Alimentação	Auxílio-alimentação	01/01/2014	-
1802	Etapas (marítimos)	Auxílio-alimentação ao trabalhador marítimo	01/01/2014	-
1805	Moradia	Auxílio-moradia	01/01/2014	-
1810	Transporte	Auxílio-transporte	01/01/2014	-
2501	Prêmios	Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em até duas parcelas anuais	01/01/2014	-
2502	Liberalidades concedidas em mais de duas parcelas anuais	Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em mais de duas parcelas anuais	01/05/2018	-
2510	Direitos autorais e intelectuais	Valor correspondente a participação em produção científica, intelectual ou artística	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
2801	Quarentena remunerada	Valor equivalente a remuneração se em exercício estivesse, devida ao trabalhador desligado, em período de quarentena	01/01/2014	-
2901	Empréstimos	Empréstimos ao trabalhador para posterior desconto	01/01/2014	-
2902	Vestuário e equipamentos	Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao trabalhador e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços	01/01/2014	-
2920	Reembolsos diversos	Valor relativo a reembolsos diversos referentes a descontos indevidos efetuados em competências anteriores	01/01/2014	-
2930	Insuficiência de saldo	Valor lançado em folha de pagamento para cobertura de excesso de descontos em relação a vencimentos, tanto o valor do vencimento no mês em que houver a insuficiência de saldo, como o respectivo desconto no(s) mês(es) posteriores	01/01/2014	-
2999	Arredondamentos	Valor lançado em folha de pagamento, não superior a 99 centavos, relativo a arredondamentos	01/01/2014	-
3501	Remuneração por prestação de serviços	Remuneração (inclusive adiantamentos) a contribuintes individuais, inclusive honorários, em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista	01/01/2014	-
3505	Retiradas (pró-labore) de diretores empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores empregados (CLT)	01/01/2014	-
3506	Retiradas (pró-labore) de diretores não empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores não empregados	01/01/2014	-
3508	Retiradas (pró-labore) de proprietários ou sócios	Pró-labore ou retirada (remuneração) a proprietários ou sócios da empresa	01/01/2014	-
3509	Honorários a conselheiros	Valor correspondente a honorários pagos a membros de conselho	01/01/2014	-
3520	Remuneração de cooperado	Remuneração a cooperado vinculado a cooperativa de trabalho	01/01/2014	-
3525	Côngruas, prebendas e afins	Valores pagos a ministros de confissão religiosa e que independem de natureza e da quantidade do trabalho executado	01/05/2018	-
4010	Complementação	Complementação salarial de auxílio-doença ao	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
	salarial de auxílio-doença	trabalhador afastado por acidente de trabalho ou por doença		
4050	Salário maternidade	Remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando paga pelo contratante ou órgão público	01/01/2014	-
4051	Salário maternidade - 13º salário	Valor correspondente ao 13º salário pago pelo contratante ou órgão público, no período de licença maternidade	01/01/2014	-
5001	13º salário	Valor relativo ao 13º salário de trabalhador, inclusive as médias de 13º salário (horas extras, adicional noturno, etc.), exceto se relativo à primeira parcela ou se pago em rescisão contratual – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de 13º salário	01/01/2014	-
5005	13º salário complementar	Valor do 13º salário complementar relativo a diferenças apuradas não consideradas na folha de fechamento do 13º salário	01/01/2014	-
5501	Adiantamento de salário	Valor relativo a adiantamento, antecipação ou pagamento parcial de folha de salários	01/01/2014	-
5504	13º salário - Adiantamento	Valor relativo a adiantamento do 13º salário	01/01/2014	-
5510	Adiantamento de benefícios previdenciários	Valor relativo a adiantamento de benefícios a serem pagos pela Previdência Social Oficial	01/01/2014	-
6000	Saldo de salários na rescisão contratual	Valor correspondente aos dias trabalhados no mês da rescisão contratual	01/01/2014	-
6001	13º salário relativo ao aviso-prévio indenizado	Valor correspondente ao 13º salário incidente sobre o aviso-prévio indenizado	01/01/2014	-
6002	13º salário proporcional na rescisão	Valor correspondente ao 13º salário proporcional pago na rescisão do contrato de trabalho, exceto o pago sobre o aviso-prévio indenizado	01/01/2014	-
6003	Indenização compensatória do aviso-prévio	Valor da maior remuneração do trabalhador, correspondente ao número de dias relativo ao aviso prévio, calculado de acordo com o tempo de serviço do empregado	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
6004	Férias - o dobro na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias não concedidas no prazo legal, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-
6006	Férias proporcionais	Valor correspondente a 1/12 avos da remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, fração superior a 14 dias por mês de trabalho e a projeção do aviso-prévio indenizado, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-
6007	Férias vencidas na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias vencidas, mas dentro do prazo concessivo, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-
6101	Indenização compensatória - multa rescisória 20 ou 40% (CF/88)	Valor correspondente à indenização por demissão sem justa causa, por culpa recíproca ou força maior (ambas reconhecidas pela Justiça do Trabalho), por acordo entre empregado e empregador ou por extinção do contrato de trabalho intermitente, quando da rescisão do contrato de trabalho	01/01/2014	-
6102	Indenização do art. 9º lei nº 7.238/84	Valor correspondente a indenização quando a dispensa ocorrer sem justa causa dentro dos trinta dias que antecedem a data base	01/01/2014	-
6103	Indenização do art. 14 da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973	Valor correspondente a indenização do tempo de serviço ao safrista, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias	01/01/2014	-
6104	Indenização do art. 479 da CLT	Valor correspondente a metade da remuneração devida até o término do contrato a prazo determinado em caso de rescisão antecipada	01/01/2014	-
6105	Indenização recebida a título de incentivo a demissão	Valor correspondente a incentivo a demissão em Programas de Demissão Voluntária - PDV	01/01/2014	-
6106	Multa do art. 477 da CLT	Valor devido ao trabalhador por atraso no pagamento de rescisão do contrato de trabalho (art. 477 da CLT, § 8º)	01/01/2014	-
6107	Indenização por quebra de estabilidade	Valor correspondente a indenização por desligamento durante período de estabilidade legal, ou estabilidade derivada de acordo ou convenção coletiva de trabalho	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
6129	Outras Indenizações	Valor correspondente a outras indenizações previstas em leis ou em Instrumentos Coletivos de Trabalho, exceto as previstas nos itens anteriores	01/01/2014	-
6901	Desconto do aviso-prévio	Valor descontado do trabalhador que tenha pedido demissão e não cumpriu aviso-prévio, total ou parcialmente	01/01/2014	-
6904	Multa prevista no art. 480 da CLT	Valor descontado do empregado pela rescisão antecipada, por iniciativa do empregado, do contrato de trabalho a termo	01/01/2014	-
7001	Proventos	Valor dos proventos de Aposentadoria a servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social	01/01/2014	-
7002	Proventos - Pensão por morte Civil	Valor dos proventos por morte a beneficiário de servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social	01/01/2014	-
7003	Proventos - Reserva	Valor dos proventos a militar da reserva remunerada	01/01/2014	-
7004	Proventos - Reforma	Valor dos proventos a militar reformado	01/01/2014	-
7005	Pensão Militar	Valor da pensão a beneficiário de militar	01/01/2014	-
9200	Desconto de Adiantamentos	Valor relativo a descontos a título de adiantamentos em geral, como de salários e outros, exceto a 1ª parcela do 13º salário	01/01/2014	-
9201	Contribuição Previdenciária	Desconto a título de contribuição previdenciária	01/01/2014	-
9203	Imposto de renda retido na fonte	Desconto a título de imposto de renda retido na fonte - IRRF	01/01/2014	-
9205	Provisão de contribuição previdenciária	Desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária	01/01/2014	-
9209	Faltas ou atrasos	Desconto correspondente a faltas, atrasos no início da jornada de trabalho ou à saída antecipada do trabalhador	01/01/2014	-
9210	DSR s/faltas e atrasos	Desconto correspondente ao Descanso Semanal Remunerado - DSR, calculado sobre faltas e atrasos do trabalhador	01/01/2014	-
9213	Pensão alimentícia	Desconto correspondente a pensão alimentícia sobre o salário mensal, 13º salário, PLR e férias	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
9214	13º salário - desconto de adiantamento	Desconto de antecipação do 13º salário	01/01/2014	-
9216	Desconto de vale-transporte	Desconto do vale-transporte referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-
9217	Contribuição a Outras Entidades e Fundos	Desconto relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros), como por exemplo, Sest, Senat, etc., devidas por algumas categorias de contribuintes individuais	01/01/2014	-
9218	Retenções judiciais	Desconto relativo a retenções de verbas devidas a trabalhadores por ordem judicial, exceto pensão alimentícia	01/01/2014	-
9219	Desconto de assistência médica ou odontológica	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-
9220	Alimentação - desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-
9221	Desconto de férias	Valor correspondente a remuneração (dias) de férias do mês corrente pago no mês anterior ou adiantamento de férias	01/01/2014	-
9222	Desconto de outros impostos e contribuições	Desconto de outros impostos, taxas e contribuições, exceto Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros)	01/01/2014	-
9223	Previdência complementar - parte do empregado	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-
9224	FAPI - parte do empregado	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-
9225	Previdência complementar - parte do servidor	Desconto referente a participação do trabalhador no custeio de Plano de Previdência Complementar do Servidor Público	01/01/2014	-
9226	Desconto de férias - abono	Desconto correspondente ao abono de férias pago no mês anterior ou adiantamento de férias	01/01/2014	-
9230	Contribuição Sindical - Compulsória	Valor correspondente ao desconto da contribuição laboral correspondente a um dia de trabalho a título	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
		de contribuição sindical obrigatória		
9231	Contribuição Sindical - Associativa	Valor correspondente ao desconto referente a mensalidade sindical do trabalhador	01/01/2014	-
9232	Contribuição Sindical - Assistencial	Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio das atividades assistenciais do sindicato	01/01/2014	-
9233	Contribuição sindical - Confederativa	Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio do sistema confederativo	01/01/2014	-
9250	Seguro de vida - desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-
9254	Empréstimos consignados - desconto	Desconto de trabalhadores a título de empréstimos consignados, para repasse a instituição financeira consignatária	01/01/2014	-
9255	Empréstimos do empregador - desconto	Desconto de trabalhadores a título de empréstimos efetuados pelo empregador ao trabalhador	01/01/2014	-
9258	Convênios	Desconto relativos a convênios diversos com empresas para fornecimento de produtos ou serviços ao empregado, sem pagamento imediato, mas com posterior desconto em folha de pagamento como farmácias, supermercados, etc.	01/01/2014	-
9260	Fies – desconto	Desconto referente à amortização de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), para repasse à instituição consignatária	01/05/2018	-
9270	Danos e prejuízos causados pelo trabalhador	Desconto do trabalhador para reparar danos e prejuízos por ele causados	01/01/2014	-
9290	Desconto de pagamento indevido em meses anteriores	Valor correspondente a desconto de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores e que estão sendo descontadas no mês de referência, exceto valores relativos a assistência médica, alimentação, previdência complementar e seguro de vida	01/01/2014	-
9299	Outros descontos	Outros descontos não previstos nos itens anteriores	01/01/2014	-
9901	Base de cálculo da contribuição previdenciária	Valor total da base de cálculo da contribuição previdenciária	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
9902	Total da base de cálculo do FGTS	Valor total da base de cálculo do FGTS	01/01/2014	-
9903	Total da base de cálculo do IRRF	Valor total da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte	01/01/2014	-
9904	Total da base de cálculo do FGTS rescisório	Valor total da base de cálculo do FGTS rescisório	01/01/2014	-
9905	Serviço militar	Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à remuneração a que teria direito, se em atividade, o trabalhador afastado do trabalho para prestação do serviço militar obrigatório	01/01/2014	-
9906	Remuneração no exterior	Remuneração recebida no exterior por trabalhador expatriado sobre a qual incida contribuição previdenciária e/ou IRRF e/ou FGTS	01/01/2014	-
9908	FGTS - depósito	Valor do depósito do FGTS	01/01/2014	-
9910	Seguros	Valor relativo a prêmio de seguro de vida em grupo pago a empresa de seguros como benefício do trabalhador	01/01/2014	-
9911	Assistência Médica	Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, como benefício ao trabalhador	01/01/2014	-
9930	Salário maternidade pago pela Previdência Social	Valor correspondente a remuneração mensal do(a) trabalhador(a) durante a licença maternidade, quando paga pela Previdência Social	01/01/2014	-
9931	13º salário maternidade pago pela Previdência Social	Valor correspondente ao 13º salário do(a) trabalhador(a) durante a licença maternidade, quando pago pela Previdência Social	01/01/2014	-
9932	Auxílio-doença acidentário	Valor relativo a base de cálculo do FGTS incidente sobre benefício previdenciário pago por Previdência Social Oficial a trabalhador afastado por acidente de trabalho	01/01/2014	-
9933	Auxílio-doença	Valor de benefício previdenciário pago por Regime Próprio de Previdência Social	01/01/2014	-
9938	Isenção IRRF - 65 anos	Valor da parcela isenta dos rendimentos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos por órgão público de previdência oficial ou por entidade de previdência complementar, no caso de contribuinte com idade	01/01/2014	-

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 13 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
		igual ou superior a 65 anos		
9939	Outros valores tributáveis	Valor não relativo a vencimento ou desconto mas considerado como base de cálculo do FGTS, e/ou da contribuição previdenciária e/ou do Imposto de Renda Retido na Fonte inclusive suas deduções e isenções	01/01/2014	-
9950	Horas extraordinárias - Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas extraordinárias incorporadas ao banco de horas	01/01/2014	-
9951	Horas compensadas - Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas compensadas no banco de horas	01/01/2014	-
9989	Outros valores informativos	Outros valores informativos, que não sejam vencimentos nem descontos	01/01/2014	-

Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros						
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA	
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO e de CARRIS URBANOS (inclusive Cabos Aéreos) EMPRESA METROVIÁRIA - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES - OFICINA GRÁFICA DE EMPRESA JORNALÍSTICA - Oficinas Mecânicas de Manutenção e Reparação de Veículos e Máquinas, inclusive de concessionárias - ESCRITÓRIO E DEPÓSITO DE EMPRESA INDUSTRIAL - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMAZÉNS GERAIS - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código) - TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à indústria. INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS (frigorífico) de animal de qualquer espécie, inclusive o setor industrial das agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura (exceto quanto aos empregados envolvidos diretamente com o abate - FPAS 531) SETOR INDUSTRIAL DA AGROINDÚSTRIA de florestamento e reflorestamento quando não aplicável a substituição, na forma do art. 22 A da Lei 8.212/91 ESTALEIRO - setor de fabricação e desmontagem de embarcações navais	EMPRESAS				
		Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO		0001	2,5%
			+ INCRA		0002	0,2%
			+ SENAI*		0004	1,0%
			+ SESI*		0008	1,5%
			+ SEBRAE		0064	0,6%
			TOTAL		0079	5,8%
			*Havendo recolhimento direto ao SESI e/ou ao SENAI por meio de convênio, o código da entidade para o qual é efetuado o recolhimento direto deve ser deduzido do código a ser informado no campo do Código de Terceiros, conforme demonstrado no quadro abaixo:			
		Situação do Contribuinte		Combinação dos Códigos de Terceiros	Código de Terceiros	Alíquota
		Com convênio SESI + SENAI		0001+0002+0064	0067	3,3%
		Com convênio SESI		0001+0002+0004+0064	0071	4,3%
		Com convênio SENAI		0001+0002+0008+0064	0075	4,8%
		Sem convênio		0001+0002+0004+0008+0064	0079	5,8%
COOPERATIVAS						
Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO		0001	2,5%		
	+ INCRA		0002	0,2%		
	+ SEBRAE		0064	0,6%		
	+ SESCOOP		4096	2,5%		
	TOTAL		4163	5,8%		
515	COMÉRCIO ATACADISTA - COMÉRCIO	EMPRESAS				

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros					
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA
	VAREJISTA - AGENTE AUTÔNOMO DO COMÉRCIO - COMÉRCIO ARMAZENADOR - TURISMO E HOSPITALIDADE (inclusive salão de barbeiro, instituto de beleza, empresa de compra, venda, locação e administração de imóvel, engraxate, empresa de asseio e conservação, sociedade beneficente e religiosa etc.) - ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE (hospital, clínica, casa de saúde, laboratório de pesquisas e análises clínicas, cooperativa de serviço médico, banco de sangue, estabelecimento de ducha, massagem e fisioterapia e empresa de prótese) - COMÉRCIO TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE (exceto quanto aos empregados envolvidos diretamente na atividade de transporte - Dec. 1.092/94 - FPAS 612) - EMPRESA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO OU LABORATÓRIO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (pessoa jurídica) - CONSÓRCIO - AUTO-ESCOLA - CURSO LIVRE - LOCAÇÕES DIVERSAS - PARTIDO POLÍTICO - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO (contribuição sobre a folha de salário de seus empregados) - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código) - TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado ao comércio - EMPRESAS DE <i>FACTORING</i>	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SENAC + SESC + SEBRAE TOTAL	0001 0002 0016 0032 0064 0115	2,5% 0,2% 1,0% 1,5% 0,6% 5,8%
		COOPERATIVAS			
		Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SEBRAE + SESCOOP TOTAL	0001 0002 0064 4096 4163	2,5% 0,2% 0,6% 2,5% 5,8%
523	SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE EMPREGADO, TRABALHADOR AVULSO OU EMPREGADOR, PERTENCENTE A ATIVIDADE OUTRORA NÃO VINCULADA AO ex-IAPC - EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO (exclusivamente em relação aos tripulantes de embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB, Lei nº 9.432, de 1997 e Decreto nº 2.256, de 1997), PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CONSTITUÍDAS SOB A FORMA DE SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001 0002 0003	2,5% 0,2% 2,7%
531	INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR - DE LATICÍNIO - DE BENEFICIAMENTO DE CHÁ E MATE - DA UVA - DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DE DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO - DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E DE CEREAIS - DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA PARA SERRARIA, DE RESINA, LENHA E CARVÃO VEGETAL - MATADOURO OU ABATEDOURO E O SETOR DE ABATE DE ANIMAL DE QUALQUER ESPÉCIE, inclusive das agroindústrias de PISCICULTURA, CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA, E CHARQUEADA.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001 0002 0003	2,5% 2,7% 5,2%

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros					
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA
540	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL OU LACUSTRE (exceto em relação aos tripulantes de embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB - FPAS 523) - AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO - SERVIÇO PORTUÁRIO - EMPRESA DE DRAGAGEM [Serviços de dragagem em portos, terminais, marinas, área marítima (canais / mares) fluvial e lacustre, ou seja, dragagem no meio aquaviário] - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PORTOS - SERVIÇOS PORTUÁRIOS (inclusive empresas de Praticagem) - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA (em relação aos empregados permanentes) - EMPRESA DE CAPTURA DE PESCADO (inclusive armador de pesca em relação aos empregados envolvidos na atividade de captura de pescado e do escritório). ESTALEIRO - setor de reparos e consertos sem desmontagem de embarcações navais	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + DPC TOTAL	0001 0002 0128 0131	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%
558	EMPRESA AEROVIÁRIA, INCLUSIVE TÁXI-AÉREO - EMPRESA DE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS - IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE SERVIÇOS AUXILIARES - EMPRESA DE FABRICAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE AERONAVE, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS - EMPRESA DE EQUIPAMENTO AERONÁUTICO - TRANSPORTE ESPACIAL.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + FUNDO AEROVIÁRIO TOTAL	0001 0002 0256 0259	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%
566	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO - EMPRESA DE PUBLICIDADE - EMPRESA JORNALÍSTICA - EMPRESA DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA - ESTABELECIMENTO DE CULTURA FÍSICA - ESTABELECIMENTO HÍPICO - ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO DE PROFISSIONAL LIBERAL (pessoa física) - SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAL, EMPREGADO OU EMPREGADOR, PERTENCENTE A ATIVIDADE OUTRORA VINCULADA AO ex-IAPC - CONDOMÍNIO - CRECHE - ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS (exceto clubes de futebol profissional - FPAS 647 e 779) - ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código)	EMPRESAS			
		Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SESC + SEBRAE TOTAL	0001 0002 0032 0064 0099	2,5% 0,2% 1,5% 0,3% 4,5%
		COOPERATIVAS			
		Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SEBRAE + SESCOOP TOTAL	0001 0002 0064 4096 4163	2,5% 0,2% 0,3% 2,5% 5,5%
574	ESTABELECIMENTO DE ENSINO -	EMPRESAS			

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros					
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA
	SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código)	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%
			+ INCRA	0002	0,2%
			+ SESC	0032	1,5%
			+ SEBRAE	0064	0,3%
			TOTAL	0099	4,5%
COOPERATIVAS					
		Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%
			+ INCRA	0002	0,2%
			+ SEBRAE	0064	0,3%
			+ SESCOOP	4096	2,5%
			TOTAL	4163	5,5%
582	ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO (União, Estado, Distrito Federal e Município, inclusive suas respectivas Autarquias e as Fundações com personalidade jurídica de direito público.) - ORGANISMO OFICIAL BRASILEIRO E INTERNACIONAL do qual o Brasil seja membro efetivo e mantenha, no exterior, brasileiro civil que trabalhe para a união ainda que lá domiciliado e contratado - REPARTIÇÃO DIPLOMÁTICA BRASILEIRA sediada no exterior que contrata auxiliares locais - MISSÃO DIPLOMÁTICA OU REPARTIÇÃO CONSULAR de carreira estrangeira e órgão a ela subordinado no Brasil, ou a membro dessa missão ou repartição, observadas as exclusões legais (Decreto-Lei nº 2.253/85), ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA. Nota: não se incluem no FPAS 582 as MISSÕES DIPLOMÁTICAS E OUTROS ORGANISMOS A ELAS EQUIPARADOS, INCLUSIVE SEUS MEMBROS, que sejam partícipes de acordo internacional de isenção reconhecido pelo Brasil, os quais deverão se enquadrar no FPAS 876.			0000	0%
590	CARTÓRIO, TABELIONATO, oficializados ou não.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%
	Brasileiros contratados no Brasil e transferido para prestar serviços no exterior, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 7.064, de 1982. Trabalhadores estrangeiros vinculados a previdência social do exterior e contratados para prestarem serviços no Brasil, desde que haja acordo internacional de previdência social entre ambos os países.			0000	0%

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros					
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA
604	PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA , Contribuinte Individual e Segurado Especial, nos termos da Lei 11.718/2008; PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA , inclusive na atividade de criação de pescado em cativeiro, em relação a todos os seus empregados; CONSORCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS ; AGROINDÚSTRIA não relacionada no caput do Decreto Lei nº 1.146/1970, relativamente aos segurados e envolvidos no processo de produção própria, setor rural, exceto as agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura, avicultura e florestamento e reflorestamento nos termos da Lei nº 10.684/2003; SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL , relativamente em relação aos segurados contratados para a colheita da produção de seus cooperados. Exclui-se deste código a prestação de serviços a terceiros, nos termos da Lei 10.256/2001.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001	2,5%
				0002	0,2%
				0003	2,7%
612	EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - EMPRESA DE TRANSPORTE DE VALORES - EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO (exclusivamente em relação à folha de pagamento dos empregados envolvidos diretamente na atividade de transporte) - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código)	Remuneração dos Segurados	EMPRESAS		
			SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SEBRAE + SEST + SENAT TOTAL	0000	0,0%
				0001	2,5%
				0002	0,2%
				0064	0,6%
				1024	1,5%
				2048	1,0%
				3139	5,8%
			COOPERATIVAS		
			SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SEBRAE + SESCOOP TOTAL	0001	2,5%
				0002	0,2%
				0064	0,6%
				4096	2,5%
				4163	5,8%
620	TOMADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO AUTÔNOMO (contribuição previdenciária a cargo da empresa tomadora e contribuição descontada do transportador autônomo para o SEST e o SENAT).	Salário de Contribuição Previdenciária (20% do valor bruto do serviço prestado)	SEST + SENAT TOTAL	1024	1,5%
				2048	1,0%
				3072	2,5%
639	ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , com isenção requerida e concedida pela Previdência Social, inclusive aquela transformada em entidade de fins econômicos na forma do artigo 7º da Lei 9131/95, no período de pagamento parcial das contribuições patronais, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.			0000	0%
647	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA QUE MANTÉM EQUIPE DE FUTEBOL PROFISSIONAL , em qualquer modalidade desportiva e CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - contribuição descontada dos empregados, atletas ou não, e as destinadas a outras entidades ou fundos.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SESC + SEBRAE TOTAL	0001	2,5%
				0002	0,2%
				0032	1,5%
				0064	0,3%
				0099	4,5%

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros					
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA
655	EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO (Lei n.º 6.019/74) - contribuição sobre a remuneração do trabalhador temporário.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%
680	ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA com relação a contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à Diretoria de Portos e Costas.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + DPC TOTAL	0001 0002 0128 0131	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%
736	BANCO COMERCIAL - BANCO DE INVESTIMENTO - BANCO DE DESENVOLVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - SOCIEDADE CORRETORA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - EMPRESA DE SEGURO PRIVADO E DE CAPITALIZAÇÃO (inclusive seguro saúde) - AGENTE AUTÔNOMO DE SEGURO PRIVADO E DE CRÉDITO - ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (aberta e fechada).	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001 0002 0003	2,5% 0,2% 2,7%
744	EMPRESA ADQUIRENTE, CONSUMIDORA, CONSIGNATÁRIA OU COOPERATIVA que adquire produção rural de produtor pessoa física; PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA (Contribuinte Individual e Segurado Especial), quando venderem seus produtos a outro produtor rural pessoa física, consumidor pessoa física, destinatário incerto ou não comprovar formalmente o destino da produção ou a adquirente domiciliado no exterior; PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA E AGROINDÚSTRIA (exceto as agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura, avicultura, florestamento e reflorestamento nos termos da Lei nº 10.684/2003).	PESSOA FÍSICA			
		Receita bruta da produção	PREVIDÊNCIA SOCIAL + GILRAT + SENAR TOTAL	0512	1,2% 0,1% 0,2% 1,5%
		PESSOA JURÍDICA E AGROINDÚSTRIA			
		Receita bruta da produção	PREVIDÊNCIA SOCIAL + GILRAT + SENAR TOTAL	0512	1,7% 0,1% 0,25% 2,05%
779	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA QUE MANTÉM EQUIPE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - contribuição de 5% da receita bruta, decorrente de espetáculo desportivo de que participe em todo território nacional em qualquer modalidade, inclusive jogos internacionais, a ser recolhida pela ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO (federação ou confederação), e de QUALQUER FORMA DE PATROCÍNIO, LICENCIAMENTO DE USO DE MARCAS E SÍMBOLOS, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSMISSÃO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS, a ser recolhida pela empresa ou entidade patrocinadora.			0000	0%
787	TODAS AS ATIVIDADES, EXCETO COOPERATIVISTA				

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros					
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA
	SINDICATO, FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO PATRONAL RURAL; ATIVIDADE COOPERATIVISTA RURAL (Cooperativa Rural) não relacionada no Decreto-Lei nº 1.146/1970 (com ou sem produção própria), somente em relação aos empregados que atuem diretamente na produção primária de origem animal ou vegetal; AGROINDÚSTRIAS de piscicultura, carnicultura, suinocultura, avicultura, florestamento e reflorestamento nos termos da Lei nº 10.684/2003, somente em relação aos empregados que atuem diretamente na produção primária de origem animal ou vegetal; PRESTADOR DE MÃO-DE-OBRA RURAL legalmente constituído como pessoa jurídica; PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA na prestação de serviços rurais (atividade não autônoma), AGROINDÚSTRIA (nos termos da Lei 10.256/2001) na prestação de serviços rurais ou agroindustriais a terceiros, PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA que exerce outra atividade econômica autônoma, somente em relação aos empregados que atuem diretamente na produção primária de origem animal ou vegetal; PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, contribuinte Individual (empregador), recolhimento sobre a folha de salários por decisão judicial. SOCIEDADE COOPERATIVA DE CRÉDITO conforme Art. 10 da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SENAR TOTAL	0001 0002 0512 0515	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%
		COOPERATIVAS			
		Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SESCOOP TOTAL	0001 0002 4096 4099	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%
795	ESTABELECIMENTOS RURAL E INDUSTRIAL DA SOCIEDADE COOPERATIVA relacionada no art. 2º, <i>caput</i> , do Decreto-Lei nº 1.146/70	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SESCOOP TOTAL	0001 0002 4096 4099	2,5% 2,7% 2,5% 7,7%
825	AGROINDÚSTRIA relacionada no <i>caput</i> do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70, a partir da competência novembro/2001 TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à agroindústria relacionada no <i>caput</i> do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70 (Exclui-se deste código a prestação de serviços a Terceiros - Lei nº 10.256, de 09/07/2001)	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001 0002 0003	2,5% 2,7% 5,2%

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 14 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros																									
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA																				
833	SETOR INDUSTRIAL DA AGROINDÚSTRIA não relacionada no <i>caput</i> do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70, a partir da competência novembro/2001, exceto as agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura, inclusive sob a forma de cooperativa SETOR INDUSTRIAL DA AGROINDÚSTRIA de florestamento e reflorestamento quando aplicável a substituição, na forma do art. 22 A da Lei 8.212/91. TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à agroindústria não relacionada no <i>caput</i> do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70 - Exclui-se deste código a prestação de serviços a Terceiros.	Remuneração dos Segurados	EMPRESAS																						
			SALÁRIO EDUCAÇÃO																						
			+ INCRA																						
			+ SENAI**																						
			+ SESI**																						
			+ SEBRAE																						
			TOTAL																						
			*Havendo recolhimento direto ao SESI e/ou ao SENAI por meio de convênio, o código da entidade para o qual é efetuado o recolhimento direto deve ser deduzido do código a ser informado no campo do Código de Terceiros, conforme demonstrado no quadro abaixo:																						
			<table><tr><th>Situação do Contribuinte</th><th>Combinação dos Códigos de Terceiros</th><th>Código de Terceiros</th><th>Alíquota</th></tr><tr><td>Com convênio SESI + SENAI</td><td>0001+0002+0064</td><td>0067</td><td>3,3%</td></tr><tr><td>Com convênio SESI</td><td>0001+0002+0004+0064</td><td>0071</td><td>4,3%</td></tr><tr><td>Com convênio SENAI</td><td>0001+0002+0008+0064</td><td>0075</td><td>4,8%</td></tr><tr><td>Sem convênio</td><td>0001+0002+0004+0008+0064</td><td>0079</td><td>5,8%</td></tr></table>			Situação do Contribuinte	Combinação dos Códigos de Terceiros	Código de Terceiros	Alíquota	Com convênio SESI + SENAI	0001+0002+0064	0067	3,3%	Com convênio SESI	0001+0002+0004+0064	0071	4,3%	Com convênio SENAI	0001+0002+0008+0064	0075	4,8%	Sem convênio	0001+0002+0004+0008+0064	0079	5,8%
			Situação do Contribuinte	Combinação dos Códigos de Terceiros	Código de Terceiros	Alíquota																			
Com convênio SESI + SENAI	0001+0002+0064	0067	3,3%																						
Com convênio SESI	0001+0002+0004+0064	0071	4,3%																						
Com convênio SENAI	0001+0002+0008+0064	0075	4,8%																						
Sem convênio	0001+0002+0004+0008+0064	0079	5,8%																						
COOPERATIVAS																									
SALÁRIO EDUCAÇÃO																									
+ INCRA																									
+ SEBRAE																									
+ SESCOOP																									
TOTAL																									
868	EMPREGADOR DOMÉSTICO - instituído para possibilitar o depósito do FGTS.			0000	0%																				
876	MISSÕES DIPLOMÁTICAS E OUTROS ORGANISMOS A ELAS EQUIPARADOS, INCLUSIVE SEUS MEMBROS, que sejam partícipes de acordo internacional de isenção reconhecido pelo Brasil.			0000	0%																				

Notas:

1 - Cabe à pessoa jurídica, para fins de recolhimento da contribuição devida a terceiros, classificar a atividade por ela desenvolvida e atribuir-lhe o código FPAS correspondente. A classificação deverá ser de acordo com o Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (CLT);

2 - Na hipótese de a pessoa jurídica desenvolver mais de uma atividade, prevalecerá, para fins de classificação, a atividade preponderante, assim considerada a que representa objeto social da empresa, ou a unidade de produto, para qual convergem as demais em regime de conexão funcional (CLT, art. 581, §2º). Se nenhuma das atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica se caracterizar como preponderante, classificar-se-á cada uma delas no seu respectivo código FPAS;

3 - Para fins de recolhimento da contribuição devida a terceiros, a associação desportiva e a sociedade empresária que mantém equipe de futebol profissional, observarão as seguintes regras:

3.1 - a contribuição incide sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a empregados (atletas e não atletas) e trabalhadores avulsos;

3.2 - o cálculo da contribuição é feito mediante aplicação das alíquotas definidas para os códigos de FPAS 647 e Terceiros 0099.

4 - Sobre a remuneração dos trabalhadores temporários, contribuirá mediante aplicação das alíquotas previstas na combinação entre os códigos FPAS 655 com código de Terceiros 0001. Sobre a remuneração dos trabalhadores permanentes, contribuirá mediante aplicação das alíquotas previstas na combinação entre os códigos FPAS 515 com código de Terceiros 0115.

5 - As microempresas e empresas de pequeno porte optante pelo SIMPLES são sujeitas, na condição de sub-rogadas, ao recolhimento das contribuições incidentes sobre os produtos rurais adquiridos de produtor rural pessoa física - contribuinte individual e segurado especial, independente da aquisição ter sido realizada diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física. Neste caso, o adquirente assume a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e ao SENAR. Sendo considerada a alíquota de 2,1% para INSS e de 0,2% para o SENAR.

6 - Todas as pessoas jurídicas, inclusive ME, EPP e MEI, são obrigadas a arrecadar e recolher, mediante desconto ou retenção, as contribuições devidas pelo segurado, destinadas ao Sest e ao Senat, no caso de contratação de contribuinte individual transportador rodoviário autônomo (registro na Categoria 711 e 712 - Tabela 01).

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 15 - Tabela de Ocorrências Previdenciárias			
CÓD.	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
AD01	Admissão	01/01/2020	
AD02	Transferência de empresa do mesmo grupo econômico	01/01/2020	-
AD03	Transferência de empresa consorciada ou de consórcio	01/01/2020	
AD04	Transferência por motivo de sucessão, incorporação, cisão ou fusão	01/01/2020	-
AD05	Transferência do empregado doméstico para outro representante da mesma unidade familiar	01/01/2020	
AD06	Mudança de CPF	01/01/2020	
AF01	Acidente/Doença do trabalho	01/01/2020	
AF03	Acidente/Doença não relacionada ao trabalho acima de 15 dias	01/01/2020	
AF06	Aposentadoria por invalidez	01/01/2020	
AF11	Cárcere	01/01/2020	-
AF17	Licença Maternidade - 120 dias, inclusive para o cônjuge sobrevivente	01/01/2020	-
AF18	Licença Maternidade - 121 dias a 180 dias, Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã), inclusive para o cônjuge sobrevivente	01/01/2020	-
AF19	Licença Maternidade - Afastamento temporário por motivo de aborto não criminoso	01/01/2020	-
AF20	Licença Maternidade - Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança, inclusive para o cônjuge sobrevivente	01/01/2020	-
AF21	Licença não remunerada ou Sem Vencimento	01/01/2020	-
AF24	Afastamento temporário para exercício de mandato sindical		
AF29	Serviço Militar - Afastamento temporário para prestar serviço militar obrigatório	01/01/2020	-
AF33	Licença Maternidade - de 180 dias, Lei 13.301/2016	01/01/2020	-
AF35	Licença Maternidade - Antecipação e/ou prorrogação mediante atestado médico	01/01/2020	-
DG01	Rescisão do contrato de trabalho	01/01/2020	
DG02	Transferência de empregado para empresa do mesmo grupo empresarial que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho	01/01/2020	
DG03	Transferência de empregado da empresa consorciada para o consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas, e vice-versa, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho	01/01/2020	
DG04	Transferência de empregado de empresa ou consórcio, para outra empresa ou consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas por motivo de sucessão (fusão, cisão ou incorporação), sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho	01/01/2020	
DG05	Falecimento	01/01/2020	
DG06	Aposentadoria	01/01/2020	
DG07	Aposentadoria por invalidez	01/01/2020	

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

Tabela 16 - Compatibilidade entre Categoria de Trabalhadores, Classif. Tributária e Tipos de Lotação

CÓD. CATEG.	CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA	TIPO DE LOTAÇÃO TRIBUTÁRIA													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	21	24	90	91
101	Todas	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	S	S
102	classTrib igual a [21,22]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	S
103	classTrib diferente de [22]	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S
104	classTrib igual a [21,22]	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N
105	Todas	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	S	S
106	Todas	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	S	S
111	Todas	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	S	S
201	classTrib igual a [09]	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N
202	classTrib igual a [10]	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N
301	classTrib igual a [85]	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
302	classTrib igual a [13,85,99]	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
303	classTrib igual a [85]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
305	tpInsc igual a [1] (PJ) e classTrib igual a [13,80,85,99]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
306	classTrib igual a [13,85,99]	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
307	classTrib igual a [85]	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
308	classTrib igual a [85]	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
309	classTrib igual a [85]	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
401	classTrib igual a [10,14]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N
410	classTrib igual [13,80,85,99]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N
701	Todas	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	S
711	Todas	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	S
712	Todas	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	S
721	tpInsc igual a [1] (PJ) e classTrib diferente de [04,21,22]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
722	tpInsc igual a [1] (PJ) e classTrib diferente de [04,21,22]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S
723	classTrib diferente de [04,21,22]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	S	S
731	Todas, desde que indCoop (evento S-1000) seja igual a [1]	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S	N	N	N	S
734	Todas, desde que indCoop (evento S-1000) seja igual a [1]	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S	N	N	N	S
738	Todas, desde que indCoop (evento S-1000) seja igual a [2]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S
741	classTrib diferente de [22]	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N
751	classTrib diferente de [04,21,22]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
761	Todas	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S
771	classTrib igual [85]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S
781	classTrib igual [80,99]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	S	S
901	Todas	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	S
902	classTrib diferente de [22]	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S
903	Todas	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	S
904	classTrib diferente de [22]	S	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	S

Anexo I dos leiautes da EFD-Reinf - Tabelas Versão 3.0

905	classTrib diferente de [22]	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	S
-----	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---